

Diário do Legislativo de 08/07/2003

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmolo Aloise - PFL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado Pastor George - PL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 13ª Reunião Especial - "Homenagem Póstuma ao Dr. Aureliano Chaves de Mendonça"

1.2 - 14ª Reunião Especial - "Homenagem ao Sr. José Alencar Gomes da Silva"

1.3 - 36ª Reunião Extraordinária

1.4 - 37ª Reunião Extraordinária

1.5 - Reunião Extraordinária

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDEM DO DIA

3.1 - Plenário

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO SR. 1º-SECRETÁRIO

7 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

8 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

9 - ERRATAS

ATAS

ATA DA 13ª REUNIÃO ESPECIAL, EM 23/6/2003

Presidência do Deputado Mauri Torres

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Registro de presença - Destinação da reunião - Execução do Hino Nacional - Palavras do Sr. Presidente - Palavras do Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Exibição de vídeo - Palavras do Sr. Antônio Aureliano Sanches de Mendonça - Palavras do Vereador Betinho Duarte - Entrega de placa - Apresentação musical - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Mauri Torres - Alberto Pinto Coelho - André Quintão - Bonifácio Mourão - Dimas Fabiano - Doutor Viana - Elmiro Nascimento - Gil Pereira - Gustavo Valadares - Jô Moraes - Laudelino Augusto - Maria Olívia - Paulo Cesar - Pinduca Ferreira - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Elmiro Nascimento, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomarem assento à mesa os Exmos. Srs. Clésio Andrade, Vice-Governador do Estado, representando o Sr. Governador do Estado, Dr. Aécio Neves; Antônio Aureliano Sanches de Mendonça, representando a família do homenageado; Francelino Pereira, ex-Governador do Estado; Deputado Federal Romeu Queiroz, representando a Câmara dos Deputados; Ten.-Cel. Eduardo Orione de Assis, representando o Comandante da 4ª Região Militar e da 4ª Divisão do Exército, General Castro; Vereador Betinho Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte; José Bonifácio Borges de Andrada, Procurador-Geral do Estado; Maria Emília Rocha Mello, Secretária de Desenvolvimento Regional e Política Urbana; Deputado Bilac Pinto, Secretário de Ciência e Tecnologia; e Deputado Dalmo Ribeiro Silva, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Registro de Presença

O locutor - Registramos a presença dos Srs. José Alcino Bicalho, Cônsul do Reino do Marrocos; José Maria Couto Moreira, Procurador do Estado; João Roberto Politi, Diretor da FAEMG; José Carlos Goulart de Siqueira, Reitor da UNIFEI; Ângela Mairink de Souza, representante do Senador Aelton Freitas; João Camilo Penna; Genival Tourinho, advogado e ex-parlamentar; João Vitor da Costa, Vereador em Itajubá; Adolfo Neves Martins da Costa, Presidente do Conselho Superior da FEDERAMINAS e da Associação Comercial de Minas; João Bosco Torres, Presidente da Associação Mineira de Rádio e Televisão; Dênis Kleber Gomide Leite, Secretário Executivo da FIEMG; Francisco Horta, Presidente em exercício da CEMIG; Eugênio Klein Dutra, Presidente do Sindicato dos Notários e Registradores e ex-Deputado Estadual; Flávio Mendonça, Vereador em Três Pontas e Vice-Presidente da UVEMIG; Romeu Scarioli, Presidente da Sociedade Mineira de Engenheiros; Raimundo Cândido Júnior, Procurador da República; Arlindo Porto, ex-Senador; Nestor de Oliveira e Geraldo José, Vereadores em Itajubá; Marita Arêas de Souza Tavares, Vice-Presidente da Sociedade Mineira de Engenheiros; Bernardo Pinto Monteiro, Chefe de Gabinete do Procurador-Geral do Estado; Maria Guiomar Sanches de Mendonça, Procuradora, em cuja pessoa saudamos a presença dos parentes e amigos; Baldonado Arthur Napoleão, Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG - e ex-Deputado a esta Assembléia; do Sr. Ronan Ramos, representando o Senador Eduardo Azeredo, e da Profa. Maria Aparecida Pacheco Coelho, Reitora da UNIVERSITAS, de Itajubá.

Destinação da Reunião

O locutor - Destina-se esta reunião a homenagem póstuma ao Dr. Aureliano Chaves de Mendonça, ex-Governador do Estado de Minas Gerais.

Execução do Hino Nacional

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Palavras do Sr. Presidente

Senhoras e senhores, o sentimento profundo da nacionalidade e a prática permanente e absoluta da honestidade e do decoro político: este é o legado que o mineiro Antônio Aureliano Chaves de Mendonça deixou ao País. Nesta Assembléia, ainda em outro endereço, na R. Tamoios, como suplente na 4ª Legislatura, assumindo a vaga de Gil Vilela, o engenheiro e professor universitário de Três Pontas iniciou sua notável trajetória de homem público. Elegeu como partido a então União Democrática Nacional - UDN -, onde militavam nomes como os de Milton Campos e Magalhães Pinto, que, sem dúvida, o inspiraram na construção de uma carreira marcada pela probidade moral e pelo compromisso com o desenvolvimento econômico do Estado. Este parlamento tem, portanto, o dever e a honra de homenagear a memória do ex-Governador e ex-Vice-Presidente da República nesta reunião especial, resultante de iniciativa do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Abril parece ser, no calendário, o mês escolhido para que os grandes mineiros se retirem de cena, cumprindo seus destinos. Assim, nesse mesmo mês de outono, foram-se, ao longo dos anos, Tiradentes e Tancredo Neves. No dia 30 de abril deste ano de 2003, aos 74 anos, Aureliano Chaves nos deixou, para entrar definitivamente para a história. Sem o mesmo desenlace trágico de seus antecessores, também entrou definitivamente para a história um homem de rara envergadura moral, sempre coerente e que, em tantos momentos cruciais, não traiu sua consciência.

A vida deste País assinala momentos importantes da atuação do homem íntegro e ético. Apesar de sua carreira ter-se desenvolvido sob o Governo militar, não hesitou em assumir posições corajosas, situando-se mais de uma vez contra a corrente dominante. Em 1968, Deputado Federal, votou contra a cassação de Márcio Moreira Alves, no infausto episódio gerador do Ato Institucional nº 5. Posicionando-se ao lado de Ernesto Geisel contra a linha dura dos partidários do Gen. Sílvio Frota, deu sua contribuição para a distensão e a abertura política, concluídas no Governo Figueiredo, quando já exercia a Vice-Presidência. Não tendo sido escolhido como candidato civil à Presidência da República, articulou a aliança democrática que, elegendo Tancredo Neves, pôs fim à ditadura dos militares. Ministro de José Sarney, na Pasta das Minas e Energia, usou de sua autoridade moral em favor do cumprimento da lei de anistia política na PETROBRAS.

No Governo de Minas, deu prosseguimento ao processo de modernização iniciado por Rondon Pacheco, com o qual o Estado penetrou definitivamente na era industrial. Sua ênfase foi posta nos programas de expansão da siderurgia e da produção de insumos básicos, principalmente fertilizantes. Datam de seu período no Palácio da Liberdade a expansão da USIMINAS, em Ipatinga, e a criação da AÇOMINAS, em Ouro Branco, e da Siderúrgica Mendes Júnior, em Juiz de Fora. A auto-suficiência brasileira no setor de fertilizantes foi assegurada com a implantação da VALEP, em Itabira, da VALEFÉRTIL, em Uberaba, e da FOSFÉRTIL, em Patos de Minas. Todas as regiões do Estado eram beneficiadas pela visão integradora de um estadista agindo acima de meros interesses locais.

Graças ao denodo de Aureliano Chaves, Minas Gerais consolidou sua posição de segundo maior pólo industrial do País.

No entanto, sua visão não era a de um desenvolvimentista a qualquer preço, pois, simultaneamente, inaugurou a política estadual de proteção ao meio ambiente, por intermédio da Comissão de Política Ambiental. Conseguiu dos empresários a instalação de antipoluentes nas fábricas que emitiam poeiras danosas à saúde da população da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

É à memória desse mineiro ímpar, um dos forjadores da história de nosso Estado, que soube compreender e resgatar as vocações regionais, que dedicamos esta homenagem.

Que a vida de Antônio Aureliano Chaves de Mendonça, na qual correu a boa seiva do nacionalista que sempre defendeu a PETROBRAS e que desfrutou de uma existência pública sem reparos, possa iluminar a presente e a futura geração de nossos políticos.

Minas Gerais e Três Pontas orgulham-se, com razão, de terem gerado essa grande personalidade. Muito obrigado.

Palavras do Deputado Dalmo Ribeiro Silva

Exmos. Srs. Deputado Mauri Torres, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; Dr. Clésio Andrade, Vice-Governador do Estado e representante do Governador Aécio Neves; Dr. Antônio Aureliano Sanches de Mendonça, representante da família do Dr. Aureliano Chaves; Dr. Francelino Pereira, Governador do Estado no período de 1979 a 1983; Deputado Federal Romeu Queiroz, representante da Câmara dos Deputados; Ten.-Cel. Eduardo Orione de Assis, representante do Gen. Castro, Comandante da 4ª Região Militar e da 4ª Divisão do Exército; Vereador Betinho Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte; Dr. José Bonifácio Borges de Andrada, Procurador-Geral do Estado; Maria Emília Rocha Mello, Secretária de Desenvolvimento Regional e Política Urbana; Deputado Bilac Pinto, Secretário de Ciência e Tecnologia; Prof. José Carlos Goulart de Siqueira, Reitor da Universidade Federal de Itajubá, na qual nosso homenageado cursou Engenharia Mecânica e da qual foi grande benfeitor; parlamentares presentes, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, familiares, senhores, senhoras, amigos e amigas do saudoso Governador Aureliano Chaves, fui incumbido pelo Governador Itamar Franco de representá-lo nesta sincera homenagem, manifestando o seu respeito e admiração.

Honrou-me o destino com o privilégio de requerer a esta Casa, com o apoio de todos os ilustres pares, a realização desta reunião especial para homenagear a memória de um grande brasileiro e filho de Minas Gerais.

De início, devo dizer a todos que é com grande emoção e com o coração apertado que reverencio a memória de um grande amigo e amigo da minha família, em cujo exemplo sempre busquei haurir ensinamentos valiosos para a minha vida pública e minha conduta como cidadão.

Sob o impacto de tamanha responsabilidade, fui encontrar no rol dos inúmeros pronunciamentos proferidos pelo nosso homenageado aquele que melhor retrata o que foi seu exemplo de vida.

Recorri, assim, ao seu discurso de posse como Governador de nosso Estado, em 1975: "Vivemos uma época de rápidas e surpreendentes transformações. O homem busca desvendar os segredos da natureza com extrema rapidez. Multiplicam-se as nações. Ampliam-se as armas de destruição. Abalam-se antigos valores. Destroem-se velhos costumes. No vértice dessas transformações, nosso futuro dependerá da essência do caráter de nossa gente e de sua fé. Nascemos sob o signo da cruz e da unidade. Creio que sob este signo a Nação deseja continuar vivendo. E porque assim creio é que estarei sempre convocando todos para que: numa terra de riquezas, não haja desesperançada pobreza; numa terra de safras abundantes, não haja crianças desnutridas; numa terra de tantos jovens sequiosos do saber, não haja carência de escola".

Meus senhores e minhas senhoras, tais palavras repercutem como uma verdadeira síntese da profissão de fé de um homem público profundamente comprometido com suas convicções, mas não se cingem a essa faceta. A imagem de Minas Gerais estava sempre presente em seus pronunciamentos.

E aqui encontramos, mais uma vez, a expressão do seu devotamento às montanhas de Minas: "A história do Brasil confunde-se, talvez, nos seus lances mais gloriosos, com a própria história de Minas Gerais. Os mineiros amamos a ordem e a liberdade. Somos pacientes, sem ímpetos ou arrebatamentos. Precedemos sempre nossa ação de cuidadosa análise. Nossa índole não é a do apressado, que não espera a oportunidade, mas a do diligente, que não a perde. Somos avessos aos extremismos, não pelo receio do que pode parecer novo, mas por hábito de não aceitar sem refletir, não acreditar no valor absoluto das coisas nem nos rumos que não se aviventam pelo diálogo, próprio da democracia. E porque somos assim é que somos determinados. E porque somos determinados é que, nos momentos decisivos de nossa história, o sentimento de Minas tem sido polarizador do sentimento nacional".

Antônio Aureliano Chaves de Mendonça - este, o nome de um brasileiro que está definitivamente inserido, com honradez, desprendimento pessoal e coragem política, na nossa história.

Do mineiro Aureliano Chaves, que merecidamente ocupou a cadeira nº 25 da Academia Mineira de Letras, que tem por patrono Augusto Franco, há muitas histórias para contar. Elas ilustram sua longa e intensa vida pública, inaugurada quando, após ser graduado pela sua querida Escola Federal de Engenharia de Itajubá, no curso de Engenharia Mecânica e Elétrica, em 1953, elegeu-se Deputado Estadual, em 1958.

Daí para a frente, ocupou os cargos de Secretário de Educação e de Obras Públicas, Ministro de Minas e Energia, Deputado Federal no período de 1967 a 1975, Governador de Minas e Vice-Presidente da República.

Nascido em 13/1/29, em Três Pontas, Sul de Minas, filho do dentista e professor José Vieira de Mendonça e de D. Luzia Chaves de Mendonça, que faleceu no último dia 8 de junho, o ex-Governador foi casado com D. Minervina Sanches de Mendonça, D. Vivi, falecida no ano passado e com quem teve os filhos Maria Guiomar, Antônio Aureliano e Maria Cecília, aqui presentes.

Da quadra de sua vida parlamentar, temos de Aureliano Chaves o seguinte testemunho:

"A ordem democrática repousa na ética. O conteúdo moral é intrínseco à política e a ele todos devem submeter-se. É ele o inspirador do pensamento político e o norteador do ato de governar.

Foi no parlamento que temperei minha vida pública. Porque o conheço, compreendo-o. Habituei-me a sentir que o Poder Legislativo é onde se forja a consciência política, onde as convicções amadurecem e onde se cristaliza a fé no homem e no seu futuro".

É inegável que esse grande mineiro, professor e doutor Aureliano Chaves, desde jovem demonstrou uma grande e forte vocação para a vida pública. Canalizou-a para o magistério em um primeiro momento e depois para a política.

Aliou seu raciocínio e sua inteligência metódica e estratégica do magistério, na área da engenharia, à sua enorme sensibilidade para a dimensão pública da política, razão pela qual talvez nunca tenha se desviado de seu rumo, de seu ideário republicano e democrático.

Como político, figurou, sem dúvida alguma, na seleta galeria das grandes reservas morais deste País, aliando altivez e simplicidade, sempre objetivo, modesto e coloquial, fiel aos rumos que traçou para a sua vida política, sem desvios e contradições.

Era um patriota, um nacionalista e um democrata.

Na ótica deste modesto orador, o nosso homenageado sempre se pautou pela autenticidade e coerência, características marcantes de seu temperamento, reconhecidas e respeitadas por todos os brasileiros.

Já pudemos descrever, em rápidas pinceladas, a extraordinária vida política desse grande mineiro.

Se buscássemos em nossa memória todas as ações, decisões, reflexões e posições que foram tomadas por esse saudoso homem público, teríamos um longo pronunciamento, repleto de verdadeiros ensinamentos para a vida de cada um. Porém, tenho a certeza de que, muito em breve, será editada sua biografia, onde suas ações como grande estadista serão imortalizadas, para que todos os mineiros e brasileiros possam se reencontrar, por meio de páginas saudosas, com alguém que tanto fez por este País, com sua ética e retidão de caráter.

Como cidadão, foi, reconhecidamente, um dos mais respeitados. Filho amantíssimo do Prof. José e de D. Luzia; amigo e companheiro de seus irmãos; esposo exemplar e amado por D. Vivi; pai extraordinário, amigo verdadeiro de seus queridos filhos em todas as horas de sua vida, presença que também se estendeu a seus caríssimos familiares.

Amigo de primeira hora, fez de seu lar a extensão de seu gabinete, onde políticos sempre o encontravam combatendo em favor de uma boa causa.

Permito-me reproduzir aqui alguns trechos de artigo da lavra de Acílio Lara Resende, sob o título "A Morte de um Bravo": (...) "Na sua impecável trajetória política, deixou inúmeros exemplos de ética e respeito pela coisa pública. Com coragem, sua marca principal, disse e repetiu algumas frases, exclusivamente suas, só aparentemente contraditórias, como esta: 'A vida política é uma sucessão de fatos e uma contínua antecipação de fatos'. (...)

Sua retidão de caráter não lhe permitiu se incluísse entre os que, sorrateiramente, contrariam a verdade. Por isso, nunca deixou de emitir sua opinião, doesse a quem doesse".

Sobre a atuação de Aureliano Chaves no processo de redemocratização, Lara Resende assim bem resumiu o seu importante papel: "Sem a força da sua presença moral, talvez a história fosse outra. Foi, repito, em todo sentido, um bravo, mas que sempre se fez acompanhar das virtudes do recato e da humildade".

Foi com essa mesma bravura que Aureliano Chaves posicionou-se contra a privatização de Furnas. Aliás, não somente no caso de Furnas, mas também de todo o sistema elétrico, afirmando sempre ser esse um setor estratégico, que deveria permanecer nas mãos do Estado.

É por essa demonstração de bravura, altivez, de fé, de amor à sua família, à pátria, ao seu Estado, Minas Gerais, e à sua querida terra natal, Três Pontas, como também à sua querida Escola de Engenharia de Itajubá – que hoje integra a Universidade Federal de Itajubá - que, em nome do Sul de Minas e da bancada sul-mineira nesta Casa, gostaria de render justa homenagem a esse grande homem.

Os gregos diziam que não é importante o quanto se vive, mas como se vive. Enfim, a vida não é um mero colecionar anos de existência. É muito mais do que isso: é a possibilidade, sobretudo para o homem público, de trazer uma contribuição para melhorar o País e as suas instituições por meio de sua honestidade.

É hora de parar.

Confesso a todos que não consigo, distintas autoridades, familiares e dileto auditório, descrever, com a necessária precisão, o que mais reverencio nessa grande e exemplar figura, cuja memória ficará eternamente gravada na história do povo mineiro e no coração de cada um.

Não poderia, porém, em nenhum momento, deixar de usar esta tribuna, da qual tivemos o prazer e a honra de ouvir o nosso homenageado em tantas oportunidades, para manifestar a toda a sua família o nosso carinho, a nossa solidariedade, nossa gratidão e a nossa imorredoura saudade.

Pela honradez, coragem e competência, atributos que Aureliano Chaves ofereceu ao País, a Assembléia Legislativa, por meio do seu Presidente Mauri Torres, tributa-lhe o merecido reconhecimento, que é, certamente, o de toda Minas Gerais e do Brasil.

Sua contribuição ao País, registrada em nossa história, haverá de ser tão reconhecida quanto tantos anos se passarem.

Encerro aqui esta homenagem nascida de meu coração, que compartilho com todos os ilustres parlamentares que aprovaram, por unanimidade, esta reunião especial.

Nesta altura faltam-me palavras que traduzam o nosso respeito e a nossa admiração.

E se os pensamentos fogem, a imaginação se apaga, a palavra desmaia e os lábios emudecem, valho-me, ao menos, do gesto e do desejo de que, ao deixar esta tribuna, fique gravada na memória de cada mineiro e mineira a nossa imorredoura saudade de Aureliano Chaves. Tenho dito.

Exibição de Vídeo

O locutor - Convidamos os presentes a assistir à apresentação de vídeo que registra alguns momentos da rica vida do nosso homenageado Dr. Aureliano Chaves. O vídeo foi produzido pela TV Assembléia.

- Procede-se à apresentação de vídeo.

Palavras do Sr. Antônio Aureliano Sanches de Mendonça

Exmo. Presidente, Deputado Mauri Torres; Exmo. Vice-Governador, Clésio Andrade; Exmo. ex-Governador e ex-Senador Francelino Pereira; Exmo. Deputado Romeu Queiroz; Exmo Sr. Ten.-Cel. Eduardo Orione; Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, Vereador Betinho Duarte; Exmo. Procurador-Geral do Estado de Minas Gerais, José Bonifácio Borges de Andrade; Exma. Secretária de Estado de Política Regional e Habitacional, Maria Emília Rocha Melo; Exmo. Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, caro amigo Deputado Olavo Bilac Pinto; caro e fraterno amigo Deputado Dalmo Ribeiro Silva, Presidente da Comissão de Ética desta Assembléia, agradeço em nome da minha família esta manifestação vinda da Comissão de Ética, que foi o balizar e norte da vida pública de meu pai.

Neste momento, falo em nome de minhas irmãs Maria Cecília e Maria Guiomar; da minha mulher Matilde Maria; do meu cunhado Renato Fonseca; das minhas tias Maria da Glória, Maria de Lourdes, Nilbe e seus esposos; de meu tio Cláudio Augusto Chaves de Mendonça; dos meus familiares aqui presentes; de minhas filhas; de todos os netos de Aureliano Chaves e de todos os amigos presentes nesta Casa, onde ele começou sua vida pública, quando nasci, em 1958.

Srs. Deputados, senhores amigos de Aureliano Chaves, hoje é dia de profunda emoção. Não faria um discurso, mas farei, sim, em nome de minhas irmãs Maria Cecília e Maria Guiomar, em nome de meus familiares, um testemunho de um filho que ama, testemunho de quem tem no pai um exemplo de vida pessoal e conduta correta na vida pública. Sinto-me com muita vontade de lhe dar, cada vez mais, tudo que esperou da nossa família, tudo que foi correto em sua vida particular e pública.

Vindo da Comissão de Ética, ressalto a ética, grande movedora das discussões e conversas que tive com ele, na vida pública esse é o fio da navalha, muito nos alegra essa homenagem. A todo momento de nossas vidas, temos permanentemente a catarse pessoal e a catarse daquilo com que convivemos. A ética é fundamental na vida de cada um de nós, no relacionamento com nossos cônjuges, com nossos filhos, no dia-a-dia profissional. Quando essa homenagem parte da Comissão de Ética, tenho a certeza de que onde meu pai está, ao lado de Deus, junto com minha mãe, com minha avó e com todos os familiares e amigos que já se foram, estará muito feliz. Quando se fala o nome Aureliano Chaves, lembramos o compromisso de cada um, de cada filho, de cada sentimento que existe nos corações dos amigos que estão aqui. Em todos os corações daqueles que conviveram com Aureliano Chaves está o sentimento do homem que deu o exemplo, do homem sem grandes ambições, pois, se as tivesse, teria chegado aonde quisesse.

Acompanhei tudo de perto, principalmente o que aconteceu na transição política deste País. Evidentemente, nós, filhos, ficamos constrangidos ao falar de Aureliano, ele era um homem que amava profundamente, mas era incapaz de elogiar um filho na presença de quem quer que fosse, pois achava que estava valorizando os seus. Isso não o agradava. Falo e recordo o passado histórico porque, no Congresso Nacional, a história foi revelada e confirmada da maneira que o foi. Em 1958 começou sua vida pública. Tenho certeza de que todos os amigos fraternos estão aqui. Os que não puderam vir, de coração aqui estão.

Em meu nome e no da minha família, das minhas tias queridas, do meu cunhado, dos meus filhos, das minhas irmãs, de todos os que compartilharam da vida de Aureliano Chaves, quero dizer que esta cerimônia é de um significado enorme para todos nós. Cada dia da minha vida estarei sempre lembrando e me orientando na figura daquele que foi um homem que sempre procurou viver sua vida de forma espartana, mas sempre voltado para os interesses da Nação, sempre procurando dar aos seus filhos o exemplo, pois este vale mais que a palavra. Tenho absoluta convicção de que os 30 anos de vida pública de Aureliano Chaves sempre foram em busca de retidão e de representar o seu povo. Ele viveu a vida no resgate permanente do sacerdócio da vida pública.

Nesta Casa, quero dizer a todos os companheiros Deputados que a vida pública honra muito aqueles que a exercem com absoluta transparência e dignidade. Cada um de nós tem que ter orgulho de ser político. Temos que ter a consciência de que representar o povo é, antes de mais nada, a missão mais importante e de mais sublime que existe, desde que exercida com dignidade, transparência e sempre buscando o bem comum.

Neste momento, quero, conforme cantei para minha avó, terminar meu discurso lembrando Charles Chaplin, que, numa música, dizia: "Para quê chorar o que passou, lamentar perdas ilusões, se o ideal que sempre nos acalentou renascerá em outros corações?".

Eu te amo, papai. Agradeço a todos. Que Deus nos acompanhe nessa luta.

Neste momento, agradeço a uma pessoa que todos da família amamos, meu tio José Vieira de Mendonça, que foi o médico do papai durante toda a sua vida, assim como o é de toda a família. É um homem extraordinário. Queremos dizer-lhe que foi uma pessoa importantíssima na vida de meu pai, assim como o é na nossa vida. O senhor cuidou muito bem do papai, ajudando-o ele e a vovó também. Que Deus continue iluminando-o no dom da medicina correta, digna e ética. Muito obrigado. Eu te amo, tio.

Palavras do Vereador Betinho Duarte

Boa-noite a todos. Inicialmente, parabênizo a Assembléia Legislativa de Minas Gerais, o Presidente, nosso amigo, Deputado Mauri Torres, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva, por essa belíssima homenagem.

A minha primeira intenção, ao dar o nome de uma praça no Bairro Belvedere, é homenagear Dr. Antônio Aureliano Chaves. A segunda justificativa é resgatar uma história, a história de todos nós. Quando você falou do seu pai, lembrei-me do meu, que era médico, missionário no interior há 50 anos. Costumo dizer, brincando, que tenho trauma de queijo, ovo e galinha, porque, como não havia dinheiro para pagar as consultas, meu pai recebia em troca uma dúzia de ovos, um frango ou um queijo. Essa era a gentileza daquele tempo em que nossos pais eram missionários.

Fiquei muito emocionado quando você cantou essa música para seu pai. O meu morreu em 1992, e minha mãe em 1997.

Então, resgatar essa história é muito importante, porque essa nossa sociedade hoje está muito perdida, individualista e consumista. Nossas crianças estão abandonadas, pois os pais não têm tempo para os filhos. Resgatar, então, essa história é muito importante, por se tratar também da história política do País.

É muito importante gravar, porque nós, brasileiros, geralmente nos esquecemos facilmente da nossa história e das pessoas ilustres, como o seu pai.

Apresentei esse projeto em junho e espero que seja aprovado o mais rápido possível. Gostaria de passar o documento provisório a você, Antônio Aureliano, inclusive para que faça as correções devidas.

Quando a lei que dá o nome à praça for sancionada, deveríamos ir ao Bairro Belvedere e distribuir artigos sobre o seu pai, para que todos se lembrem dele, principalmente naquela região. E quando levar meus filhos até lá e meus netos, se os tiver, vou falar quem foi Aureliano Chaves.

Estive conversando com sua tia, a Maria de Lourdes, e lhe disse que quem me incentivou a dar o nome do seu pai à praça foram o Sr. Duílio Cougo e a D. Wilma. Aliás, sua tia me contou as brincadeiras que fazia com seu pai naquela época.

Para fechar essa homenagem da Câmara Municipal, que não poderia, em hipótese alguma, ficar de fora, irmanada com a Assembléia Legislativa de Minas e com o Senado, que já prestou a sua homenagem, cito três palavras básicas para descrever o Dr. Aureliano Chaves: gentil, amoroso e ético. E, se quiser completar, ainda posso dizer que foi um dos homens públicos mais ilustres do Brasil.

Parabéns ao Deputado Dalmo, pela lembrança, que espero que seja transformada exatamente numa eterna lembrança. Obrigado.

- Procede-se à entrega da cópia do Projeto de Lei Municipal nº 1.317/2003, do Vereador Betinho Duarte, que dá a denominação de Praça Aureliano Chaves a uma praça do Bairro Belvedere.

Entrega de Placa

O locutor - Senhoras e senhores, neste momento o Sr. Presidente, Deputado Mauri Torres, e o Deputado Dalmo Ribeiro Silva farão a entrega ao Sr. Antônio Aureliano, representando a família do Dr. Aureliano Chaves, de placa alusiva a esta homenagem com os seguintes dizeres: "O progresso de Minas e o desenvolvimento nacional trazem a marca de ética e bravura do mineiro Aureliano Chaves. O Poder Legislativo Estadual presta homenagem à memória desse grande homem público, que, com sua força, afirmou a grandeza de Minas no cenário nacional."

- Procede-se à entrega da placa.

Apresentação Musical

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir a apresentação do Grupo Musical Som Clave, que interpretará as músicas "Como É Grande o Meu Amor por Você", "Canção da América" e "Amigos para Sempre".

- Procede-se à apresentação musical.

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta às autoridades e aos demais convidados seus agradecimentos pela honrosa presença.

Encerramento

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para as reuniões extraordinárias de amanhã, dia 24, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição de 24/6/2003.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 14ª REUNIÃO ESPECIAL, EM 30/6/2003

Presidência do Deputado Mauri Torres

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Execução do Hino Nacional - Palavras do Sr. Presidente - Palavras do Deputado Gil Pereira - Exibição de vídeo - Palavras do Vice-Presidente José Alencar Gomes da Silva - Entrega de placa - Apresentação musical - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Mauri Torres - Rêmolo Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - André Quintão - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Simões - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Jayro Lessa - Jô Moraes - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 17h45min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Neider Moreira, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à mesa os Exmos. Srs. José Alencar Gomes da Silva, Vice-Presidente da República e nosso homenageado; Agostinho Patrús, Secretário de Transportes e Obras Públicas, representando o Sr. Aécio Neves, Governador do Estado; Anderson Aduato, Ministro dos Transportes; Walfrido dos Mares Guia, Ministro do Turismo; Eduardo Azeredo, Hélio Costa e Aelton Freitas,

Senadores; Patrus Ananias, Deputado Federal, representando o Sr. João Paulo da Cunha, Presidente da Câmara dos Deputados; Waldemar Costa Neto, Presidente Nacional do PL; Luiz de Paula Ferreira, Vice-Presidente da FIEMG; e o Deputado Gil Pereira, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Destinação da Reunião

O locutor - Destina-se esta reunião a homenagear o Sr. José Alencar Gomes da Silva, Vice-Presidente da República, pelos relevantes serviços realizados em prol do desenvolvimento econômico de Minas Gerais, especialmente do Norte do Estado.

Execução do Hino Nacional

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional, interpretado pela Orquestra de Câmara da Polícia Militar, sob a regência do 1º-Tenente João Jorge de Almeida Soares.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Palavras do Sr. Presidente

Exmos. Srs. José Alencar Gomes da Silva, Vice-Presidente da República Federativa do Brasil; Agostinho Patrús, Secretário de Transportes e Obras Públicas, representando o Sr. Aécio Neves da Cunha, Governador do Estado; Anderson Adauto, Ministro dos Transportes, ex-Presidente desta Casa como o Secretário Agostinho Patrús; Aelton Freitas, Eduardo Azeredo e Hélio Costa, Senadores; Patrus Ananias, Deputado Federal, funcionário desta Casa, representando o Sr. João Paulo Cunha, Presidente da Câmara dos Deputados; Deputado Gil Pereira, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem; Valdemar Costa Neto, Presidente Nacional do PL; Luiz de Paula, Vice-Presidente da FIEMG; prezados Deputados Federais e Estaduais, Prefeitos, Vereadores, demais autoridades, imprensa, peço licença a todos para pronunciar-me pelo coração e deixar de lado o discurso escrito.

Deixo o cumprimento desta Presidência e desta Casa ao Deputado Gil Pereira por esta iniciativa. Deputado brilhante, com iniciativas importantes a favor deste parlamento e da sociedade, propôs, por meio de requerimento, esta reunião especial em homenagem justa ao Sr. José Alencar, Vice-Presidente da República.

Vice-Presidente José Alencar, tivemos a oportunidade de acompanhar o início de sua vida pública, mas não o de sua caminhada como empresário. Falaremos um pouco de sua trajetória vitoriosa.

No início da sua vida pública, quando ainda se definia partidariamente, eu tinha o privilégio de exercer um cargo importante nesta Casa, de Líder do PMDB, que me honrou muito. Na ocasião, o Presidente do PMDB era o Sr. Joaquim Melo Freire, que juntamente comigo e outros companheiros do partido iniciamos as primeiras conversas com o prezado ex-Senador José Alencar, para que se ingressasse nas fileiras do PMDB. Depois de muita conversa e entendimento, conseguimos sucesso. Na época, o hoje Ministro Anderson Adauto, do PMDB, empenhou-se muito no nosso trabalho. O PMDB é um partido que sempre nos honrou muito.

Como Líder do partido naquela ocasião, juntamente com nosso Presidente Joaquim Melo Freire e outros componentes da executiva do partido, conseguimos a filiação do Dr. José Alencar no PMDB. Começou aí a trajetória política vitoriosa e corajosa do Dr. José Alencar no nosso partido. Quando disputou o Governo do Estado em 1994 pelo PMDB, estávamos em sua campanha no primeiro turno. Depois vieram as eleições para Senador, quando V. Exa. teve uma vitória brilhante nas urnas, tendo como consequência essa importante coligação que o PL teve a oportunidade de fazer com o PT. Tenho certeza de que essa composição facilitou muito os trabalhos do atual Presidente Luiz Inácio Lula da Silva para que chegasse até o Palácio do Planalto.

Sua carreira de empresário começou com uma venda no interior do Estado, se não me engano, em Caratinga. Com sua competência, eficiência, dedicação e trabalho, naturalmente alicerçado na sua família, com D. Mariza, tenho certeza, ao seu lado, conseguiu erguer as empresas que construiu, galgadas no trabalho, na seriedade e na determinação. A mesma relação que sabemos ter com seus funcionários nas grandes empresas que administra, que estão hoje sob o comando de seu filho, tinha com seus balconistas na venda. Essa relação começou no trabalho cotidiano no interior. Tenho certeza de que toda a experiência acumulada ao longo de sua vida empresarial vitoriosa e ao longo dessa carreira de homem público, que temos o orgulho e a satisfação de registrar no nosso currículo, o levou a deixar suas atividades empresariais, já consolidadas e de grande importância para nosso Estado e nosso País, para nos emprestar sua contribuição para que nosso Estado pudesse dar também sua competência e eficiência à política nacional.

Tenho certeza de que o Presidente Lula, com sua parceria, terá muito sucesso nesse mandato. Não apenas nós acreditamos, como também toda a nossa sociedade espera realmente um grande trabalho do Presidente Lula, tendo o senhor ao lado de seus companheiros, ao lado do PL, levando essa grande contribuição num importante momento que o Brasil atravessa. Tenho certeza de que o senhor será parceiro nas dificuldades das reformas que precisam ser feitas neste País. O Presidente Lula tem um Vice-Presidente realmente à altura do nosso País.

Optamos por fazer este pronunciamento de improviso por conhecermos o início da sua história na vida pública. Tivemos a honra de participar dessa história e conhecê-lo durante a convivência partidária que tivemos. Depois, vim para o PSDB, o senhor ficou no PL, mas sempre mantivemos uma grande relação política. Estamos na vida pública com o objetivo de servir. Tenho certeza de que, quando deixou a iniciativa privada para assumir a vida pública, foi com o objetivo de dar ao povo brasileiro um pouco dessa experiência e desse conhecimento, da honradez e dedicação com que esteve à frente da iniciativa privada. Hoje está à frente da vida pública, participando de importantes decisões deste País. Temos um País maravilhoso. Somos apaixonados pelo nosso Brasil. Tenho certeza de que todos da classe política conseguiremos, com determinação, resgatar este País para nós, nossos filhos e netos. Tenha muito sucesso nessa empreitada. Conte conosco, com as Minas Gerais e todo o povo brasileiro. Parabéns ao senhor e a esta Casa por esta homenagem tão justa e por todas que vem prestando aos homens públicos de Minas Gerais. Muito obrigado.

Palavras do Deputado Gil Pereira

Boa noite a todos. Exmos. Srs. Deputado Mauri Torres, Presidente da Assembléia Legislativa; José Alencar Gomes da Silva, Vice-Presidente da República; Deputado Agostinho Patrús, Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas, representando nesta oportunidade o Governador do Estado Aécio Neves da Cunha; Deputado Federal Anderson Adauto, Ministro dos Transportes, ex-Presidente da Casa; Aelton Freitas, Eduardo Azeredo e Hélio Costa, Senadores; Deputado Federal Patrus Ananias, representando o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo; Deputado Federal Valdemar Costa Neto, Presidente do PL; Luiz de Paula Ferreira, Vice-Presidente da FIEMG e amigo pessoal do nosso homenageado; D. Mariza Gomes da Silva, esposa do nosso homenageado; Sr. Antônio Gomes da Silva, irmão do nosso homenageado; demais parentes aqui presentes, Deputados Federais e Estaduais em quantidade nunca vista nesta Casa, imprensa presente, demais autoridades, familiares, minhas senhoras e meus senhores, caro Vice-Presidente José Alencar, juro que não vou falar de juro.

Vice-Presidente e convidados, ante os nossos olhos está a mais legítima representação política de Minas Gerais nas suas múltiplas variedades regionais. São homens e mulheres que trazem do Norte, do Sul, do Leste e do Oeste, de suas subdivisões geográficas, a legitimidade da representação popular das diversas Minas de que nos falava o inigualável João Guimarães Rosa.

Minas, de fato, são muitas. Mas se nos for possível extrair de todas elas uma representação única, aquela que simboliza os sentimentos e a esperança dos 15 milhões de mineiros que somos nesta Casa, sem dúvida podemos apontar V. Exa. como exemplo da síntese dessa mineiridade que todos nós buscamos como aspiração ideal da realização do nosso dever cívico.

V. Exa., Vice-Presidente José Alencar, é merecedor não apenas desta homenagem que, em boa hora, o Poder Legislativo de nosso Estado lhe presta. V. Exa. a recebe como depositário da síntese de nossa mineiridade e como símbolo do humanismo político de nossa formação histórica.

Homenageá-lo é sobretudo uma oportunidade para que possamos lembrar uma história de vida: o menino de berço humilde e cheio de afeto, que nasceu em Itamuri, no Município de Muriaé, 11º filho de Antônio Gomes da Silva e de Dolores Peres Gomes da Silva, tornou-se o empresário vitorioso e uma referência não apenas nacional, mas mundialmente reconhecida na indústria têxtil.

Hoje a COTEMINAS, agora sob o comando do seu dileto filho Josué, exporta 40% de sua produção para os Estados Unidos, a Europa e o MERCOSUL.

Seja-nos permitido, pois, evocar as fontes primordiais da estrela-guia do cidadão José Alencar. Elas estão representadas pelos valores familiares e os princípios de retidão do seu avô Inocêncio, repassados ao pai Antônio, assimilados pelo filho mais velho Geraldo, herança ética e moral que constitui o patrimônio maior da família Gomes da Silva. Esse patrimônio foi repassado pelo senhor e por D. Mariza aos seus filhos Maria da Graça, Patrícia e Josué.

Se boa estrela é sinônimo de sorte na vida, a vida de José Alencar Gomes da Silva tem sua sorte em sua imensa capacidade de realização, seguindo o ditado helênico que inspira seu pensamento e ação: "A melhor recompensa do trabalho é o próprio trabalho".

E como nosso Vice-Presidente da República tem sido um exemplo de trabalho! Talvez porque outro lema predileto seu seja a frase famosa de Ovídio: "O Criador deu ao homem um rosto voltado para o alto".

De fato, para os que conhecem de perto o nosso homenageado, essa é a sua vocação maior: caminhar sempre à frente e para o alto.

Foi esse o depoimento que nos transmitiu, ao ser convidado para esta solenidade, o seu sócio e amigo de todas as horas, hoje Vice-Presidente da FIEMG, esse homem notável, ex-Deputado Federal, o conterrâneo Luiz de Paula Ferreira. Disse-nos as seguintes palavras: "O Zé Alencar tem muita coisa do Juscelino, de quem foi eleitor e fiel partidário. Paulo Pinheiro Chagas chamava JK de contemporâneo do futuro. Pois assim é o Alencar: consegue enxergar e pisar o território do futuro antes de qualquer outro. Isso é raro e para poucos. Coisa de predestinados".

Realmente, parece algo escrito nas estrelas o encontro vitorioso dos dois Silvas: o Presidente Lula e o seu Vice José Alencar, com o mesmo nome das suas esposas, Marisa e Mariza, e com a mesma história de vida - das origens humildes à conquista das mais altas responsabilidades perante a história do seu tempo, perante seu povo, perante a Nação.

A afinidade que uniu suas trajetórias políticas pôde ser constatada nas palavras do Presidente Lula, logo após a vitória eleitoral. Referindo-se ao nosso Vice-Presidente, o Presidente Lula abriu seu coração dizendo: "Alencar e eu não vamos ser um Presidente e um Vice. Vamos ser parceiros nos bons e maus momentos, vamos ser companheiros. E vocês sabem que, quando falo companheiro, falo como uma coisa muito forte no meu coração, porque nem todo irmão é um grande companheiro, mas todo companheiro é um grande irmão. E você é um grande companheiro, meu querido Zé Alencar".

De fato, José Alencar Gomes da Silva tem sido, a vida inteira, exemplo de nobres virtudes, de grande companheirismo na amizade e na lealdade de suas relações humanas, sob o signo da gratidão. Recorda, o tempo todo, daqueles que o ajudaram na construção do imenso patrimônio social e econômico que conquistou. Lembra-se de Manoel, seu primeiro auxiliar da iniciativa pioneira, em 1950, em Caratinga. Evoca, com emoção, o irmão Geraldo, que lhe abriu o primeiro crédito de 15 contos para tocar em frente 'a queimadeira', e o Sr. Lopes, o português que sugeriu o nome do primeiro estabelecimento. Como sempre, refere-se aos outros irmãos que o ajudaram: o Toninho, o Lucílio e o Tatão, como também aos antigos sócios José Carlos de Oliveira e Wantuil Teixeira de Paula, além do irmão Antônio, na Fábrica de Macarrão Santa Cruz, de Heitor Serrano Peres, de Manoel Nascimento Moura, de Manuel Vieira e de João Batista Magro, na "União dos Cometas", a fraternal criação de Geraldo Gomes da Silva.

É esse homem - que não se esquece dos seus afetos - que o Brasil conhecerá cada vez mais e melhor. O menino de Itamuri, de Rosário, da Limeira, do Canteiro, de Pirapanema, de Mirai, de Caratinga, de Ubá, da nossa Montes Claros, de Belo Horizonte e de Muriaé. Esse menino que virou gente grande e uma imensa figura humana.

Senhoras, senhores, Minas não tem faltado ao Brasil. Em todos os momentos em que a nacionalidade recorre a este nosso rincão, respondemos com o peso de nossa responsabilidade histórica. Tem sido assim desde o Império. E não seria diferente na República, onde, por sinal, repousa a alma cívica de nosso Estado.

Às convocações que se sucederam, respondemos com o sangue do alferes, ainda no Brasil Colônia. Depois, com a explosão criativa de Juscelino Kubitschek, na República Nova, e, mais recentemente, com o sacrifício de Tancredo Neves na Nova República, que encerrou um ciclo da nossa história contemporânea.

Poderíamos citar, com merecida justiça, outros vultos expressivos de nossa trajetória política. Como esquecer a figura clássica de Milton Campos? Ou o perfil austero e firme do nosso pranteado Aureliano Chaves? Como deixar de falar em Pedro Aleixo, símbolo da expressão do direito e do respeito à Constituição, por isso mesmo podado no seu inquestionável direito à sucessão presidencial? Ou ainda do habilidoso José Maria Alkmin, mestre na arte florentina de fazer política?

Se Minas são muitas e várias, não menos raros são os homens que, ao longo do tempo, ajudaram a construir a nossa trajetória, colocando-a sempre a serviço do Brasil e do nosso povo.

Agora mesmo, temos na presença do Governador Aécio Neves um outro exemplo de como Minas tem sido generosa na oferta de lideranças necessárias à construção da nossa Pátria. Essa presença, que tanto nos inspira e estimula, nos traz ainda a rara felicidade de emergir, tendo como Vice o dinâmico empresário Clésio Andrade, no momento em que o País busca novos caminhos sob a condução incontestada do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Temos contado também com os valorosos Ministros Anderson Adauto, ex-Presidente desta Casa para nosso orgulho, Luiz Dulci, Nilmário Miranda e Walfrido dos Mares Guia, e com os Senadores Aélton Freitas, Eduardo Azeredo e Hélio Costa, este Vice-Líder do Governo no Senado, todos eles mineiros da melhor cepa.

Nessa condução, Sr. Vice-Presidente, V.Exa. oferece à consciência cívica da Nação, constantemente, a lucidez de seu raciocínio e o desprendimento de seu caráter.

Ainda recentemente, ao elevar sua voz contra a exorbitância dos juros, alguns imaginaram dar-lhe lições do alto das colunas de jornais e revistas, que nunca se conformam e quase nunca aceitam – sobretudo, no triângulo Brasília-Rio-São Paulo – as lideranças reais que representam o Brasil profundo. Essa má-fé do eixo dominante atingiu índices delirantes nas críticas ao Presidente Itamar Franco. Numa outra ocasião, quando o Governador Aécio Neves foi o primeiro a apoiar as reformas institucionais, a patriótica atitude de S. Exa. gerou restrições no próprio âmbito partidário, em fronteiras vizinhas. Agora, forma-se em seu próprio partido, pelos seus Governadores, o consenso de apoio às reformas. Isso confirma que a visão nacional dos mineiros antecipa, no espaço e no tempo, acontecimentos relevantes do processo político brasileiro.

No caso da taxa de juros, alguns políticos de grande responsabilidade no núcleo do Governo ou fora dele se aventuraram a "queimar a língua" na crítica oportunista e precipitada à posição ativa e independente do Vice-Presidente da República. Esses ainda terão de conhecer muito, como dizemos lá no nosso interior: "com quem estão lidando", e não "com quem estão falando", pois não foi o mero exercício do poder o que atraíu José Alencar Gomes da Silva para a mais alta esfera da vida pública brasileira. Disso não precisava. Daí sua independência e sua coerência, daí sua liberdade de pensamento e de ação.

Mas os fatos mostraram que a razão está, mais uma vez, ao seu lado. Poucos perceberam que sua crítica à psicodélica taxa de juros não se dirigia diretamente ao Governo do qual faz parte. Sua indignação se volta contra o sistema financeiro, que sufoca e leva à exaustão as forças produtivas do País; contra um sistema que opera além das fronteiras do Brasil e que, 24 horas por dia, põe a corda no pescoço do próprio trabalhador brasileiro, pois a economia, engessada pelos juros, corta empregos, impede o crescimento, inibe novos investimentos, produz a estagnação, enquanto faz engordar como bola de neve a ciranda infernal dos juros.

Se alguém do núcleo do poder disse, a respeito de suas críticas, que "palavras são palavras", a melhor resposta do nosso homenageado veio num artigo admirável, publicado recentemente no "Jornal do Brasil", sob o título "Palavras Que Aplaudem e Que Alertam", que deveria ser lido e meditado por todos os brasileiros. O Vice-Presidente José Alencar foi exato e preciso nesse artigo, do qual queremos citar a seguinte passagem: "Sei que sou Vice-Presidente da República. Conheço minhas atribuições constitucionais. Sei que o nosso Presidente é o Lula, a quem devemos nossa eleição e nossa solidariedade. Sei também que poderia ficar tranqüilo, em boa vida, usufruindo toda a mordomia do Palácio do Jaburu. Tenho lá, lembrando o poeta Donato de Freitas, 'todo o conforto da civilização: luz elétrica, água encanada, cama, comida e roupa lavada'.

Assim como os bons companheiros, não ingressei na vida pública para atender a nenhuma necessidade material. Vim para trazer alguma contribuição oriunda de minha experiência como Senador da República e de meio século na atividade empresarial e classista. Não posso me calar quando, eleito e, assim, representando 175 milhões de brasileiros, enxergo os riscos a que estamos expostos".

As palavras firmes e corajosas de José Alencar vêm ecoando pelo Brasil afora. De todas as partes, de Belém do Pará à fronteira do Rio Grande, chegam-lhe manifestações de apoio e de compreensão. Porque sua voz é a voz do sentimento nacional, um dos pilares do tripé que ele deseja para a obra de governo, combinado com a probidade no trato da coisa pública e a sensibilidade social.

Nesse episódio, V. Exa., mais uma vez, nos ensinou que é possível divergir ajudando, ou ajudar divergindo. Não será aplaudindo sempre que se ajudará o País a sair da crise nem será apenas divergindo que se poderá construir um País socialmente mais justo e politicamente mais forte - sonho e esperança de tantos quanto votaram em Lula e José Alencar.

Nesta sessão solene da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, onde se assentam e se fazem presentes as diversas Minas de onde somos originários, peço vênia aos meus pares para exaltar a relação não apenas empresarial de V. Exa. com o Norte de Minas, região que represento majoritariamente, sem qualquer sentimento que não seja o da modéstia e o da lealdade. Peço vênia, pois, para manifestar o meu testemunho da maneira solidária com que V. Exa. tem convivido com os norte-mineiros. Afinal, são mais de 30 anos de compartilhamento de amizade, estima e admiração, como bem demonstra, aliás, o companheirismo que lhe dedica, de modo recíproco, o estimado Dr. Luiz de Paula Ferreira, seu parceiro desde o passo inaugural da COTEMINAS.

Minas, Sr. Vice-Presidente, sente-se profundamente honrada e orgulhosa por tê-lo como companheiro do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva na hercúlea tarefa de construir uma Nação justa e fraterna.

Ao final, quase que por um determinismo histórico, permita que eu repita aqui uma das frases mais iluminadas do inesquecível Tancredo Neves, cuja vida dedicou ao nosso povo e cujo comportamento político nos legou a admirável figura do Governador Aécio Neves. Repito, pois, textualmente a frase do Presidente Tancredo ao povo brasileiro na memorável campanha de 1985, pela sua atualidade: "Se todos quisermos, dizia-nos há quase 200 anos Tiradentes, aquele herói enlouquecido de esperança, poderemos fazer deste País uma grande nação". Muito obrigado.

Exibição de Vídeo

O locutor - Convidamos os presentes a assistir a apresentação de vídeo produzido pela TV Assembléia contendo imagens da vida pública do Sr. José Alencar.

- Procede-se à apresentação de vídeo.

Palavras do Vice-Presidente José Alencar Gomes da Silva

Meus amigos, primeiramente quero pedir desculpas a todos pelo atraso. Peço mesmo perdão, porque nunca podia acontecer um atraso dessa natureza. A solenidade foi marcada para as 17h30min, e só conseguimos chegar às 19h45min. É que a agenda que me foi entregue, e que normalmente me habituei a cumprir rigorosamente, foi muito intensa e extensa. Tivemos uma reunião em Brasília com os Governadores dos 27 Estados da Federação, tanto que o eminente Governador de Minas, Aécio Neves, não pôde comparecer aqui porque se encontra em Brasília, uma vez que a reunião ainda continua. Tive de sair daquela reunião antes do intervalo para o café porque já era quase meio-dia, e em minha agenda havia dois compromissos em Goiânia, um com a Prefeitura daquela Capital e outra com nosso partido, que está crescendo muito naquela cidade. Havia várias filiações e foi preparada uma reunião gigantesca. De lá saímos para cumprir um compromisso em uma unidade-prisional em Nova Lima, cujo objetivo é a recuperação do preso, devolvendo o cidadão à comunidade já educado e preparado para o trabalho. A admirável obra foi feita pelo Prefeito Vítor Penido, que me havia convidado para fazer a inauguração. Também fiquei muito constrangido porque

entre as autoridades estava D. Serafim, que me esperou por quase 2 horas.

O que me dá um certo conforto é que muitas vezes reclamava quando Dr. Aureliano atrasava. Todos diziam que Aureliano era o que mais atrasava. Provavelmente porque também era o que mais trabalhava.

Cumprimento o ilustre Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, meu bom amigo Mauri Torres, que contou um pouco sobre o momento em que ingressei na vida política. Era Presidente do PMDB meu nobre amigo Joaquim de Melo Freire, ex-Deputado Federal, e estava assumindo a Presidência o meu também nobre amigo Armando Costa.

O Deputado Mauri Torres era um dos próceres de maior importância da executiva mineira e foi um dos que me recebeu de braços abertos e me ajudou a ingressar na vida política brasileira naquele grande partido, pelo qual tenho grande estima.

Todos os partidos estão representados aqui. Estão presentes 3 Senadores de Minas Gerais: Aélton, Hélio Costa e Eduardo Azeredo. Cada um pertence a um partido; no entanto, damo-nos bem, ainda que meu partido seja outro. Gil Pereira, Deputado que me homenageou, pois é dele a proposta, é grande amigo de Montes Claros, ainda que não pertença ao meu partido. O próprio Luís de Paula, aqui presente, meu sócio desde 1967, também pertence a outro partido. Quando ingressei no PMDB, ele queria que ingressasse no PFL, seu partido. Ele não gosta que fale, mas era do PFL. Ainda que não fosse, D. Isabel Ribeiro de Paula, sua esposa o era, logo também tinha de ser. Ela está presente, e aproveitou para cumprimentá-la.

Faz-me lembrar a metáfora do grade estadista chinês Teng Chiao-Ping. Falei sobre isso com o Presidente Valdemar Costa Neto, Patrus Ananias, Agostinho Patrus e José Santana. Houve um momento em que um grande Líder chinês substituiu Mao Tsé-Tung, após sua morte, em 1975. Teng Chiao-Ping pronunciou uma metáfora importante. Disse: "Não importa a cor do gato, o que importa é que cace o rato". Alguns cientistas políticos, a começar pela China, traduziram essa metáfora como: "Não importa a coloração ideológica, o que importa é o bem comum. No Brasil, outros cientistas políticos fizeram a tradução, embaçados naturalmente no grande número de partidos que possuímos, da seguinte forma: "Não importa a coloração partidária, o que importa é que se alcancem os objetivos sociais". É assim que está acontecendo.

Com essa história de Teng Chiao-Ping, procurei convencer não só os radicais do nosso partido, o PL, como os radicais do partido com que iríamos fazer aliança, o PT. Os radicais de ambos os partidos não concordavam com a aliança, pois, afinal de contas, o PL era um partido de centro, e o PT, de esquerda. Quem salvou nossa aliança foi Teng Chiao-Ping.

Houve um momento, eu dizia, que estava à frente do governo na Inglaterra Margaret Thatcher, Líder do Partido Conservador; era Presidente da França o Sr. François Mitterrand; era o primeiro Ministro na Espanha Felipe González, e era primeiro Ministro em Portugal o Prof. Cavaco Silva. Eram duas lideranças de direita e duas de esquerda. No entanto, os discursos eram praticamente os mesmos. François Mitterrand repetindo discurso de Margaret Thatcher, e vice-versa.

Por quê? Porque eles já sabiam que "não importa a cor do gato, o que importa é que ele cace o rato". Mesmo porque não estamos em ano de eleição. Em ano de eleição, cada um tem sua candidatura, seu partido e luta por ele. Mas, no fim, nosso objetivo é o bem comum.

Quero também cumprimentar a todos os Deputados Estaduais, agradecendo-lhes a grande homenagem que me prestam e que foi proposta pelo companheiro Gil Pereira, e a todos os Deputados Federais que aqui estão prestigiando esta sessão. Agradeço, ainda, a todos os Vereadores e Prefeitos de cidades vizinhas e ao ilustre Prefeito Fernando Pimentel, que esteve aqui até a minha chegada. Mas, ao cumprimentar-me, disse que tinha uma palestra e, por isso, teve que se retirar. O mesmo aconteceu com o Ministro Walfrido dos Mares Guia e com a Ministra Dilma Russef, que esteve aqui até há algum tempo. Ela também é mineira, do Sul de Minas, e queria participar desta solenidade, mas o atraso obviamente nos prejudicou, e eles tiveram que se ausentar. Cumprimento a todos os presentes e vou procurar justificar algumas posições que tenho tomado. O ilustre orador responsável pela realização desta sessão em minha homenagem, Deputado Gil Pereira, falou alguma coisa da minha vida, tanto empresarial quanto política.

Aquele problema que ocorreu com o vídeo deve ter sido de propósito, porque não havia muita coisa para mostrar. Então, eles simularam uma falha técnica. Todos pensaram que era uma falha técnica, mas acho que era só aquilo mesmo que ele continha. A verdade é que o Gil contou alguma coisa, mas, já que nem todos sabem, devo dizer que, de fato, sou o 11º filho de uma família de 15 irmãos. Saí de casa muito jovem para trabalhar como empregado, aos 14 anos de idade, e equilibrei meu orçamento naquela altura da vida. Se eu tivesse pedido, meu pai me ajudaria, obviamente. Mas, como consegui fazer meu equilíbrio orçamentário, não precisei incomodá-lo.

Depois, aos 18 anos, a meu pedido, meu pai emancipou-me por meio de uma escritura pública, e meu irmão mais velho, o Geraldo, emprestou-me Cr\$15.000,00, cobrando juros de 1,5% ao mês. (Eu havia jurado para a Mariza que não falaria de juros, mas já falei.) Todo mês, eu pagava Cr\$225,00, que eram depositados no Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais em Caratinga, para crédito em sua conta em Ubá, onde ele residia. Um belo dia, o gerente do Banco Hipotecário, que era muito meu amigo e admirador - porque eu era um menino de 18 anos e vendia mais do que as outras casas de Caratinga, ainda que minha lojinha fosse minúscula - perguntou-me: "Por que você deposita Cr\$225,00 todos os meses para crédito de Geraldo Gomes da Silva, em Ubá?". O gerente se chamava Geraldo Santana, e eu respondi: "Sr. Geraldo, o Geraldo Gomes é meu irmão. Eu não tenho nada. Ele me emprestou Cr\$15.000,00 a juros de 1,5% e pediu-me para depositar esse valor no Banco Hipotecário, para crédito em sua conta em Ubá". Ele disse: "Isso é um absurdo. Seu irmão não pode cobrar essa taxa de juros. Existe a lei da usura, de 1933, e ele só pode cobrar 1%, ou menos. O máximo permitido é de 12% ao ano. A rigor, seria menos do que 1% ao mês, mas, até aí, tudo bem. Vou lhe emprestar os Cr\$15.000,00 e você poderá pagar ao seu irmão, porque vou lhe cobrar apenas 1% e não 1,5%".

Expliquei: "Não posso, Sr. Geraldo. Meu irmão é mais velho do que eu quase 18 anos, foi ele quem pediu ao papai para me emancipar. Sem isso, não poderia ter me estabelecido. Além disso, emprestou-me o dinheiro, o capital que tenho é dele.". Respondeu-me: "Então, você fala com ele".

Mas meu irmão demorava a ir a Caratinga. Vários meses se passaram e, então, ele apareceu. Disse-lhe: "Geraldo, existe a lei da usura, de 1933. O Sr. Geraldo Santana me ensinou. Você não pode me cobrar 1,5% de juros, a taxa é de 1%". Ele me disse: "Nunca te cobrei juros". Respondi-lhe: "Como? Todos os meses, há quase um ano, deposito Cr\$225,00 em sua conta. Você não tem recebido?". Disse-me: "Recebo, sim, mas isso não é juro, é aluguel do dinheiro". Perguntei-lhe: "Qual é a diferença?". Respondeu-me: "Você deve agradecer ao Sr. Geraldo Santana, porque lhe deu crédito, mas você não deve pegar esse dinheiro, que vencerá daqui a 120 dias. E você não tem condições para efetuar o pagamento, a não ser que encontre alguém que compre toda a mercadoria da sua lojinha. No meu caso, você pagará apenas o aluguel". Disse-lhe: "Então, está bom. Quer dizer que você me doou o capital?". Respondeu-me: "Não, você me pagará. Daqui a dois ou três anos faremos balanço, e você já terá feito capital. Você vai pagando o aluguel sobre o saldo devedor e amortizando uma parcela até o fim". E assim foi feito.

Ele me deu uma grande lição, porque dinheiro tem custo, e ensinou-me que os Cr\$15.000,00, no balanço, seriam colocados como segunda rubrica, exigível a longo prazo. E se o dinheiro fosse meu, ainda assim estaria numa rubrica do passivo não exigível. Naquele tempo, não havia a expressão "patrimônio líquido". Porém, se o capital fosse próprio, a remuneração, ou seja, o aluguel, teria que ser maior porque, além do capital, que precisa ser remunerado, havia o trabalho pessoal, o risco do negócio e a responsabilidade assumida. Daí a razão pela qual essa

lição foi primorosa em minha vida. Meu irmão ajudou-me duplamente ao me cobrar essa taxa.

Se alguém falou que sou contra os juros, não acreditem. Sou contra os juros, mas a favor do aluguel. Peço a Deus que os Bancos, ao invés de cobrarem juros dos jovens que procuram se estabelecer, cobrem aluguel. O dinheiro é emprestado a longo prazo, e há custos, mas não precisa ser um escândalo. No Brasil, vivemos em regime de juros exorbitantes, do qual precisamos nos livrar. Do contrário, este País vai-se esvaindo economicamente. As taxas não são apenas as cobradas pelos Bancos, porque em instituições comerciais, com os descontos de duplicatas e crédito ao consumidor, constituem verdadeiro despropósito, para não dizer assalto.

Hoje li matéria no jornal "O Estado de São Paulo" que trata das taxas de juros. Foi publicado que o Vice-Presidente José Alencar afirmou que as taxas são um assalto. E que assalto é crime, e que crime é caso de polícia. Não disse uma coisa nem outra. Foi uma ilação da parte do jornalista. Tinha-me esquecido de que assalto é crime e caso de polícia. Fiquei na dúvida quanto a ter ou não falado aquilo. Disse apenas que era assalto.

Cheguei à conclusão de que, por ilação, está certo: se é assalto, é crime; se é crime, é caso de polícia. Na mesma matéria, mais à frente, disse que os técnicos e Diretores do FMI fizeram um trabalho de 21 páginas, dizendo que dez Bancos construíram no Brasil um cartel que domina 75% dos negócios bancários. Não falei isso, porque não sabia. Quem disse foi o FMI. Como esse jornalista - que não conheço - cita meu nome e diz isso, fico muito satisfeito, porque há um trabalho que está despertando a atenção dentro e fora do Brasil a respeito de juros. Entendemos desse assunto. Graças a Deus, não sou tomador, mas aplicador. Portanto, uma taxa de juros mais baixa irá desfavorecer-me.

O Brasil está esvaindo-se. Nunca houve, em sua história, maior transferência de renda oriunda do trabalho para o sistema financeiro, que está mais internacionalizado do que nunca. Isso não pode continuar, precisa mudar. O Brasil tem saída, não é preciso fazer mágica. A saída não precisa ser heterodoxa. Poderá ser clássica, por meio do trabalho, da produção e das exportações. No momento em que forem construídos elevados saldos de balança comercial - e o País tem condições para isso -, teremos saldos positivos de transações correntes. Nesse dia, não teremos mais de passar pelo constrangimento cambial, tendo de pagar taxas elevadas para buscar esse dinheiro de curto prazo, que é aplicado na economia brasileira.

Falarei um pouco sobre o que está acontecendo no Brasil. Em outubro de 2002, tivemos o resultado eleitoral, que foi muito rápido, porque foram usadas urnas eletrônicas. Então, começamos a realizar reuniões, a fim de assumirmos o poder. O Vice tem atuação muito discreta, mas, como o Lula é muito atencioso para comigo, fez questão de que participasse de todas as reuniões. Ainda que não estivéssemos no poder, porque faltavam ainda dois meses, estávamos preocupados com o quadro, porque a inflação estava recrudescendo de maneira ameaçadora. Havia quem predissesse uma inflação de mais de 40%, outros falavam em 50%. Esse recrudescimento inflacionário jogaria por terra qualquer tipo de esforço que fosse feito no campo administrativo brasileiro. O Brasil não aceita mais conviver com a inflação. Embora aquelas reuniões tivessem o objetivo de organizar o Governo, o assunto recrudescimento da inflação tomava conta. Além disso, o risco-país chegou a 2.400 pontos, significando que qualquer financiamento externo, mesmo para o setor privado, teria um "spread" de 24%, além de uma taxa superior que o Brasil paga. Ficaria proibitiva qualquer operação de financiamento para instalação industrial no Brasil. Além disso, as linhas de crédito de todos os organismos internacionais estavam suspensas; não havia crédito para renovação de conta dos municípios, dos Estados, da União nem para empresas que quisessem fazer "suppliers credit" (financiamento do fornecedor). Os títulos das dívidas securitizadas no exterior flutuavam a 38% do valor de face, fator de desprestígio nacional. Portanto, o Brasil encontrava-se em grave situação.

Quando as pesquisas mostravam hegemonia eleitoral do Lula, houve dúvida de que pudesse recuperar a economia brasileira. Lula fará palestra na Assembléia Nacional da França, como Fernando Henrique? Como recuperará o prestígio brasileiro, já que não fala inglês, francês nem espanhol? Ninguém fará o mesmo que o ex-Presidente. Entretanto, em menos de cinco meses de Governo, Lula, sem pronunciar uma palavra em inglês, recuperou a credibilidade e a respeitabilidade brasileira em todos os países da Europa, da Ásia, das Américas e da África. Graças ao trabalho de um operário que não fala inglês, o Brasil possui grande prestígio, nunca conseguido. O Brasil ensinou democracia. As instituições democráticas estão consolidadas, e o mundo respeita eleições dessa natureza. Um líder sindical intuitivo e inteligente foi alçado à Presidência da República por vias democráticas. Como dizia Noel Rosa, "não se aprende o samba no colégio". Apesar de uma filha, filha de casal afeto ao piano, depois de permanecer nove anos num conservatório, tocar qualquer partitura, não será pianista, pois apenas aprendeu música sob o ponto de vista teórico. Talvez não haja um político em mil cientistas políticos admirados e respeitados. Mas Lula é político com "P" maiúsculo.

Foram liberados R\$32.000.000.000,00 para a agricultura, em prazo recorde, à taxa de juros de 8,75% ao ano. Dessa quantia, R\$5.300.000.000,00 são para a agricultura familiar, aquela de subsistência.

Em algumas regiões de Minas há apenas grandes empresas agrícolas, em outras, os minifúndios, como na Zona da Mata, com terras férteis, mas acidatadas. Com o advento do adubo químico e da máquina, foram descobertas novas fronteiras agrícolas, porque o adubo químico corrigiu a acidez do solo, e a terra plana permite a operação através de máquinas. Isso permite uma concorrência imbatível.

Na Zona da Mata, as pequenas propriedades de agricultura de subsistência não se dedicam à comercialização de grãos, que é antieconômica. Dedicam-se aos produtos hortifrutigranjeiros e à indústria de doces. São pequenos negócios agrícolas que precisam receber algum financiamento, como o que, à taxa de 8,75% ao ano, atende ao programa de agricultura familiar.

Também foram liberados R\$3.950.000.000,00 para o microcrédito, que atenderá pequenos comércios, que poderão pegar até R\$50.000,00 com taxas e prazos especiais. Isso é muito importante para o desenvolvimento dos pequenos negócios. Esse microcrédito alcança também uma dona de casa que precisa de R\$1.000,00.

Houve muita privatização no Brasil, mas a privatização da ELETROPAULO teve a ajuda do BNDES, que lhe emprestou US\$1.200.000.000,00. É uma empresa americana que está inadimplente com o BNDES. De vez em quando o jornal noticia que a AES concorda em conversar, mas não entendo isso. Com US\$1.200.000.000,00, quantas pequenas e médias empresas poderiam ser atendidas sem entrar em inadimplência?

Outro programa que começa a ser lançado é o Primeiro Emprego. Hoje, conversei com o Presidente Lula a respeito. Em Blumenau, em nossa fábrica, fizemos um curso para uma turma de 18 alunos. Isso deveria acontecer em todas as fábricas do Brasil. Os professores são técnicos da fábrica que, espontaneamente, ministraram um curso para os alunos. O critério de seleção é ser membro de família absolutamente carente. O programa Formare é criado pela Fundação Iochpe, com a qual firmamos um convênio para o primeiro grupo têxtil que ministra o curso.

Dezoito alunos acabaram de formar-se. A sessão, com a presença do Governador do Estado, Luíz Henrique, ex-Presidente Nacional do PMDB - Anderson Adauto se lembra dele -, foi emocionante. Muitas senhoras compareceram, o Monsenhor fez uma linda bênção, e foi uma choradeira geral, tamanha a emoção. Dos 18 alunos, 17 saíram com o primeiro emprego. Foi maravilhoso ver aquelas crianças simples vestidas de beca na formatura, e os professores, falando sobre as profissões ensinadas.

Demos alimentação, condução da fábrica até a escola formal - o curso era feito fora do horário escolar - e uma ajuda de custo de meio salário mínimo. Isso é legal por meio da Fundação Iochpe. Não absorvemos todos os alunos, por força do próprio sistema da Fundação, o qual prevê o máximo de 20% para a fábrica que oferece o curso. Logo, quatro ficaram na empresa e os outros arrumaram emprego imediatamente. Apenas uma aluna não havia arrumado, e o próprio Governador se dispôs a ajudar. Ao perguntarmos o motivo, disse que não aceitou porque era muito tímida. Então, a fábrica está providenciando uma orientação para ajudá-la a se integrar em grupos.

Disse ao Lula que, motivados pela vontade de lançar o Primeiro Emprego, estamos fazendo o possível para o nosso tamanho, e é preciso que isso se repita no Brasil. Na formatura, já compareceram os próximos 18 alunos. Faremos o projeto em Montes Claros, Natal, Campina Grande e João Pessoa, ou seja, em todas as unidades de fábrica. Será muito bom, um exemplo para o País. O Governador, Deputados e autoridades que compareceram ficaram encantados com o carinho presente na formatura. Em Montes Claros temos uma escola que vai do pré-escolar ao 1º grau, destinada aos filhos dos operários, e as formaturas são emocionantes.

O Governo facilitará, ainda, a instalação de cooperativas de crédito. O Presidente pretende que, com o crescimento do número de cooperativas, haja competição com o sistema bancário, evitando o cartel do setor. Na campanha, visitamos a COCAMAR, no interior do Paraná, e outra cooperativa no interior de São Paulo. A COCAMAR é maravilhosa. São 5.500 famílias que se utilizam da cooperativa, o que significa mais de 20 mil pessoas se beneficiando, fazendo os depósitos e recebendo os financiamentos a custo muito baixo. Logo, a COCAMAR é um exemplo para a instalação de outras cooperativas, que terão todas as facilidades do Governo, inclusive legislação própria, para funcionar.

Está conosco aqui o Ministro dos Transportes. Sabemos o estado precário em que se encontram as estradas brasileiras. Esse é um dos fatores que retiram a capacidade competitiva das exportações nacionais. Pois bem, a prioridade número um do Governo em infra-estrutura é a malha rodoviária. Já foi dito - e o Ministro está a todo vapor - que as prioridades são, pela ordem, recuperar as estradas, por ser a primeira medida a tomar, e concluir as obras inacabadas, porque o Presidente recomendou, com absoluta segurança de que não queremos ser o "pai da criança". Não deixaremos uma obra parada por ter sido iniciada em outro Governo. Há algumas obras que foram iniciadas por Governos anteriores ao do ex-Presidente Fernando Henrique e que, no entanto, estão paradas. Então, é preciso que se conclua todas essas obras que estão pelo meio, não só as pontes como também os viadutos, e as que são essenciais terão prioridade para conclusão. Da mesma forma, estradas que estão pela metade, como, por exemplo, a nossa BR-381, a 251 e outras. (- Palmas.)

Outra prioridade deste Governo é o saneamento básico. Muitos dizem que é um item da infra-estrutura, outros dizem que não. O saneamento é item da saúde, porque, de fato, saúde começa com saneamento básico. Já foram liberados R\$1.400.000.000,00 para o trabalho de saneamento através das Prefeituras. Portanto, serão liberados recursos para as Prefeituras realizarem as obras de saneamento. Fazendo campanha, vemos - e vocês todos conhecem essa realidade - cidades com esgoto a céu aberto que, às vezes, passam pelo centro da cidade, crianças jogando bola ao lado desses esgotos. Isso não pode ocorrer, pelo fato de prejudicar muito a saúde da meninada.

Então, muito se está fazendo e, por isso, o Governo vai bem. Estamos absolutamente seguros de que o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva realizará um grande trabalho não só no campo político, como também no econômico e no social.

No campo político, isso ocorrerá mediante a consolidação, cada vez maior, de todo o fundamento democrático brasileiro. Além disso, ficará atento à vontade, especialmente do parlamento, das Casas do Congresso Nacional, para a realização de uma reforma política, porque o Brasil precisa de fortalecer os partidos políticos para que se consolide, ainda mais, a sua democracia. Então, essa reforma visará ao fortalecimento partidário.

No campo econômico, além das medidas mencionadas, há uma preocupação muito grande para a saída desse constrangimento de juros. A taxa básica, que é a taxa praticada pelo Banco Central na rolagem da dívida pública brasileira, hoje é de 26%. Para se ter uma idéia, se pegarmos um grupo de 20 países, em que o Brasil está em torno de 10º ou 11º, em termos de PIB - já foi o 8º - veremos que a taxa básica, real, média, é de 1% ao ano. Pois bem, a taxa básica, real, média do Brasil pode ser hoje estimada em mais de 20%, porque a inflação não pode ser projetada nem a 6%. O mercado, o que se chama de mercado, estima em 8% a inflação daqui a 12 meses.

Mas há alguns economistas que são bastante conservadores e acham que pode ser de 4%, e outros, de 6%. Seja lá como for, a taxa é 20 vezes superior à média real básica dos outros 19 países. Portanto, não podemos submeter a nossa economia a um tratamento tão desigual, porque economia não é "economês".

A economia é representada pelos setores primário, secundário, terciário e pela infra-estrutura. Esses são os meios econômicos de qualquer país, é a força econômica que, por sua vez, é representada por empresas de atividade agrícola, de pecuária e de mineração, que são primárias, além das do setor secundário, que são as indústrias, das do setor terciário, que são o comércio, serviço, turismo, etc., e das empresas de infra-estrutura, que congregam as elétricas, de comunicação, etc.

Portanto, em última análise, a economia é representada por empresas e tem quatro componentes - primário, secundário, terciário e infra-estrutura -, sendo que cada um deles tem as empresas que o representam. Por isso cada empresa é uma fração da economia.

Isso é o óbvio, mas é preciso lembrarmos que cada empresa, minúscula, média, grande ou gigantesca, é uma fração da economia e pertence à comunidade, mesmo que tenha apenas um dono, já que é uma fração da economia.

Quando admiramos uma economia próspera, forte, independente, como a japonesa, temos que nos lembrar de que lá as frações daquela economia são prósperas, fortes e independentes. E precisamos de uma economia forte, próspera e independente como meio, porque economia não é um fim em si mesmo, mas um meio para que se alcancem os objetivos sociais.

Assim, temos que perder também esse vezo de que o cidadão, para ser honesto, tem que ser pobre. É claro que há o honesto pobre, mas não necessariamente porque é pobre é honesto. O cidadão tem que ser honesto, pobre ou rico.

No Brasil, por exemplo, condena-se o lucro das empresas, ou seja, o lucro das frações econômicas, condenando-se, por consequência, a sua prosperidade, porque somos o País da impunidade. O cidadão se locupleta com recursos públicos, e fica tudo por isso mesmo. E a sociedade é levada a igualar por baixo e a concluir que, se ganhou algo, aquele cidadão deve ter roubado. Com isso, criamos o problema de que, "a priori", o brasileiro é desonesto.

Esse é outro ponto que precisa ser mudado, porque é cultural. Em qualquer país, o que o cidadão fala é verdade, até que se prove o contrário. Agora, se falou mentira, o ônus é dele.

No Brasil, quando viajamos em campanha, em hotéis do interior ou mesmo de cidades maiores comumente deparamos com uma placa em que se lia "Não aceitamos cheque". Ou seja, "a priori", o hóspede daquele hotel é considerado desonesto, porque vai dar um cheque sem fundo. Isso não acontece em nenhum país civilizado. A sua palavra tem credibilidade. Portanto, temos que lutar para que essa situação se modifique.

Em 1979, eu e a Mariza estávamos fazendo um curso na Inglaterra e lemos uma nota publicada no "Financial Times", a qual dizia que o Ministro da Desburocratização, o Dr. Hélio Beltrão, no Governo do Gen. João Figueiredo ou do Gen. Geisel, teria dificuldades para desburocratizar a vida brasileira - aliás, Navarro, o Ministro Hélio Beltrão queria acabar com a tal firma reconhecida - porque o problema é atávico, cultural.

O brasileiro considera o próximo desonesto até prova em contrário, quando deveria ser o inverso. "A priori", o próximo é honesto. Aqui no

Brasil, não. "Tem de reconhecer firma da assinatura!" "Mas são 6h30min, o cartório já fechou." "Mas ele leva o carimbo para casa." Você vai à casa do tabelião, bate na porta. Chega uma menina e fala: "Papai saiu, mas eu sei onde está o carimbo." Aí, bate o carimbo, dá um rabisco, e a firma está reconhecida. Está cumprida a exigência. Isso tem de acabar.

Quando falo de juros, nunca falei de interferência política no COPOM, que é um organismo técnico. Semana passada fui homenageado com o título de Professor "Honoris Causa" na Universidade Federal de Juiz de Fora. Digo que respeito o técnico, mesmo porque sou professor da Universidade Federal de Juiz de Fora. Só que a decisão é política. Aprendi isso com um grande técnico, Boris Javich, professor da Universidade de Colúmbia, que diz que na administração pública a decisão é do político, e não do técnico, porque o político é um oceano de conhecimento, ainda que com um palmo de profundidade, e o técnico é um poço de conhecimento profundo, porém específico. Sentia dizer-nos que, pelo que conhecia do Brasil, o País estava repleto de poços rasos tomando decisões, ou seja, pseudotécnicos, o que é um agravante. Isso continua. A decisão de voltar a economia para gerar grandes saldos de balanço comercial é uma decisão política. A negociação da ALCA é uma decisão política. Terá de ser ajudada pelas empresas. Por exemplo, no Japão, quando o governo negocia com outros países, o faz com o apoio de um instituto chamado Kei Daren, que reúne todas as entidades das classes produtoras do Japão e oferece trabalhos de orientação governamental. E o governo pede esses trabalhos.

No Brasil não podemos prescindir da participação dos diplomatas do Itamarati na negociação da ALCA, mas quem conhece de mercado internacional é quem produz soja e exporta soja, e por isso tem de participar das negociações. Quem conhece de mercado internacional de aço é quem produz aço, são as grandes siderúrgicas e os grandes exportadores de aço; esses também têm de ter um representante participando. Tenho conversado muito sobre isso na esfera de Governo, porque a negociação com a ALCA vai exigir esse cuidado para que façamos algum negócio que interesse ao Brasil.

Reitero meu melhor agradecimento ao querido amigo responsável por esta homenagem, o Deputado Gil Pereira, de Montes Claros. Ele citou alguns companheiros meus, como Manoel Dias Vieira, Heitor Peres, João Batista Magro, Luiz de Paula, mas não citou Ronaldo Dornelas de Assis Ribeiro, que é também meu irmão.

Agradeço a presença do primeiro de meus 22 netos, que está fazendo Direito. Quem sabe, um dia, você me arranja um lugar em uma dessas cadeiras? Estão também presentes meus netos de 12 e 2 anos, minhas irmãs Célia e Dolores, minha cunhada Ercília, minha mulher Mariza e meu irmão Toninho. Vieram porque são agradecidos aos Deputados Estaduais por esta altamente significativa homenagem, da qual jamais nos esqueceremos.

Quando saí de casa, aos 14 anos, despedindo-me de meus pais - aquela coisa de menino da roça, que diz "bênção, papai, bênção, mamãe"-, para ir trabalhar na cidade, papai disse: "Meu filho, o importante na vida é poder voltar". Peço a Deus que, do meu trabalho em Brasília, e de onde quer que esteja, possa sempre voltar de cabeça erguida, consciente de ter cumprido meu dever, ainda que reconhecendo minhas limitações, e sabendo que devotei toda minha dedicação e esforço, com absoluta probidade, para poder sempre voltar para todos vocês. Muito obrigado.

Entrega de Placa

O locutor - O Presidente desta solenidade, Deputado Mauri Torres, juntamente com o Deputado Gil Pereira, autor do requerimento, farão a entrega ao Sr. José Alencar de placa alusiva a esta homenagem que contém os seguintes dizeres: "O desenvolvimento de Minas Gerais, especialmente do Norte do Estado, deve-se em grande parte à participação efetiva de José Alencar Gomes da Silva. A homenagem do Poder Legislativo Estadual a esse notável cidadão e político mineiro que, com sua visão empreendedora e seu inegável espírito de luta, tanto tem contribuído para o desenvolvimento do nosso País."

Apresentação Musical

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir a apresentação do Coral da Assembléia, que interpretará as músicas "Pai Nosso" e "Sicut Cervus", sob a regência de Guilherme Bragança.

- Proceder-se à apresentação do Coral da Assembléia.

O locutor - Agradecemos ao coral da Assembléia, à Orquestra de Câmara, à Banda da Polícia Militar e aos Dragões da Independência, que muito abrihantaram este evento.

Encerramento

O Sr. Presidente- Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião de debates de logo mais, às 20 horas. Levanta-se a reunião.

ATA DA 36ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 2/7/2003

Presidência do Deputado Mauri Torres

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Discussão e Votação de Pareceres: indicação feita pelo Governador do Estado do nome do Sr. Antônio Barbosa da Costa para o cargo de Diretor-Geral do IPÊM; aprovação - 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Prosseguimento da discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48/2003; discursos dos Deputados Rogério Correia e Chico Simões; questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Moraes - João Bittar - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauro Lobo - Miguel

Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 20h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Pastor George, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a apreciação de pareceres e de requerimentos.

Discussão e Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Indicação feita pelo Governador do Estado do nome do Sr. Antônio Barbosa da Costa para o cargo de Diretor-Geral do Instituto de Pesos e Medidas de Minas Gerais - IPEM. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. Em discussão, a indicação. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o inciso I do art. 261, c/c os arts. 252 e 255, do Regimento Interno. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, a indicação.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria - Antônio Júlio - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Fernando Faria - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 49 Deputados. Votaram "não" 2 Deputados, totalizando 51 votos. Está, portanto, aprovada a indicação do Sr. Antônio Barbosa da Costa para o cargo de Diretor-Geral do IPEM. Oficie-se ao Governador do Estado.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a Presidência vai passar à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da reunião o Projeto de Lei Complementar nº 24/2003, apreciado na reunião extraordinária realizada ontem, à noite.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Prosseguimento da discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48/2003, do Governador do Estado, que altera a redação do inciso III do art. 25, do art. 31, do § 11 do art. 39, da alínea "e" do inciso I do art. 125, e dos incisos I e II do art. 290; revoga os incisos I, II, III, IV, V e VI do art. 31, e os §§ 1º, 2º e 3º do art. 32; acrescenta inciso V ao § 11 do art. 14, e parágrafo único ao art. 32 da Constituição; e acrescenta os arts. 113 a 117 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, a proposta. Com a palavra, para discuti-la, o Deputado Rogério Correia, que ainda dispõe de 10 minutos para fazê-lo.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, Srs. Deputados, na parte da manhã, em reunião extraordinária, utilizei o tempo regimental para a discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 48. Os Deputados Alencar da Silveira Jr. e Dinis Pinheiro solicitaram aparte. Posteriormente, o Deputado Rêmoló Aloise, que presidia a reunião, solicitou a interrupção do meu raciocínio por falta de quórum. Logo, farei um breve resumo para concluir o meu raciocínio.

Na parte da manhã, resumi o histórico do pacote do Governo e fiz uma demarcação político-ideológica profunda sobre o conteúdo dessa reforma. Não tenho dúvidas de que, caso não houvesse interferência desta Casa, enquanto poder plural, teríamos a aprovação de uma reforma administrativa de caráter neoliberal e conservador. O enxugamento da máquina ou a diminuição do papel do Estado seria o fundamento dessa reforma.

Portanto, essa demarcação foi realizada por vários Deputados e Deputadas do PT, do PCdoB, na tribuna desta Casa, mostrando que era necessário fazer reverter, na essência, o quadro dessa reforma.

O Governo encontrava-se pressionado pelo movimento sindical e pelos servidores públicos; pela crítica da Oposição e pela própria base de sustentação do Governo, que não possuía segurança no conjunto da reforma. Por isso, o Governo resolveu abrir processo de negociação geral não só com a Oposição, mas também com a sua base e com o processo legislativo como um todo. Isso tirou da reforma do Governador Aécio Neves pontos centrais que continham conteúdo ideológico neoliberal.

Onde avançamos? Onde essa característica pôde ser refeita e destituída do projeto original do Governador?

Em primeiro lugar, ele previa a possibilidade de demissão em massa do servidor. Hoje, devido ao substitutivo, a conversa entre Líderes da Oposição e do Governo, qualquer possibilidade de insuficiência de desempenho, ou seja, qualquer servidor que for considerado insuficiente após a avaliação do seu desempenho, necessariamente, passará pelo processo administrativo atual, consagrado desde o início do estatuto do servidor. Somente a partir disso, ele confirmaria algum tipo de demissão.

Mesmo assim, avançamos. Mesmo com todo esse processo, ainda cabe recurso do servidor ao Conselho de Administração de Pessoal, que passaria a possuir caráter paritário, ou seja, três membros da sociedade - dois funcionários e um membro da OAB - e três membros do Governo, presidido pelo Procurador-Geral do Estado com voto de Minerva.

A preocupação do Deputado Adelmo Carneiro Leão é que o servidor, além de ser avaliado, tenha a garantia de que não será perseguido e terá amplo direito à defesa no desempenho de suas funções. Além disso, é necessário que a avaliação, a bem do serviço público, seja realizada normalmente, constantemente, mas com garantias. Esse é um ponto fundamental de avanço, que é a alteração realizada no Projeto de Lei Complementar nº 26. Portanto, em conjunto, temos uma proposta de consenso entre as Lideranças de Governo e do bloco da Oposição, a ser apresentada pelos relatores.

O segundo ponto importante em relação a isso ainda diz respeito à quebra da estabilidade e do Regime Jurídico Único, que é a contratação, que era possível no projeto original do Governo, de funcionários celetistas para cargos permanentes do Estado, quebrando, portanto, a lógica da estabilidade no serviço público. Também nesse caso oferecemos um substitutivo no qual o regime celetista pode ocorrer, mas com função e período determinados, para que o serviço público mantenha em sua essência a estabilidade, e um único regime, para que o servidor possa ter as mesmas garantias. Esse foi outro avanço importante no Projeto de Lei nº 28.

A Emenda à Constituição nº 48, que retira direito dos futuros servidores, que está agora em votação, em meu entender só pode ser votada em conjunto com os outros. Mesmo assim, nela fizemos constar algo que desde o início defendemos como necessidade: a garantia de que o Governo envie ainda este ano os planos de carreira de todos os servidores públicos, atuais e futuros. Não é apenas para os futuros servidores, deixando os atuais sem plano de carreira e os obrigando a optar por um modelo que não queiram. Que o plano de carreira seja para todos; que os atuais e os futuros servidores tenham o direito a um plano de carreira, que terá de ser enviado pelo Governador até 31/12/2003. Também conseguimos com o Governo - aliás, queria agradecer ao Deputado Alberto Pinto Coelho e aos demais líderes por moderarem essa atuação junto ao Governo - que o plano de carreira da educação, conforme compromisso assumido por esta Casa, será o primeiro a ser enviado. Desde já, iniciamos a cobrança de que esteja nesta Casa em no máximo um mês depois de votarmos esse projeto. Se votarmos até sexta-feira, que em agosto esteja aqui. E já pode ir sendo preparado com a ajuda do Sindicato, para que seja um plano de carreira democraticamente discutido. Se viermos a votar o projeto apenas em agosto, que no máximo em setembro o plano de carreira esteja nesta Casa.

Por fim, trabalhamos também no Projeto de Lei nº 718, em que se fala da avaliação de desempenho, o que, em nosso entendimento, ainda precisa de avanços. Tivemos hoje uma reunião com representantes dos servidores e teremos outra amanhã, para que possam dar sua opinião sobre o texto final, pois é importante que sejam ouvidos. De qualquer forma, já querem discutir a possibilidade de a comissão que vai avaliar o servidor ser ainda mais democratizada. Havíamos colocado o acompanhamento das entidades sindicais, mas os servidores acham que essas entidades devem indicar pessoas que possam votar paritariamente na avaliação. Acho justo, pois assim a avaliação seria feita com maior capacidade técnica, não apenas pela chefia imediata, mas de maneira global.

Julgo que as propostas de mudanças apresentadas até agora, construídas conjuntamente pela base do Governo e pela Oposição, retiram as características principais dos problemas que, desde o início do debate, vimos colocando como os piores e os que teriam de ser enfrentados. Assim, acho que avançamos bastante, e penso que será possível, em discussão conjunta com os servidores públicos, partirmos para a votação de algo consensual e ficarmos à espera do envio, no segundo semestre, dos planos de carreira, que evidentemente devem conter a tabela salarial dos servidores.

O Deputado Zé Maia (em aparte) - Deputado Rogério Correia, quero destacar dois pontos a respeito das suas ponderações sobre a avaliação de desempenho. Não há no sistema público de Minas Gerais nem em nenhum Estado brasileiro o sentimento de perseguição em razão dessa avaliação, como o Deputado expôs, porque é feita pelos próprios servidores.

Outra questão fundamental é que a avaliação visa à valorização do próprio servidor. Ao avaliarmos, estaremos dando ao bom servidor público um tratamento adequado pelo desempenho de suas funções.

Em relação aos planos de carreira, o Governador se comprometeu a encaminhá-los, após aprovação das reformas. O que temos observado, ao longo de sua atuação, é que Aécio Neves é um homem de palavra; portanto, podemos votar a reforma, porque o Governador certamente encaminhará o plano.

Conforme V. Exa. afirmou, esta Casa procura aprimorar as reformas a fim de que possamos contribuir para o futuro de Minas. Cumprimento V. Exa e reafirmo que estamos tranquilos em relação à avaliação do servidor público e ao plano de carreira. Obrigado.

O Deputado Rogério Correia - Obrigado pela contribuição, Deputado Zé Maia. Comunico aos Deputados e aos telespectadores da TV Assembléia que estamos discutindo a proposta de emenda à Constituição para obstruí-la, porque não conseguimos amarrar os outros projetos. Não aceitamos votar apenas a reforma, sem que projetos acordados cheguem junto ao Plenário. O acordo é global, portanto a votação deve ser conjunta. Ou seja, "pau que dá em Chico dá em Francisco". Vários projetos ainda estão nas Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira. A Bancada e o Bloco fazem obstrução da emenda, porque aguardam os outros projetos. Obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir, o Deputado Chico Simões.

O Deputado Chico Simões* - Presidente, componentes da Mesa, Deputados, Deputadas, telespectadores da TV Assembléia, destaco o importante papel dos servidores durante as discussões da reforma, por meio de seus representantes e, muitas vezes, individualmente. A reforma, em sua forma inicial, acarretaria enormes prejuízos ao Estado e maiores ainda ao servidor. Estamos discutindo, exercitando o que ensina a democracia representativa e, para isso, usamos o parlamento, local adequado para os debates. Nós, do PT e do Pcdob, reconhecemos nossos limites, até porque nosso projeto foi derrotado na última eleição estadual; logo, se nossa proposta perdeu, seria muita pretensão imaginar que conseguiríamos votar projetos de leis em que o Estado cumprisse o seu papel, de acordo com a nossa concepção.

As transformações propostas não poderão ser aceitas pacificamente. Partimos para o debate, mudando pontos fundamentais; dentre eles, alterações que, com certeza, colocariam o servidor numa posição quase insustentável para desempenhar seu papel. Como podemos conceber o servidor público ser tratado da mesma maneira como é tratado o trabalhador da iniciativa privada? Sabemos que parcela razoável de homens públicos que exercem função executiva não leva em consideração o verdadeiro trabalho do servidor. Infelizmente, na administração pública, alguns servidores não produzem muito, mas, por serem próximos aos chefes, têm tratamento diferenciado. O contrário também ocorre. Aqueles que muitas vezes estão cumprindo seu papel, são perseguidos, colocados no corredor, por não serem tão próximos aos chefes. Os pobres coitados ficam ali, sem cadeira para se sentar, querendo trabalhar. Muitas vezes, não fazem parte do grupo de amigos de quem está à frente do Executivo. E a proposta que o Governador do Estado mandou a esta Casa, demitiria os servidores, quase sumariamente. Não podemos permitir que isso ocorra. Quero deixar meu testemunho, porque esta Casa cumpriu seu papel, quando Oposição e Situação discutiram maduramente, democraticamente. Não encontramos o ideal, aquilo de que o nosso Bloco gostaria, de que eu gostaria, mas não concordamos com tudo o que o Governo queria. A consequência disso é que a insuficiência de desempenho não foi tratada na forma inicial. Poderemos ter avaliação insuficiente do servidor, mas não vai ser esse o motivo que levará à sua demissão. Os motivos poderão enquadrar o servidor num determinado dispositivo, mas ele terá amplo direito de defesa. Acredito que foi um acordo, um encaminhamento razoável. Como contribuinte, quero que os servidores desempenhem bem seu papel. Foi um avanço importante, porque foi previamente discutido com os servidores, que, na grande maioria, são pessoas que querem trabalhar e trabalham bem. Dessa forma, não se sentirão ameaçados.

O Deputado Alberto Bejani (em aparte) - Parabenizo V. Exa. O parlamento de Minas Gerais está dando grande exemplo a todo o Brasil: a Oposição e a Situação, que tem homens inteligentes, estão trabalhando em conjunto por uma causa justa, ou seja, dar ao servidor o direito de trabalhar com tranquilidade, de saber que o que ganha dará para sustentar sua família e desenvolver um bom trabalho para o Estado. Alegrame muito, Deputado Chico Simões, ouvir de V. Exa. afirmações muito equilibradas, trazendo-nos a alegria de saber que estamos caminhando juntos. Temos de dar a Minas o melhor que existe.

Não é possível continuar a saber que o educador que está na sala de aula não tem nem giz para escrever no quadro e ensinar os seus alunos. É lamentável ainda assistirmos a fatos como o que presenciamos ontem na sala do Sr. Presidente desta Casa, que nos orgulha muito pelo cargo que ocupa: uma educadora, da cidade de Manhuaçu, mostrando o seu contracheque de R\$240,00 e dizendo que os filhos em casa - e não tinha vergonha de dizer naquele momento - estavam passando fome e que ela estava pedindo, de porta em porta, um pouco de arroz com feijão, para que seus filhos não chorassem por não terem nada o que comer.

Estou muito feliz nesta legislatura de ver a união do parlamento mineiro, independentemente de cores partidárias, em benefício dos funcionários, que não têm a menor culpa de os Governos que passaram não terem respeitado o básico, até mesmo de uma família: gastar menos do que se recebe. Agora, se não fosse essa atitude brilhante, tanto da Oposição como da Situação, teríamos aqui projetos que poderiam levar ao caos o Estado no que diz respeito ao funcionalismo. Mas não! Com essa democracia e com essa posição brilhante dos partidos, levantando apenas uma bandeira, só tenho que parabenizar V. Exa. Continue assim, porque, dessa forma, faremos com que Minas Gerais continue dando o exemplo a todo o Brasil de que, quando temos uma causa, temos de nos unir para buscar uma solução. Muito obrigado, Deputado.

O Deputado Chico Simões* - Agradeço a V. Exa. Continuando o meu raciocínio. Avançamos também em outros pontos. O projeto inicial queria, de uma maneira indiscriminada, contratar servidores pela CLT, colocando um fim ao regime único. Conseguimos deixar bem claro que essa contratação pela CLT será por tempo determinado, mediante concurso, para uma tarefa especificada previamente, e jamais para prestar serviço continuado no Estado. Trata-se de um avanço.

Muitas vezes os Prefeitos - e fui Prefeito - querem construir uma escola, um prédio, um posto de saúde, e são obrigados, na atual situação, a abrir licitação para repassar o serviço à empreiteira, por não terem, nos quadros da Prefeitura, um número suficiente de pedreiros, pintores, eletricitas, ajudantes, que tenham uma função momentânea ou sazonal. Como não se tem essa mão-de-obra diuturnamente nos quadros da Prefeitura, os Prefeitos são obrigados a fazer licitação. É lógico que a empreiteira terá lucro em cima disso. Então, enquanto administrador, se o Prefeito tem mecanismo para licitar essa obra ou para contratar, mediante edital, funcionários por um tempo determinado para aquela finalidade específica, com certeza a obra sairá mais em conta para a administração pública, o que é bom para a sociedade.

Avançamos ainda quando fizemos um acordo que, junto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 48/2003, que tira uma série de direitos dos servidores, nos propiciará avançar em outros projetos que devolverão os direitos. É preciso que seja assim, para continuarmos a discussão política acreditando na palavra de um lado ou do outro.

Com certeza, isso não é o ideal.

Por várias vezes, vieram aqui Deputados da Situação dizendo que o PT faz o mesmo. Primeiro, não concordo, absolutamente, em fazer algo que não considere correto, justificando com um outro ato que também não considere correto. Então, não dá para comparar, absolutamente, com o que faz o Governo ou o Presidente do PT. Se está fazendo errado, tenho de colocar o dedo na ferida, e não, fazer igual, juntando os dois para prejudicar a sociedade, se é essa a concepção de quem está tentando se justificar. Em todas as Prefeituras onde fizemos a reforma administrativa ou incorporamos algumas vantagens, imediatamente mandamos um plano de cargos e vencimentos, o que não ocorreu nesta Casa.

Queremos deixar bem claro para os servidores que estamos negociando e acreditamos que os compromissos serão cumpridos, já que, em política, não existe documento nem papel, há apenas a palavra.

Os servidores têm motivos para desconfiar, porque, no ano passado, o plano de cargos e vencimentos foi votado em 1º turno e, a pedido do Governador, foi retirado, com a garantia de que seria remetido o mais rapidamente possível, a fim de continuar a sua tramitação. No entanto, até hoje isso não aconteceu.

Conforme o que foi discutido com as Lideranças e os companheiros desta Casa, espero que exercitemos o nosso papel, independentemente de quem seja o Deputado ou de sua bandeira. O Poder Legislativo fez o acordo de que iríamos avançar no que fosse possível. Cedemos, mas o fizemos com a garantia de que o plano de cargos e vencimentos seria enviado a esta Casa.

Até agora discutimos essa caminhada, mas queremos continuar unidos, para cobrar do Governador o compromisso que assumiu com esta Casa.

O Deputado Domingos Sávio (em aparte) - Deputado Chico Simões, cumprimento V. Exa. e, principalmente, trago constatação que me alegra muito, como Deputado que chega em primeiro mandato com o propósito de contribuir para a consolidação da democracia e para a construção de um Estado que atenda às aspirações do seu povo.

V. Exa. bem conhece as dificuldades que o Presidente Lula vem enfrentando para dar nova estrutura à Previdência e à reforma tributária, questões em que, no nosso entendimento, muito ainda há que se avançar a fim de atender às aspirações do povo brasileiro e, de fato, contribuir para a retomada do desenvolvimento econômico, gerando, portanto, empregos e renda.

Devemos nos responsabilizar diretamente pelo povo que nos confiou um mandato nesta Assembléia, para representá-lo nas aspirações imediatas e, principalmente, construir as transformações de que precisa Minas Gerais. E, com certeza, o Governador escolhido pelo povo mineiro irá executá-las, no que diz respeito à administração do Estado.

Mas faço a constatação de que esta Casa está crescendo, consolidando-se como instrumento de debates, de idéias. O próprio Governador costuma dizer que é comum as idéias divergirem, mas os homens e mulheres que têm compromisso com o povo mineiro ou brasileiro devem se irmanar no propósito de encontrar o melhor caminho para as transformações, já que vivemos numa sociedade que ainda apresenta uma enormidade de imperfeições e de injustiças.

Quanto à prestação de serviços à comunidade pelo Estado, é inegável que as deficiências são gritantes nas áreas da segurança, educação, infra-estrutura, etc. E, na relação do Estado com o servidor público, também são grandes, chegando ao ponto de o Governo terminar o ano sem pagar em dia os salários de seus servidores e sem ter dinheiro para pagar o décimo-terceiro, sem mencionar que há uma década não existe a menor possibilidade de se discutir um aumento real de salário, o que gera insatisfação enorme, descontentamento, desmotivação entre os servidores. Por isso há necessidade óbvia de reformar o Estado, modificar o seu "status quo" e a relação que não tem sido proveitosa para o servidor público nem, muito menos, para a população.

Daí depararmos com a proposição do Governador, que, num primeiro momento, a Oposição rotulou como um pacote e com outros adjetivos, naturalmente cumprindo seu papel de questionar aquilo que o Governo apresentou. Os Deputados da Situação, embora em tese, têm número suficiente para votar todo e qualquer projeto, haja vista que a própria Oposição, por reiteradas vezes, manifesta que se resume ao número de 16 Deputados, e, reiteradas vezes, as Lideranças dos demais partidos proclamam o seu apoio ao Governo. Ainda assim temos assistido, nesta Casa, a um debate permanente. Na Comissão de Administração Pública, que este Deputado preside, tivemos a oportunidade de debater com V. Exa., que tem levado contribuições fundamentais, e com os servidores públicos que lá estiveram em audiência pública, e procuramos distribuir com os colegas os projetos que tramitam na nossa Comissão. Quase a totalidade dos projetos, à exceção das emendas constitucionais, que por sua natureza exigem comissões especiais, estão ali tramitando ou vão tramitar. Embora os tenha distribuído, avoqueei a mim a relatoria do Projeto nº 717, que trata da insuficiência de desempenho com vistas à possibilidade da demissão. Além de acatar as sugestões que a Oposição e Situação estão a remeter, como relator pretendemos também oferecer as nossas contribuições, por exemplo, estabelecendo que, após a primeira avaliação, se o servidor não alcançar o desempenho que a lei estabelece, de 60%, seja-lhe oferecida oportunidade de treinamento, de reciclagem, que assegure a ele aquilo que é desejo de todos nós. Não pode ser desejo nosso demitir um indivíduo que talvez o próprio Estado não tenha preparado para se adequar à formação que a atividade exige. O projeto fala em aprimoramento profissional, mas não fala de maneira pontual que essa garantia deve ser dada ao servidor antes de ele se submeter a nova avaliação. E assim por diante.

Queremos que essa Comissão tenha, na sua grande maioria, servidores efetivos, para que não haja possibilidade de a avaliação ser feita por servidores que ocupam cargos de livre avaliação, de recrutamento amplo, o que equivale a dizer cargos políticos.

Assim, Deputado Chico Simões, parabênizo os Deputados que compõem a bancada de V. Exa. Estamos mostrando a quem nos assiste que vivemos um momento de amadurecimento da democracia e que a Situação não está nesta Casa como aquela que simplesmente recebeu os projetos do Governador para votar. Se fosse essa a nossa intenção já teríamos feito, dada a expressiva maioria que a Situação tem. Mas a busca do entendimento tem motivado esse debate. V. Exa. muitas vezes traz contribuições valiosas. Entendemos que as inúmeras emendas de Deputados da Situação estão mostrando que estamos num momento novo da democracia. Com certeza este tempo novo produzirá frutos que serão colhidos por todos os mineiros. Muito obrigado.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte) - Deputado Chico Simões, honra-me sobremaneira apartear V. Exa. Gostaria de enaltecer o seu trabalho nesta Casa. Não é a primeira vez que assim procedo, porque tenho acompanhado a dedicação de V. Exa., não somente em relação aos projetos da reforma, como também aos demais que tramitam nesta Casa, de interesse do povo mineiro, de forma aguerrida e com conhecimento de causa. Hoje, V. Exa., defendendo os servidores do IPSEMG, em nossa Comissão, demonstrou sensibilidade no tocante aos funcionários da área da saúde. Estamos discutindo a Proposta de Emenda à Constituição nº 48 e acreditamos que o mais importante é o diálogo, a compreensão e o respeito por parte da Situação e da Oposição. Poderemos arrematar esta discussão no 1º turno, pois nossos pensamentos e ideais são convergentes. Com o brilho de sua inteligência e a dos demais Deputados que, com lucidez, apresentaram emendas para o aprimoramento dos projetos apresentados, será garantido o respeito pelo servidor. Isso nos fortalece e encoraja. Ouvi, com atenção, o Líder Rogério Correia, que esteve conosco na legislatura passada, acompanhando nosso trabalho na Comissão de Educação, onde, reiteradas vezes, cobrávamos a remessa do plano de carreira dos funcionários da educação. E agora acompanhamos, com o nosso Líder Alberto Pinto Coelho, o trabalho relativo ao primeiro plano de carreira a ser apresentado a esta Casa. Hoje, apresentamos um requerimento à Comissão de Educação para garantir, por antecipação, sua presença, assim como a da Comissão de Administração Pública, no anteprojeto do plano de carreira e salários, para que, quando chegar a esta Casa, tenhamos perfeitas condições de esclarecer os servidores quanto aos seus legítimos interesses. Cumprindo nosso dever para com o povo de Minas, trabalhando em prol do interesse maior do funcionalismo, temos a certeza de que nosso Governador não faltará com seu compromisso de encaminhamento dos planos de carreira para este Plenário. Parabéns, Deputado Chico Simões.

O Deputado Chico Simões* - Obrigado, Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Gostaríamos de continuar esta discussão amanhã, mas deixo claro que nossa ação objetiva menor prejuízo por parte do servidor. Tenho a certeza de que o debate, nesta Casa, ao longo dos anos, será mais intenso.

Mas não se deve considerar somente a situação atual do servidor, mas o modelo de Estado desejado. PSDB e PT têm posições antagônicas. O PSDB defende o Estado mínimo, onde o mercado decide a sorte dos cidadãos. Defendemos o contrário, um Estado forte, que não será alcançado com as reformas propostas nem diminuindo os gastos com folha de pagamento. Se o Estado gasta 75% com o servidor, não é devido a aumento de salários nem ao número de servidores, mas ao projeto neoliberal que quebrou o Estado e diminuiu a receita. Devemos buscar formas de aumentar a receita e impulsionar o desenvolvimento, para que os servidores tenham salários dignos e o povo brasileiro deixe de sofrer com um Estado quebrado. Converteremos vários Deputados que, durante anos, apoiaram esse projeto nefasto. Mas Deus nos deu inteligência para retomar nossas posições e transformar o País em um Estado forte, eficiente e justo.

Questão de Ordem

O Deputado Chico Simões - Sr. Presidente, solicito o encerramento da reunião por falta de quórum.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 3, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária da mesma data, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

Presidência do Deputado Mauri Torres

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Questão de ordem; suspensão e reabertura da reunião - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Luiz Fernando Faria; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 720/2003; discurso do Deputado Rogério Correia; encerramento da discussão; votação do projeto, salvo emendas; aprovação; votação das Emendas nºs 1 a 3; aprovação - Prosseguimento da discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48/2003; discurso do Deputado Chico Simões; questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Mauri Torres - Rêmolo Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Marília Campos - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, solicito a suspensão da reunião por 5 minutos para entendimentos entre as Lideranças.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência, em atenção à questão de ordem suscitada pelo Deputado Durval Ângelo, vai suspender a reunião por 5 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Luiz Fernando Faria solicitando a inversão da pauta da presente reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 720/2003 seja apreciado em primeiro lugar. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 720/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a renegociar o pagamento das despesas empenhadas e reconhecidas pelo Tesouro Estadual relativas aos exercícios de 2002 e anteriores e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 3. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Rogério Correia.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, o Projeto de Lei nº 720/2003 autoriza o Poder Executivo a renegociar o pagamento das despesas empenhadas reconhecidas pelo Tesouro Estadual relativas aos exercícios de 2002 e anteriores. Na verdade, esse é o chamado projeto do leilão das dívidas que o Estado faz, procurando algum tipo de arrecadação a mais para aliviar seus cofres, que estão em situação difícil.

Temos uma posição favorável à aprovação do projeto. Quero apenas alertar os Deputados de que fizemos um acordo para agilizar a votação do Projeto de Lei nº 720 junto com outros quatro projetos para que esses cinco projetos fossem votados de forma mais imediata, antes dos outros projetos que compõem a reforma administrativa. Nos cinco projetos sob acordo, não existe alteração no quadro funcional, portanto não atingem os funcionários públicos, não dizem respeito àquela discussão que vínhamos fazendo desde que o Governo enviou a reforma administrativa. Esses cinco projetos são aqueles que regularizam a situação do IPSEMG, um do ponto de vista de cargos, o outro do ponto de vista do acerto com os hospitais conveniados. Esse é o do leilão da dívida, um outro projeto que diz respeito, também, a questões tributárias, e um quinto projeto, também nessa mesma área, sem, portanto, afetar a questão dos servidores e do serviço público.

Nossa posição é favorável, e, exatamente por isso, fiz questão de esclarecer ao Sr. Presidente que votamos em favor de que esse projeto fosse colocado à frente da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, que vem a seguir, e que em relação a qual continuaremos a obstrução. Embora, no seu conteúdo, já tenhamos avançado bastante em relação à negociação, ainda faltam pontos a serem acertados na referida proposta, como afirmei ontem. Ainda existem acertos em torno dos outros projetos que estão nas comissões e cujos substitutivos não foram apreciados.

Quero também dizer aos Deputados que, na última reunião de Lideranças, solicitamos à Bancada do PT-PCDoB, um tempo para apresentarmos aos servidores públicos aquilo que vinha sendo discutido entre o Governo e a Oposição. Achamos fundamental que os servidores públicos opinem, que façam sugestões diante daqueles acertos que estão sendo feitos entre a base do Governo e a Oposição, porque não podemos, evidentemente, fazer modificações na reforma administrativa desconsiderando a opinião dos servidores públicos. Isso só passa pela cabeça daqueles que não compreendem a necessidade do serviço público, dos que mandam pacotes sem que os sindicatos tenham conhecimento, sem que os servidores sejam sequer consultados. Não agimos dessa forma, podemos até ter diferenças e divergências com os sindicatos e com os servidores, mas o diálogo é algo que tem de ser permanente. Como o pacote chegou aqui sem que o servidor público tivesse emitido a mínima opinião, sem que tivesse tido o mínimo conhecimento das questões, não podemos simplesmente propor alterações e fazer acordos sem permitir ao funcionário público que opine sobre isso. Solicitamos essa discussão com os servidores públicos.

Ontem apresentamos aos sindicatos as alterações que estão sendo discutidas, e eles estão fazendo um estudo das sugestões de modificações nos quatro principais projetos: os Projetos de Lei Complementar nºs 26 e 28/2003, a Proposta de Emenda à Constituição nº 48 e o Projeto de Lei nº 718/2003. Quanto ao Projeto de Lei Complementar nº 26, que trata do servidor e que com o qual temos uma discordância muito grande, sugerimos alterações, que estão sendo examinadas pelos servidores, não permitindo demissões em massa, e sim que seja instaurado processo administrativo, no caso de insuficiência de desempenho, com todo recurso e toda defesa que o servidor possa ter. Enfim, fazendo do ato de demissão uma exceção para o mau funcionário e não uma regra que descaracterize a estabilidade do serviço público. Os servidores estão examinando essas alterações.

No Projeto de Lei Complementar nº 28, procura-se estabelecer a regra da contratação via CLT somente para os funcionários que tiverem ações temporárias no Estado, o que julgamos justo também, e que está avançando em relação ao Governo e sendo examinado pelos funcionários.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 48 e, por fim, a questão da avaliação de desempenho, sobre a qual os servidores estão fazendo um estudo para democratizar a forma de se fazer tal avaliação, estabelecendo características mais objetivas.

Os servidores nos disseram que são favoráveis à avaliação de desempenho, mas têm preocupações quanto à forma com que ela será feita, eles temem perseguição política. As discussões prosseguem, e hoje, às 15 horas, haverá uma rodada de conversações da nossa bancada com os servidores públicos, em especial com os dirigentes sindicais que têm maior afinidade com o PT, quando recolheremos sugestões.

O projeto de leilão da dívida não estava na pauta de discussões com os servidores. O Governo solicitou consenso em torno dele. Nós temos consenso nesses cinco projetos. E, como o Projeto de Lei nº 720/2003 ainda se encontra em 1º turno e a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve entrar na pauta de hoje à tarde, é necessário que pelo menos esses cinco projetos sejam votados até amanhã. Portanto, é necessária a aprovação desse projeto em 1º turno, razão pela qual interromperemos, momentaneamente, a obstrução da pauta, a fim de que aprovemos o Projeto de Lei nº 720/2003, retornando, na votação de amanhã, com os cinco projetos sob acordo, antes da LDO, para que possamos entrar em recesso deixando para agosto os projetos cujos conteúdos já foram discutidos, mas não definidos de forma absoluta. Quanto a esses cinco projetos, temos compromisso de votá-los antes da LDO, portanto ainda neste semestre. Interromperemos a obstrução para votação do Projeto de Lei nº 720/2003, depois voltaremos à obstrução da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, pelos motivos expostos. O Deputado Chico Simões ontem interrompeu seu tempo de pronunciamento, mas certamente continuará a discussão da referida proposta de emenda à Constituição.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira (em aparte)* - Deputado Rogério Correia, vou me retirar do Plenário, pois não votarei o Projeto de Lei nº 720/2003, assim como não o votei na Comissão de Justiça, da qual sou Presidente. É louvável a grande preocupação das Bancadas do PT e do PFL com os servidores. Demos nossa contribuição atenuando aquilo que, por descuido ou falta de atenção do Governo, prejudicava servidores do Estado. Temos a proposta de emenda, acatada pelo Governo, permitindo a conversão em espécie de férias-prêmio por ocasião da aposentadoria, direito adquirido do servidor que a reforma inibia. Estamos também atentos procurando dar nossa contribuição para que o servidor mineiro não seja prejudicado.

Mas a grande preocupação do PT com os servidores não deixou que o partido enxergasse, numa visão mais ampla, os prejuízos acarretados aos demais cidadãos mineiros que não são servidores do Estado, principalmente àqueles que nele acreditaram, prestando-lhe serviços ou efetuando vendas cujo valor não receberam. Sabemos que a proposta, que permite um tipo de leilão para ver quem dá mais desconto para receber do Estado aquilo que ele lhe deve, é uma forma muito inteligente para que o Estado, com recursos bem menores que o montante de sua dívida, liquide seus débitos perante seus fornecedores. E, como é difícil sermos contra isso, simplesmente deixamos de votar.

É difícil ser contra, porque sabemos que o Governo Aécio Neves recebeu uma herança maldita de Itamar Franco: a dívida flutuante do Estado está em torno de R\$5.000.000.000,00 e é impagável. O Estado não tem receita para isso. Assim, de forma imaginativa, surgiu a idéia de se fazer esse tipo de leilão: se tenho R\$1.000.000,00 para quitar as contas, quem vai receber é quem der mais desconto. É inteligente; é uma forma de liquidar o débito do Estado com pouco recurso, mas é imoral. Assim, conscientemente, não posso votar essa lei. Por isso, aproveito o aparte em seu discurso para dizer que não vou participar dessa votação. Ora, quem não der desconto não vai receber nunca.

E veja, Deputado Rogério Correia, que em primeira legislatura nesta Casa fui autor de uma proposta de emenda à Constituição altamente moralizadora. Fiz inserir na Constituição mineira uma emenda que obriga o Estado a pagar os seus contratos em ordem cronológica, exatamente para evitar que o poder público possa pinçar entre os seus credores os que vão receber e os que não vão; de fazer uma seleção premiando alguns apaniguados do Governo ou concedendo esse beneplácito a quem tenha bonitos olhos ou coisa parecida.

Para completar, fizemos uma modificação na lei que estrutura o Tribunal de Contas, obrigando-o também a fiscalizar a ordem cronológica do pagamento. Infelizmente, parece-me que essa norma constitucional nunca foi obedecida, assim como a determinação de que o Tribunal de Contas fiscalize o pagamento em ordem cronológica.

Se o Estado não tem dinheiro para pagar a todos, penso que seria muito mais justo que fizesse sorteio ou obedecesse à ordem cronológica para o pagamento. Mas a forma imaginada é inteligente. A dívida é impagável, e o Estado está arrumando uma forma de pagá-la. Mesmo o precatório, que é dívida líquida e certa, com determinação judicial, é um título que ninguém consegue comercializar nem passar para terceiros por valor maior do que 30% do valor de face. Ora, acredito que, com 20% dos R\$5.000.000.000,00 que deve, o Estado vai conseguir liquidar suas dívidas, por meio dessa forma imaginativa que foi inventada. Ela é inteligente, mas, em meu conceito, imoral. Por isso, deixo de votar. Obrigado.

O Deputado Rogério Correia - Quero agradecer o aparte do Deputado Sebastião Navarro Vieira. Embora respeite a opinião de V. Exa., a Bancada do PT acha que, nesse caso, não há prejuízo para o Estado.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira (em aparte)* - Ao contrário: há um grande lucro para o Estado, evidentemente.

O Deputado Rogério Correia - Como nossa concepção é a de que é necessário dar ao Estado condições de agir socialmente, somos favoráveis a essa proposta do leilão.

Nossa reclamação é que o Governador faz economia e fala em corte, mas não pratica ações sociais. Vamos ver se isso muda, porque até agora o que temos escutado do Governador é apenas que fará cortes e mais cortes. Agora, com o leilão, vamos ver se o Governador de fato passará a implementar ações sociais, além dessa política de cortes.

Mas respeito a opinião do Deputado Sebastião Navarro Vieira, do PFL, ainda que neste caso sejamos favoráveis ao projeto. É claro que vamos analisar se há necessidade de emendas e, se for o caso, aperfeiçoá-lo, mas acho que o projeto tem uma visão correta ao permitir ao Estado quitar suas dívidas gastando menos e, tendo melhores condições para fazer investimentos sociais, que é o seu papel.

O Deputado Doutor Ronaldo (em aparte)* - Compartilho o pensamento do Deputado Sebastião Navarro Vieira. Também acho imoral essa maneira de quitar, a dívida, até porque, por pior situação em que estivesse, sempre paguei as minhas dívidas da forma como apareceram. Mas o que quero considerar neste momento, Deputado, é que apresentei uma emenda relativa à avaliação de desempenho e gostaria de que, na reunião que a Bancada do PT realizará hoje, ela fosse levada em conta. Depois de muito pensar, achei que essa é uma forma bastante justa de o funcionário ser avaliado, sem ser simplesmente mandado embora. Assim, gostaria que levassem em conta a minha emenda. Obrigado.

O Deputado Zé Maia (em aparte) - Ilustre Líder Rogério Correia, Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, Deputado Sebastião Navarro Vieira, Presidente de uma das comissões mais importantes desta Casa, a Comissão de Constituição e Justiça, embora respeite seu posicionamento, é importante destacar a constitucionalidade do projeto. Evidentemente, na regulamentação dessa matéria, o Governo criará mecanismos para aprimorar essa proposta.

Neste momento é essencial que o Estado salde sua dívida, que é enorme, o que dificulta o pagamento. Devemos apresentar algum caminho para que os credores possam receber do Estado. É melhor que haja esse projeto, do que não se apresentar nenhuma perspectiva de pagamento. Da forma como está, o Governo não está obrigando ninguém a efetuar nenhum tipo de desconto. Mas, àqueles que se interessarem, o Estado está apresentando um caminho, uma perspectiva de recebimento. Penso que seria bem pior se o Governo ficasse quieto, parado e não desse nenhuma alternativa para os credores do Estado. Na verdade, estamos vendo, com esse projeto de lei, uma saída, embora não resolva de vez o problema, mas, pelo menos, é o início de uma resposta do Governo a esse grave problema de pessoas que prestaram serviços ao Estado. É melhor ter uma proposta, uma saída, do que não fazer nada. O Governo está fazendo o possível para quitar os créditos. Nenhuma pessoa está obrigada a fazer o desconto. Com o caminhar do tempo, com esses pagamentos, o Governo criará condições de efetuar o pagamento. Aqueles que tiverem menos pressa podem, no futuro, receber toda a sua dívida; aos que estiverem com problema de fluxo de caixa e queiram dar desconto para receber antecipadamente, o Governo está abrindo um caminho, para que, no futuro, essa dívida diminua e ele tenha condições de cumprir seus compromissos. Se essa não é a melhor proposta, com certeza, é a possível. Por isso, defendemos e devemos aprovar, a fim de abrir um novo caminho para os credores do Estado. Muito obrigado.

O Deputado Miguel Martini (em aparte)* - Como V. Exa., também estamos de acordo, já que é um projeto que interessa ao Estado de Minas Gerais. Devemos defender o interesse público, do Governo, que é o interesse do povo mineiro.

Minas Gerais está vivendo um momento novo, em que a ordem do Governador Aécio Neves é assumir despesas somente quando houver recursos para o cumprimento do serviço. O Governador tem mantido todos os contratos realizados e executados no seu Governo, ou seja, aquilo que for realizado, será contemplado no orçamento. Qualquer empresa ou agente que queira prestar um serviço ao Estado de Minas Gerais, neste Governo, terá a segurança do recebimento, porque somente poderá ser orçado o que for executado dentro das disponibilidades financeiras.

O Governador cortou R\$1.000.000.000,00 do déficit previsto para este ano, de R\$2.400.000.000,00. Se os outros Governadores tivessem feito a mesma coisa, não teríamos um déficit de dívida a pagar de R\$5.000.000.000,00. Daqui para frente, há um novo jogo, claro, transparente, honesto, correto. Se determinado serviço for licitado, a empresa aprovada no processo licitatório pode ter a certeza de que há recursos para pagar e que o serviço será executado.

O Governador, corajosamente, enviou a esta Casa a LDO, a qual iremos votar provavelmente amanhã, sábado ou domingo, em que o déficit para o ano que vem é de R\$1.400.000.000,00. Todos os esforços do Governo serão para tentar reduzir esse déficit. O Governador está dando um passo à frente. Poderia perfeitamente dizer: "devo, não nego, pago quando puder", mas não é isso o que quer. Muitas empresas podem receber com deságio. Pode ser interessante para elas, é uma opção. O Governador Aécio Neves poderia dizer que não há recursos e que não vai pagar, mas não é assim que está agindo.

Deputado Rogério Correia, o Governador quer arrumar a casa para fazer o seu trabalho de investimento social. O Presidente Lula também está fazendo a mesma coisa, saneando as despesas, atendendo a todas as demandas econômicas para voltar a investir no FAT, na ação social, no Fome Zero, etc.

O Governador pegou o Estado com um déficit astronômico, com uma situação econômica difícil. Com todas essas medidas, está tentando sanear o Estado - já está saneando - para dar ao povo mineiro o que ele realmente quer. Mesmo com todas as dificuldades, os cortes não estão sendo feitos nas áreas prioritárias. Como já se falou outras vezes, estão sendo feitos investimentos na área de segurança pública como nunca foram feitos em Minas Gerais. Na área da educação, todos os programas foram restaurados, vamos recuperar o primeiro lugar na educação do País. Na área social, projetos estão sendo priorizados. O Secretário João Leite está fazendo um trabalho extraordinário. Visitei algumas obras no interior e constatei que o trabalho desse Secretário, com o suporte do Governador Aécio Neves, tem recuperado uma série de programas que estavam parados no Estado.

Esse projeto de lei vem mostrar a sensibilidade do Governador, que, apesar de todas as dificuldades, quer encontrar pelo menos uma alternativa para pagar àqueles que prestaram serviço ao Estado no passado e que não mais esperavam receber. Muito obrigado.

O Deputado Rogério Correia - Obrigado, Deputado Miguel Martini. Esta é uma polêmica necessária em relação aos objetivos do Governo Aécio Neves, mas não pretendemos fazê-la agora.

O Presidente Lula chega hoje a Belo Horizonte, às 11 horas. Nós, da Bancada do PT, vamos recepcioná-lo. É diferente do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O Presidente Fernando Henrique não vinha a Minas nem para fazer campanha. Parecia que aqui era um solo maldito. Vir a Minas Gerais fazia arder os pés do Presidente Fernando Henrique. O Presidente Lula, não. Ele vem a Minas, e não há revanchismo. Apesar de o Governador Aécio ser do PSDB, o Presidente Lula tem tratado bem o Estado e o povo de Minas Gerais e até tirou nosso Estado da lista maldita de não conseguir empréstimos. Hoje, almoçarão juntos o Presidente Lula, o representante do BID e o Governador Aécio Neves. Aproveito a oportunidade para agradecer o convite do Governador para participar desse almoço como Líder do PT. O Presidente Lula estará conosco e vamos recepcioná-lo às 11 horas.

Isso mostra a diferença de comportamento do atual Presidente em relação ao anterior, que, por causa de divergências com o Governo, deixou Minas Gerais ao deus-dará. Alguns reclamam do Governador Itamar Franco. Acho que muitas dessas reclamações até são justas, mas também é fato que o Presidente Fernando Henrique Cardoso deixou nosso Estado sem absolutamente nada. Tratou o povo mineiro a pão e água. Foi uma perseguição política enorme. O Presidente Lula, mesmo tendo diferenças com o atual Governo do Estado, sabe que Minas Gerais merece respeito. Aliás, demos a Lula uma das maiores votações, ficando abaixo apenas da Bahia. O Deputado Miguel Martini também votou no Presidente Lula, e sabemos que o Lula tem retribuído esses votos ao povo mineiro. Vamos recepcioná-lo às 11 horas para parabenizá-lo pelo belo trabalho que vem fazendo.

Ontem, o Presidente recebeu representantes do MST, e os conservadores não gostaram porque ele usou o boné do movimento. Mas esse ato foi apenas para mostrar que a reforma agrária é uma prioridade do Governo, que já começa a fazer investimentos sociais. Não sei se o Governador Aécio Neves ainda não pôde fazer isso, mas ele está devendo esse tipo de investimento ao povo mineiro. Os investimentos que estamos vendo até agora são com recursos do Governo Federal. E eles ainda serão maiores. Nossa esperança nesse Governo é muito grande.

Então, Presidente Mauri Torres, termino dizendo que nosso posicionamento é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 720/2003, para que possamos concluir sua aprovação em 2º turno amanhã. Mas já anuncio que continuaremos obstruindo a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, porque ainda faltam os acertos finais e a palavra do funcionalismo sobre o pacote do Governo Aécio Neves. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 a 3. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 720/2003 com as Emendas nºs 1 a 3. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Prosseguimento da discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48/2003, do Governador do Estado, que altera a redação do inciso III do art. 25, do art. 31, do § 11 do art. 39, da alínea 'e' do inciso I do art. 125 e dos incisos I e II do art. 290; revoga os incisos I, II, III, IV, V e VI do art. 31, os §§ 1º, 2º e 3º do art. 32, acrescenta inciso V ao § 11 do art. 14, parágrafo único ao art. 32 da Constituição, e acrescenta os arts. 113 a 117 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, a proposta. Com a palavra, para discuti-la, o Deputado Chico Simões, que ainda dispõe de 31 minutos.

O Deputado Chico Simões* - Sr. Presidente, demais colegas que compõem a Mesa, caríssimos Deputados e Deputadas. Quero, antes de entrar na discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, retornar às falas dos companheiros Rogério e Miguel Martini. Acho que os dois foram bastante benevolentes: o companheiro Rogério, com Fernando Henrique Cardoso, dizendo que ele sacrificou Minas Gerais. Foi muito benevolente, não foi só Minas que ele sacrificou, mas o Brasil todo. Temos a certeza disso, pois até hoje sofremos as consequências de oito anos de um governo que governou para tudo e para todos, menos para o Brasil e para os brasileiros. Miguel Martini, ao defender com veemência o Governo Aécio e, principalmente, o Projeto de Lei nº 720/2003, foi benevolente quando diz que esse é um Governo que quer assumir seus compromissos, como se isso fosse uma qualidade fora do comum. Assumir compromisso é obrigação de todo cidadão, não é favor nenhum. Se os governantes até hoje não o fizeram, talvez seja porque o Poder Legislativo não fiscalizou com intensidade a ponto de fazer com que o Executivo cumprisse com o assumido, com a sua palavra. Infelizmente, sofremos na pele, porque nós, políticos, muitas vezes, não somos levados a sério em razão de outros que, ao se elegerem, esquecem os princípios fundamentais de como viver de maneira honrada e correta na sociedade.

O companheiro Miguel Martini disse que o Governo Aécio está retomando todas as políticas sociais. É bom que ele diga isso para a base, porque não estamos percebendo isso. É só ir ao IPSEMG para ver como as coisas estão, como está a merenda escolar, como estão as políticas públicas, as políticas sociais. Pode até estar com intenção do seu retorno, mas até agora isso não é verdade. O eleitor sabe disso.

Quanto ao Projeto de Lei nº 720/2003, a base do Governo defende que aquele que der maior deságio receberá prioritariamente. Aparentemente, podemos pensar que isso é um grande lucro para o Estado, é um meio moralizador, um meio de defender os cofres públicos, mas sou obrigado a raciocinar em sentido inverso. Antes de sabermos o valor do deságio, do abatimento, deveríamos aprofundar-nos em saber como foi feita a dívida. É sabido que, muitas vezes, as licitações são realizadas pelo poder público, de maneira geral, sem a devida transparência. Muitas vezes, ganham pessoas com preços altamente majorados, porque a maioria das licitações chega pronta. Não há uma fiscalização decente.

Também "não é uma Brastemp" essa maneira de pedir deságio para pagar na frente, dizendo que, assim, se está fazendo justiça, porque tenho a certeza de que alguns serviços prestados são de empresas não influentes. Assim, o preço não tem a mesma "gordura" que têm outras empresas que prestam serviço.

É bom fazer essa reflexão para que as pessoas que estão nos assistindo, não só aqui no Plenário, mas pela TV Assembléia, não venham a acreditar que essa medida é moralizadora, que só traz benefícios. Pode trazer alguns, mas, com certeza, as empresas que prestaram seus serviços praticando um preço ético, correto, não terão como fazer tanto deságio. As outras, talvez mais próximas do poder, que ganharam com "gordura" excessiva nos preços, ainda podem tirar bastante, que sobra muito para continuar tendo lucro.

Temos a obrigação de fazer essas observações para que as pessoas que hoje acompanham este debate tenham as duas idéias e formem seu próprio juízo.

Estamos fazendo obstrução à Proposta de Emenda à Constituição nº 48, para que possamos avançar em nossos acordos e entendimentos. Volto a repetir que esses entendimentos que estamos hoje fazendo não são os ideais, porque não avançam para fortalecer o Estado. Não avançam para fazer as políticas públicas necessárias para melhorar a vida do povo mineiro e, sobretudo, das pessoas menos favorecidas. Mas estão, pelo menos, salvando os anéis.

Ouvimos pessoalmente do Governador Aécio Neves que uma das justificativas para essa reforma do Estado é a necessidade de reduzir-se a despesa com o funcionalismo público. Foi dito de maneira contundente que o Estado hoje gasta 75% da receita com a folha de pagamentos.

Temos de nos enquadrar nas Lei de Responsabilidade Fiscal, que, diga-se de passagem, é a única obedecida neste País. A Constituição é, a todo o momento, desrespeitada e rasgada pelo próprio Estado brasileiro. Mas a Lei de Responsabilidade Fiscal tem de ser acatada.

Segundo o Governador, teremos de reduzir o gasto com a folha de pagamento do funcionalismo a 60%, para que possamos cumprir a lei e contrair empréstimos internacionais. Ora, de acordo com minha visão de Estado e concepção de administração e de independência, mais uma vez, o Governo vai tirar de onde não tem. Se a receita do Estado não aumenta e se temos de reduzir a 60% os gastos com os funcionários, com certeza, os próprios funcionários é que vão pagar. Ou não terão aumento de salários ou serão demitidos, o que tentaremos evitar com as emendas ao artigo relativo à insuficiência de desempenho.

O duro é perceber que justamente a parte mais fraca do serviço público será sacrificada: não as polícias, não os fiscais, não os Defensores

Públicos, mas a saúde e a educação, que já estão em estado de penúria.

A Casa está fazendo um acordo para que o prejuízo não seja maior. Queremos deixar bem claro, no entanto, que temos consciência de que com tal acordo não está contribuindo para construir o Estado que todos desejamos. Vamos ter de aprofundar o debate. Não podemos viver da lógica de diminuir a despesa com funcionários para termos recursos para tomar empréstimos internacionais. Sabemos muito bem o quanto nos custa o pagamento desses empréstimos. O Brasil hoje está onde está exatamente pelo excesso de empréstimos pagos com o sacrifício, com a fome e com a miséria do povo brasileiro.

Mais uma vez, queremos dizer aos mineiros e aos funcionários públicos que a Oposição caminhou para a votação, mas está consciente de que esse acordo não é o ideal para Minas Gerais, mas é o que foi possível. O País inteiro terá ainda de fazer um grande debate para delinear o Brasil que deseja.

Está à frente da Presidência da República um trabalhador, mas precisamos nos lembrar de que o Governo não é todo constituído pelo PT ou pelos partidos de esquerda. Temos de fazer concessões com que a sociedade não gostaria de conviver, mas estou seguro de que, se o povo organizado, a exemplo do funcionalismo mineiro, for para a rua mostrar sua insatisfação e pressionar de forma democrática, conquistará um Estado e um País para todos, e não apenas para meia dúzia de pessoas.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. (em aparte) - Desde o início estou ouvindo V. Exa., apreciando sua competência e sua elegância em terno novo.

Mas não é pelo seu belo terno novo que tenho de dizer que os telespectadores da TV Assembléia - que, como a Deputada Maria Olívia bem lembrou, eu criei - devem em casa pensando: Será que o PT tem a fórmula? Será que o Governador está discutindo, conversando, negociando, aceitando as sugestões não só do PT, como também do PDT, do PL, do PSDB, do PMDB, do PFL? O Governador vem conversando com todos os Deputados desta Casa, com o PPS, com o PTB, com o PSD. Todas as sugestões estão sendo aceitas. O Líder do Governo nesta Casa vem atendendo às reivindicações de todo o funcionalismo.

V. Exa., que foi Prefeito e também fez uma reformulação geral do funcionalismo público em sua cidade, sabe perfeitamente que não há como governar um Estado destinando 74%, 75%, 80% à folha de pagamento.

De acordo com o pronunciamento do Deputado Rogério Correia, parece que só os integrantes do PT tiveram as idéias que estão sendo acatadas pelo Governador Aécio Neves. V. Exa. é testemunha de que todas as suas sugestões chegam ao Palácio da Liberdade e estão sendo aceitas pela maioria dos Deputados, porque, ao final da reforma, queremos sair daqui com a vitória do funcionalismo, com sua valorização. Desde pequenos ouvimos frases como: "Está parecendo funcionário público, não trabalha. Está parecendo funcionário público, às 5 horas vai embora". O próprio funcionalismo público quer sua valorização.

Ninguém está aqui para tirar direito de ninguém. Quem ingressar no funcionalismo daqui para a frente perceberá várias mudanças, mas o direito adquirido será preservado. Estamos no mesmo barco, tentando fazer o melhor para Minas, para os funcionários e para manter o bom nível que esta Casa sempre teve.

O Deputado Chico Simões* - Muito obrigado. É muito bom ser aparteado por V. Exa. Realmente, temos de ter certo carinho e uma maneira diferente de encarar o PDT. Respeitamos todos os partidos que V. Exa. enumerou, mas, do ponto de vista desta Casa, sabemos que existem dois blocos: um do Governo e nós, que somos a Oposição. Sobre o PDT, ficamos um pouco na dúvida, mas temos de registrar que gosto quando ouço o Brizola falar, gosto quando chama a atenção da Nação para alguns pontos fundamentais para reflexão.

Realmente, promovi transformações no município onde fui Prefeito. Cheguei à Prefeitura, por coincidência ela era do PSDB. O salário dos funcionários estava atrasado sete meses. A saúde estava parada, a educação estava parada, urubu estava descendo na cidade. O PSDB entregou-me a Prefeitura. Tivemos de pegar aquela balbúrdia e colocar ordem. A nossa primeira iniciativa foi fazer uma reforma administrativa. Dos 286 cargos comissionados, restaram 80 cargos, dos quais 45 foram ocupados por funcionários de carreira da própria Prefeitura. Com isso, a economia foi de R\$50.000,00 na folha de pagamento. Como foi feito com o Governo do Estado? Lei delegada, para fazer uma reforma administrativa que esta Casa não sabe.

Apresentei requerimento para que as pessoas nos dessem informação, mandaram alguns funcionários que não quiseram ou não sabiam nada para nos informar. Esta foi a nossa primeira atitude: cortar na carne.

Começamos a fazer um plano de cargos e vencimentos. Hoje, é inadmissível um crescimento vegetativo de 10% para isto, 10% para aquilo, num País em que não há a ciranda financeira daquela época em que foram criados os quinquênios e biênios. Muitas vezes, no final do ano, a inflação era de 2.000%, o Executivo dava 1.300% de correção e sobravam 700% para fazer essas "brincadeiras", mas o funcionário ainda continuava em prejuízo.

Sabendo disso, em discussão com todos os funcionários, incorporamos ao salário todas as vantagens. Não colocamos como vantagem pessoal e criamos outra maneira de progressão na carreira. Todos os funcionários entenderam. Essa foi a nossa mudança, aumentamos o salário. Durante quatro anos, essa foi a única Prefeitura no Estado a fazer isso. Nunca deixei de dar a inflação do ano. Essa mudança foi tão justa, que os Vereadores do partido em que não tinha maioria começaram a fazer oposição. Chamei, então, os servidores e esclareci a situação. Quem fez com que a Assembléia Legislativa votasse foram exatamente os servidores. O contrário ocorre agora. Os servidores estão apreensivos. Aonde serão levados os servidores que há dez anos não têm aumento de salário? Os professores ganham duzentos e poucos reais. O que haverá a partir de agora?

Essa é a nossa preocupação. Por isso quero deixar registrado que nós construímos o acordo. Discutimos com a base, mas não ficaremos de braços cruzados. Queremos mais. Não sou meramente defensor do funcionalismo público, sou defensor do serviço público. Se o Estado não for forte, não for eficiente, quem sofrerá são as pessoas que precisam e não têm emprego nem a mínima condição de vida digna. Se for cortado um pouco na saúde e na educação, não sei o que será do povo brasileiro.

Estaremos atentos às posições do Governo Federal e do Governo Estadual.

O Deputado Miguel Martini (em aparte)* - Deputado Chico Simões, V. Exa. faz algumas ponderações e até fala sobre os avanços que alcançou no município que governou, na qualidade de Prefeito.

V. Exa. sabe que manobrar um Fusquinha é possível em qualquer lugar, mas um caminhão - truque exige habilidade e esforço maiores.

O que V. Exa. diz que fez...

Até o que V. Exa. disse que fez, se tivesse governado depois do Governador Aécio Neves, eu diria que tinha copiado tudo o que ele está fazendo. A primeira coisa que o Governador fez foi cortar o próprio salário, o salário dos seus secretários e 20% de todos os cargos comissionados do Estado. E olhe que Minas Gerais tem déficit de pessoal. Depois o Governador fez todos os ajustes, proibindo contratação por 100 dias, exatamente para reduzir as despesas, uma vez que incrementar as receitas não é tão simples. Ele está trabalhando com as duas possibilidades: a redução de despesas e o aumento de receita. O Governador Aécio Neves inaugurou um novo tempo. O diálogo é algo que não falta em Minas Gerais: diálogo com o Presidente da República, apesar de o seu partido ser da Oposição; e diálogo com esta Casa, com a Oposição e com a Situação. Pela primeira vez na história de Minas Gerais, antes que o projeto chegasse a esta Casa, todos os Deputados, representados por suas lideranças, foram convidados ao Palácio para ouvir as razões do projeto e ouvir do Governador que o projeto poderia ser aprimorado. Vários parlamentares da base do Governo apresentaram propostas que foram acatadas, assim como várias propostas da Oposição e dos servidores públicos também foram acatadas. Enfim, estamos num tempo em que a democracia está valorizada. O diálogo é permanente e há sensibilidade do Governo para perceber que algumas propostas podem ser melhoradas, porque é muito difícil fazer uma lei. Ontem mesmo, o Renato Barros, líder sindical, nos dizia que os servidores queriam que fosse tirado um trecho do texto da proposta, mas ele havia percebido que sem esse trecho o servidor ficaria prejudicado. Não é tão simples chegar a um consenso, mas o diálogo está acontecendo. Quando V. Exa. fala da lei delegada, foi apenas uma competência administrativa do Governador, que está sendo copiada por vários outros. Até alguns programas têm sido copiados pelo Presidente Lula, como é o caso do programa relacionado à segurança pública. São apenas quatro anos para governar e um dia de atraso prejudica substancialmente o andamento do programa. E o que o Governador fez? Ele contou com a compreensão do Governo anterior e mandou essa lei delegada para fazer um ajuste na administração, cortando, enxugando, reunindo, juntando. Foram medidas de interesse da população. Havia órgãos que se sobrepunham, competindo entre si, com prejuízo para a população. Esse foi um ajuste na administração.

Imediatamente, é enviada para cá - e é isso o que estamos discutindo - a reforma administrativa, como V. Exa. disse, já com a garantia do plano de cargos e salários, pela primeira vez em Minas Gerais. Ele prioriza a área de educação, o primeiro projeto de plano de cargos e salários que virá para esta Casa. O que mais dizer senão "parabéns, Governador Aécio Neves? V. Exa. dá uma demonstração de democracia, de competência, de seriedade e de respeito e faz com que tenhamos, hoje, quase 100% de consenso nas matérias".

Isso ocorre porque as propostas vindas para cá foram modificadas, corrigidas, melhoradas e aprimoradas com o "de acordo" do Governador Aécio Neves. Ele não está fazendo isso para ele, mas para o futuro.

Percebo que V. Exa. está inquieto porque quer concluir o seu raciocínio e o seu pronunciamento. Permitiremos que o faça, mas discordo de V. Exa. quando diz que não há democracia. Não sei se seria possível mais democracia que isso, em qualquer lugar do mundo. V. Exa. não estava aqui no Governo passado, quando nem os Deputados da base de apoio eram recebidos no Palácio da Liberdade. Não era recebido nenhum Prefeito. Então, vivemos quase quatro anos de exceção em Minas Gerais, onde havia um imperadorzinho que destruiu o Estado. Quando andamos por esse Estado, percebemos que mais um malefício foi causado a ele.

Há o novo tempo de o diálogo, o respeito e o contraditório serem efetivamente contemplados. Vemos um desejo do Governador Aécio Neves, que busca os interesses do Estado, e esse projeto mostra isso. Considera também aqueles que já prestaram serviços, tentando encontrar uma alternativa, um mecanismo para viabilizar recursos para eles, se quiserem optar. Se não, há outros caminhos.

Muito obrigado, Deputado Chico Simões. Parabéns a V. Exa. Não conheci, realmente, a sua administração, mas quero dizer que é exatamente isso o que o Governador está fazendo em Minas Gerais.

O Deputado Chico Simões * - Muito obrigado, Deputado Miguel Martini. O que faz esta Casa ser um poder "sui generis" é exatamente a concepção e a visão de cada um. Todos olham para o mesmo foco, cada um enxerga à sua maneira. A reforma que fizemos no nosso município não é parente da que o Governador está fazendo aqui. Sabemos das dificuldades que cada governante pode ter, mas não é por isso que diremos que dirigir um fusquinha é mais difícil que dirigir caminhão-truque. Isso depende da competência e do que se propõe. É lógico que, se existem dificuldades, há também mecanismos mais ou menos semelhantes. Elas podem ser maiores, levando-se em conta o Estado e o município, mas, em compensação, também os recursos são distintos.

Quero dizer ao Deputado Miguel Martini que não devemos nunca - e esta Casa, principalmente, não deve - valorizar o diálogo, mas censurar a sua falta. Devemos ir contra a falta de diálogo. Vivemos em uma democracia. Pedimos votos, conversamos com os eleitores e abrimos o nosso coração. Depois de eleitos, não é justo que nos fechemos em uma sala com ar condicionado e nos esqueçamos de ouvir aquelas pessoas que nos deram poder. Hoje o Governador está aí e ele contribui apenas com um único voto, o dele, para isso. O resto é voto da sociedade. O mesmo vale para mim, que estou aqui como Deputado. Então, não é justo que, depois de termos esse poder dado pelo conjunto de eleitores, nos esqueçamos para quem governar e de quem devemos ouvir.

Segundo o Deputado Miguel Martini, o Governo Itamar Franco arrasou este Estado, mas não foi só ele; foi uma coleção de governos. Este Brasil é fruto de 502 anos de desgoverno. Devemos assumir isso. Há sempre as mesmas falácias, de que as mudanças são para melhorar a qualidade de vida do povo brasileiro, mas a prática nos tem mostrado exatamente o contrário, principalmente nos últimos oito anos, em que o PSDB, com Fernando Henrique Cardoso, que falava vários idiomas, fez muita propaganda para tornar o Estado moderno, eficiente e enxuto, com o servidor valorizado.

Hoje, percebemos exatamente o contrário: um Estado falido, que não dá conta de cumprir seu papel; o desemprego e o povo com fome, por culpa exatamente das pessoas que nos governaram. Já que o Deputado Miguel Martini, representando o Governo, deseja que haja um novo tempo, ele poderá e deverá ser construído, porque o povo brasileiro já não aguenta mais tanto sofrimento. E, para isso, temos que seguir o caminho inverso ao percorrido pelo PMDB, para fortalecer o Estado. Não podemos deixar a sociedade à mercê do mercado, que não tem coração. Quem lida com dinheiro não morre de enfarto. Nunca vi um banqueiro morrer de enfarto, morre de velho, porque não tem sentimento e não tem coração. É preciso fortalecer o Estado. Vamos rever essa política nefasta, implementada pelo projeto neoliberal e que, em Minas Gerais, tem seu representante legítimo, que é exatamente nosso Governador. Vamos fazer uma discussão madura, que vise a construir uma sociedade justa, fraterna e com um Estado forte. Sr. Presidente, ao encerrar nossa fala, gostaria que fosse feita uma verificação de quórum.

Questão de Ordem

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - O Deputado Chico Simões pediu verificação de quórum, mas peço a V. Exa. o encerramento de plano da reunião, já que é notório que não há Deputados em Plenário. Muito obrigado.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a reunião extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 3/7/2003

Presidência do Deputado Wanderley Ávila

Sumário: Comparecimento - Falta de quórum.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Djalma Diniz - Ermano Batista - Irani Barbosa - João Bittar - José Henrique - Leonídio Bouças - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila.

Falta de Quórum

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Às 20h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de quórum, e convoca os Deputados para a reunião de debates de amanhã, dia 4, às 9 horas, e para as reuniões extraordinárias também de amanhã, às 14 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 38ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 4/7/2003

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 715/2003, do Governador do Estado, com as Emendas nºs 13, 14, 18, 19, 22 a 27, 31, 35, 54, 65, 90, 222, 233 e 256 a 264 e as subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 12, 15, 17, 21, 36, 44, 58, 59 e 237; e 723/2003, do Governador do Estado, na forma do Substitutivo nº 2.

Em 2º turno: Proposta de Emenda à Constituição nº 20/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva e outros, na forma do vencido em 1º turno; Projetos de Lei Complementar nºs 2/2003, do Deputado Célio Moreira, na forma do vencido em 1º turno, e 24/2003, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno; e Projetos de Lei nºs 720/2003, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, e 722/2003, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 6.

Em redação final: Proposta de Emenda à Constituição nº 20/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva e outros; Projetos de Lei Complementar nºs 2/2003, do Deputado Célio Moreira, e 24/2003, do Governador do Estado; e Projetos de Lei nºs 9/2003, do Deputado Leonardo Quintão, 35 e 37/2003, do Deputado Leonardo Moreira, 71/2003, da Deputada Maria José Haueisen, e 715, 720, 722 e 723/2003, do Governador do Estado.

ORDEM DO DIA

Ordem do dia da 1ª reunião ordinária, em 8/7/2003

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48/2003, do Governador do Estado, que altera a redação do inciso III do art. 25, do art. 31, do § 11 do art. 39, da alínea "e" do inciso I do art. 125 e dos incisos I e II do art. 290; revoga os incisos I a VI do art. 31, os §§ 1º, 2º e 3º do art. 32, acrescenta inciso V ao § 11 do art. 14, parágrafo único ao art. 32 da Constituição e acrescenta os arts. 113 a 117 ao Ato

das Disposições Constitucionais Transitórias. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reunião Solene da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, c/c o art. 13, § 3º, I, do Regimento Interno, convoca Reunião Solene de Instalação da 1ª Sessão Legislativa Extraordinária da 15ª Legislatura, a realizar-se às 9 horas do dia 8/7/2003.

Palácio da Inconfidência, 7 de julho de 2003.

Mauri Torres, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Carlos Pimenta, Chico Rafael, Dinis Pinheiro, Jô Moraes e Leonardo Quintão, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 8/7/2003, às 19 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem as seguintes proposições: Projeto de Lei Complementar nº 25/2003 e Projetos de Lei nºs 716, 717 e 719/2003, do Governador do Estado.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2003.

Domingos Sávio, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Durval Ângelo, Ermano Batista, Gilberto Abramo, Gustavo Valadares, Leonardo Moreira e Paulo Piau, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 8/7/2003, às 19 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 721/2003, do Governador do Estado, e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Jayro Lessa, Chico Simões, Gil Pereira, Irani Barbosa, José Henrique e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 8/7/2003, às 19h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei Complementar nºs 26, 27 e 28/2003, do Governador do Estado, e do Projeto de Lei nº 718/2003, do Governador do Estado, e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 8 de junho de 2003.

Ermano Batista, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar Nº 27/2003

Comissão de Administração Pública

Relatório

Por meio da Mensagem nº 54/2003, o Governador do Estado encaminhou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar nº 27/2003, que institui o Afastamento Voluntário Incentivado - AVI - no âmbito das administrações públicas estaduais direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 22/5/2003, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria com a Emenda nº 1, que apresentou. Cabe a esta Comissão emitir parecer quanto ao mérito da proposição, nos termos do art. 102, I, "a" e "e", c/c o art. 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei complementar em análise institui e disciplina o Afastamento Voluntário Incentivado - AVI - no âmbito das administrações públicas direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Em suma, o AVI consiste em um afastamento a ser concedido aos servidores efetivos e detentores de função pública, pelo período de seis meses ou de dois anos, sujeito a prorrogação, mediante o recebimento de um incentivo financeiro, a título de indenização, nos termos do art. 4º do projeto. Na sua concessão, a administração pública deverá observar uma limitação do número de servidores por cargo ou carreira, a ser estabelecida em regulamento.

Cabe esclarecer que, durante o afastamento, o servidor não perde o vínculo com a administração pública, podendo, ao término do período, retornar às suas funções ou optar por sua exoneração. Nesse último caso, o servidor receberá indenização, na proporção de uma remuneração mensal de seu cargo ou função por ano de efetivo serviço prestado ao Estado.

A concessão do afastamento está condicionada à inexistência de gastos para a administração pública em razão de substituição do servidor e não será estendida a servidores integrantes de determinados quadros ou carreiras nos quais o déficit numérico de servidores possa causar prejuízo na prestação de serviços essenciais do Estado. Estão excluídos, assim, da incidência dessa lei os servidores das Polícias Civil e Militar, do Corpo de Bombeiros, do Quadro do Magistério, os Procuradores e os Defensores Públicos, os Fiscais e os Técnicos de Tributos e os Agentes de Segurança Penitenciários, entre outros.

Ressalte-se que o tempo durante o qual o servidor estiver gozando do AVI não será computado para efeito de aposentadoria. Tal previsão atende ao disposto no § 10 do art. 41 da Constituição Federal, que veda o estabelecimento de qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício. Quanto à assistência médica, é facultado ao servidor a contribuição para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais- IPSEMG.

Como se vê, trata-se de uma proposta meritória, que atende ao interesse público. A concessão do AVI confere àquele servidor que pretende se afastar por determinado período ou definitivamente do serviço público a opção de fazê-lo, sem perder o vínculo com a administração, recebendo, ainda, indenização. Para a administração, representa uma possibilidade de redução de custos com a folha de pessoal, em um momento em que tais medidas se mostram emergenciais. A sua concessão está condicionada ao interesse da administração pública, bem como à vontade do servidor que deve formalizar o seu pedido.

Conclusão

Diante do exposto opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 27/2003, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2003.

Domingos Sávio, Presidente - Dalmo Ribeiro, relator - Marília Campos - Leonardo Quintão.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 304/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria da Deputada Ana Maria, o projeto de lei em epígrafe altera o art. 5º, inciso II, da Lei nº 11.396, de 6/1/94, que cria o Fundo de Fomento Socioeconômico do Estado de Minas Gerais - FUNDESE - e dá outras providências.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria, com a Emenda nº 1, que apresentou.

Posteriormente, a Comissão de Turismo, Indústria e Comércio manifestou-se pela aprovação, com essa emenda.

Agora, vem a matéria a esta Comissão para ser analisada nos lindes de sua competência.

Durante a discussão, o Deputado Sebastião Helvécio apresentou sugestão de emenda que, acatada por este relator, foi incorporada à Subemenda nº 1 à Emenda nº 1, apresentada ao final deste parecer.

Fundamentação

O Fundo de Fomento e Desenvolvimento Socioeconômico do Estado de Minas Gerais - FUNDESE - tem por objetivo financiar programas de fomento e desenvolvimento de médias, pequenas e microempresas e de cooperativas localizadas no Estado.

Trata-se de um fundo de natureza e individualização contábeis, com duração indeterminada, rotativo. Os seus recursos poderão ser empregados de forma reembolsável nos financiamentos para investimento fixo, desde que o valor da operação não ultrapasse 80% do total desse investimento, cabendo ao interessado entrar com a contrapartida.

O projeto, com a Emenda nº 1, tem por objetivo estabelecer que nos municípios da área de abrangência do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE - o limite para o valor do financiamento em investimento fixo seja alterado de 80% para 90%.

Entendemos que a proposição é procedente, visto que em regiões mais carentes do Estado é difícil ao empreendedor levantar os 20%

restantes. A medida viabilizará projetos que poderão gerar renda, riqueza, trabalho, emprego e até mesmo impostos.

Aproveitamos a oportunidade para aperfeiçoar o projeto, estendendo esse benefício aos municípios do Estado cujo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDH-M - seja inferior a 0,700. A maior parte dos municípios da área de abrangência do IDENE tem IDH-M inferior a 0,700, e este relator entende que os municípios das demais regiões, que estejam nessa faixa, devem ter o mesmo benefício. Por essa razão, apresentamos Subemenda nº 1 à Emenda nº 1, na conclusão desta peça opinativa.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 304/2003, com a seguinte Subemenda nº 1 à Emenda nº 1, a qual, uma vez aprovada, prejudica a Emenda nº 1.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 1

Dê-se ao inciso II do art. 5º da Lei nº 11.396, de 6 de janeiro de 1994, a que se refere o art. 1º, a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

Art. 5º - ...

II - nos financiamentos para investimento fixo:

a) o valor da operação não poderá ultrapassar 90% (noventa por cento) do investimento fixo previsto no projeto, cabendo ao beneficiário providenciar o restante, nos investimentos realizados nos municípios da área de abrangência do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE - e nos municípios com Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDH-M - inferior a 0,700;

b) o valor da operação não poderá ultrapassar 80% (oitenta por cento) do investimento fixo previsto no projeto, cabendo ao beneficiário providenciar o restante, para os demais municípios;".

Sala das Comissões, 30 de junho de 2003.

Ermano Batista, Presidente - José Henrique, relator - Carlos Pimenta - Gil Pereira.

* - Republicado em virtude de incorreções verificadas na publicação do dia 2/7/2003.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Complementar Nº 2/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei Complementar nº 2/2003, de autoria do Deputado Célio Moreira, que dá nova redação ao art. 70 da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, que institui o Regime Próprio de Previdência e Assistência Social dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Complementar Nº 2/2003

Dá nova redação ao art. 70 da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, que institui o Regime Próprio de Previdência e Assistência Social dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 70 da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 70 - À servidora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança para fins de adoção será concedida licença-maternidade pelo período de:

I - cento e vinte dias, se a criança tiver até um ano de idade;

II - sessenta dias, se a criança tiver mais de um e menos de quatro anos de idade;

III - trinta dias, se a criança tiver de quatro a oito anos de idade.

Parágrafo único - O benefício de que trata o "caput" será concedido uma única vez, quando da formalização da guarda judicial ou da adoção."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Djalma Diniz, relator - Doutor Ronaldo - Laudelino Augusto.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 9/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 9/2003, de autoria do Deputado Leonardo Quintão, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados nos contratos de serviços terceirizados e nos contratos de fornecimento em que participa a Administração Pública do Estado de Minas Gerais, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 9/2003

Acrescenta o § 5º ao art. 85 da Lei nº 9.444, de 25 de novembro de 1987, que dispõe sobre as licitações e os contratos da Administração centralizada e autárquica do Estado e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica acrescido ao art. 85 da Lei nº 9.444, de 25 de novembro de 1987, alterado pela Lei nº 13.407, de 21 de dezembro de 1999, o seguinte § 5º:

"Art. 85 - (...)

§ 5º - Verificado o dolo ou a culpa, o gestor do órgão contratante se responsabilizará por ressarcimento feito pela Administração Pública em decorrência de descumprimento do disposto no § 3º deste artigo."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Dr. Ronaldo, relator - Laudelino Augusto - Antônio Genaro.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 17/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 17/2003, de autoria do Deputado Weliton Prado, que dispõe sobre assentamento de famílias no Estado, removidas em decorrência de obras públicas e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 17/2003

Dá nova redação ao inciso III do art. 5º da Lei nº 9.444, de 25 de novembro de 1987, que dispõe sobre as licitações e contratos da Administração centralizada e autárquica do Estado e dá outras providências, e acrescenta-lhe parágrafo único.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O inciso III do art. 5º da Lei nº 9.444, de 25 de novembro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescido o referido artigo do parágrafo único que se segue:

"Art. 5º - (...)

III - aquisição ou desapropriação prévia do bem público ou particular de que vai depender a obra ou serviço a ser executado;

(...)

Parágrafo único - Nos casos de licitação de obra ou de concessão de serviço precedida de obra em área ocupada, a desocupação do local e o reassentamento de famílias desalojadas, quando for o caso, serão considerados etapa de execução do contrato e incluídos no custo total da obra ou serviço licitado."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Laudelino Augusto, relator - Djalma Diniz - Doutor Ronaldo.

Parecer de Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição Nº 20/2003

Comissão de Redação

A Proposta de Emenda à Constituição nº 20/2003, apresentada por 1/3 dos membros da Assembléia Legislativa, tendo como primeiro signatário o Deputado Dalmo Ribeiro Silva, institui a Advocacia-Geral do Estado.

Aprovada no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno, vem agora a proposta a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20/2003

Institui a Advocacia-Geral do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O inciso XV do art. 62 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62 - (...)

XV - processar e julgar o Procurador-Geral de Justiça e o Advogado-Geral do Estado nos crimes de responsabilidade;"

Art. 2º - O inciso XXVI do art. 90 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 90 - (...)

XXVI - nomear o Procurador-Geral de Justiça, o Advogado-Geral do Estado e o Defensor Público Geral, nos termos desta Constituição;"

Art. 3º - As alíneas "a" e "c" do inciso I do art. 106 da Constituição do Estado passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 106 - (...)

I - (...)

a) o Vice-Governador do Estado, o Deputado Estadual, o Advogado-Geral do Estado e o Procurador-Geral de Justiça, nos crimes comuns;

(...)

c) o mandado de segurança contra ato do Governador do Estado, da Mesa e da Presidência da Assembléia Legislativa, do próprio Tribunal ou de seus órgãos diretivos e colegiados, de Juiz de Direito, nas causas de sua competência recursal, de Secretário de Estado, do Presidente do Tribunal de Contas, do Procurador-Geral de Justiça e do Advogado-Geral do Estado;"

Art. 4º - O § 5º do art. 118 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 118 - (...)

§ 5º - Quando o Tribunal de Justiça apreciar a inconstitucionalidade, em tese, de norma legal ou ato normativo estadual, citará, previamente, o Advogado-Geral do Estado e o Procurador-Geral da Assembléia Legislativa, que defenderão o ato ou texto impugnado, ou, no caso de norma legal ou ato normativo municipal, o Prefeito e o Presidente da Câmara Municipal, para a mesma finalidade."

Art. 5º - O art. 128 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 128 - A Advocacia-Geral do Estado, subordinada ao Governador do Estado, representa o Estado judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei complementar que sobre ela dispuser, as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos do Poder Executivo.

§ 1º - A Advocacia-Geral do Estado tem por chefe o Advogado-Geral do Estado, de livre nomeação pelo Governador do Estado entre cidadãos maiores de trinta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

§ 2º - Subordinam-se técnica e juridicamente ao Advogado-Geral do Estado as consultorias, as assessorias, os departamentos jurídicos, as procuradorias das autarquias e das fundações e os demais órgãos e unidades jurídicas integrantes da administração direta e indireta do Poder Executivo.

§ 3º - O ingresso na classe inicial da carreira da Advocacia Pública do Estado depende de concurso público de provas e títulos, realizado com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Minas Gerais, em todas as suas fases.

§ 4º - Ao integrante da carreira referida no § 3º deste artigo é assegurada estabilidade após três anos de efetivo exercício, mediante avaliação de desempenho, após relatório circunstanciado e conclusivo da Corregedoria do órgão.

§ 5º - No processo judicial que versar sobre ato praticado pelo Poder Legislativo ou por sua administração, a representação do Estado incumbe à Procuradoria-Geral da Assembléia Legislativa, na forma do § 2º do art. 62."

Art. 6º - O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias fica acrescido do seguinte art. 111:

"Art. 111 - Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o "caput" do art. 128 desta Constituição, que organize a Advocacia-Geral do Estado, serão observadas as seguintes normas:

I - a estrutura da Procuradoria-Geral da Fazenda Estadual passa a integrar a Advocacia-Geral do Estado;

II - os cargos de Procurador do Estado e de Procurador da Fazenda Estadual e os respectivos titulares passam a integrar, em carreira única, a Advocacia-Geral do Estado, com a denominação de Procuradores do Estado;

III - os servidores da Procuradoria-Geral da Fazenda Estadual serão transferidos para a Advocacia-Geral do Estado e mantidos em cargos com atribuições e remuneração equivalentes;

IV - são garantidos os direitos e vantagens a que fazem jus os servidores da administração direta ou indireta de qualquer dos Poderes do Estado que prestarem serviço na Advocacia-Geral do Estado.

§ 1º - Fica extinto o cargo de Procurador-Geral da Fazenda Estadual.

§ 2º - Ficam transferidas para a Advocacia-Geral do Estado as unidades e as dotações do orçamento da Procuradoria-Geral do Estado e as parcelas dos créditos orçamentários da Secretaria de Estado da Fazenda referentes à Procuradoria-Geral da Fazenda Estadual."

Art. 7º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Laudelino Augusto, relator - Doutor Ronaldo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei COMPLEMENTAR Nº 24/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei Complementar nº 24/2003, de autoria do Governador do Estado, que fixa o número das Procuradorias Regionais da Procuradoria-Geral do Estado, altera a denominação de cargos, altera a composição do Conselho do órgão e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2003

Altera a Lei Complementar nº 30, de 18 de agosto de 1993, que organiza a Procuradoria-Geral do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os §§ 1º e 2º do art. 11 da Lei Complementar nº 30, de 18 de agosto de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - (...)

§ 1º - São seis as Procuradorias Regionais, das quais cinco terão sede e área de atuação fixadas pelo Procurador-Geral do Estado, e uma terá sede e área de atuação no Distrito Federal.

§ 2º - Os cargos de Procurador Regional, correspondentes às procuradorias de que trata o parágrafo anterior, são de provimento em comissão e de recrutamento limitado, salvo o correspondente à Procuradoria Regional no Distrito Federal, que é de provimento em comissão e de recrutamento amplo."

Art. 2º - Passa a denominar-se Corregedor-Geral a função de Corregedor a que se referem os arts. 7º e 10 da Lei Complementar nº 30, de 18 de agosto de 1993.

Art. 3º - Ficam transformados, no quadro constante do Anexo da Lei Complementar nº 30, de 18 de agosto de 1993, mantida a remuneração do cargo de origem:

I - em cargos de Assistente do Procurador-Geral do Estado seis cargos de Consultor-Técnico;

II - em cargo de Subprocurador Regional no Distrito Federal um cargo de Consultor-Técnico.

Parágrafo único - Os ocupantes dos cargos de Assistente do Procurador-Geral do Estado, a que se refere o inciso I deste artigo, constituem a Assessoria do Procurador-Geral do Estado, e um deles exercerá a função de Assessor-Chefe, por designação do Procurador-Geral do Estado.

Art. 4º - A identificação dos cargos transformados por esta lei será feita em ato próprio do Procurador-Geral do Estado.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Laudelino Augusto, relator - Doutor Ronaldo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 35/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 35/2003, de autoria do Deputado Leonardo Moreira, que dá nova redação ao "caput" e ao § 1º do art. 1º da Lei nº 13.514, de 7 de abril de 2000, que dispõe sobre o fornecimento de informações para a defesa de direitos e o esclarecimento de situações, foi aprovado no 2º turno, com as Emendas nºs 1 e 2.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Para garantir a uniformidade terminológica do texto da Lei nº 13.514, sem prejudicar o alcance da nova lei, esta Comissão optou por manter, no "caput" do art. 1º, apenas o termo informação, mais amplo, especificando, no § 1º do mesmo artigo, que a certidão constitui um tipo de informação.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 35/2003

Dá nova redação ao "caput" e ao § 1º do art. 1º da Lei nº 13.514, de 7 de abril de 2000, que dispõe sobre o fornecimento de informações para a defesa de direitos e o esclarecimento de situações.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O "caput" e o § 1º do art. 1º da Lei nº 13.514, de 7 de abril de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O poder público fornecerá a qualquer pessoa informação de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, para a defesa de direitos e o esclarecimento de situações, no prazo de até quinze dias contados da data do registro do pedido no órgão expedidor.

§ 1º - A informação a que se refere o "caput" deste artigo poderá consistir em certidão ou cópia de qualquer documento ou registro sob a guarda do poder público e incluirá o nome completo da pessoa física a que se referir, sem abreviaturas, seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - do Ministério da Fazenda e sua filiação."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Laudelino Augusto, relator - Doutor Ronaldo - Antônio Genaro.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 37/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 37/2003, de autoria do Deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre a informação ao consumidor de alteração no peso, no número de unidades ou no volume de produto exposto à venda no comércio varejista, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 37/2003

Dispõe sobre a informação ao consumidor de alteração no peso, no número de unidades ou no volume de produto comercializado no varejo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A alteração efetuada no peso, no número de unidades ou no volume contido em embalagem de produto comercializado no varejo será divulgada pelo fornecedor, no local de venda da mercadoria.

§ 1º - Para cumprimento do disposto no "caput", será afixado, junto à mercadoria, cartaz contendo informações relativas ao preço e à quantidade do produto comercializado na embalagem anterior e na nova embalagem.

§ 2º - O cartaz de que trata o § 1º será escrito em letras de tamanho igual ou superior a 2cm (dois centímetros) e permanecerá no local pelo prazo mínimo de cento e vinte dias contados da data em que o produto for colocado à venda para o consumidor.

Art. 2º - O fabricante, o importador ou o fornecedor de produto cuja embalagem for alterada nos termos do art. 1º desta lei comunicará o fato ao Programa Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON-MG - no mínimo sessenta dias antes de sua introdução no mercado.

Art. 3º - A inobservância das normas contidas nesta lei sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Comissões, 3 de julho de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Laudelino Augusto, relator - Antônio Genaro - Doutor Ronaldo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 71/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 71/2003, de autoria da Deputada Maria José Haueisen, que proíbe a inscrição dos devedores de tarifas públicas em cadastros de consumidores inadimplentes, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 71/2003

Veda a inscrição do nome de consumidor de serviço público em cadastro de restrição ao crédito.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - É vedada a inscrição em cadastro de restrição ao crédito, em decorrência de atraso no pagamento da conta de consumo, do nome de consumidor de serviço público prestado diretamente por órgão ou entidade da Administração Pública ou por concessionária ou permissionária.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator às penalidades constantes no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que contém o Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Antônio Genaro, relator - Doutor Ronaldo - Laudelino Augusto.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 715/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 715/2003, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências, foi aprovado em turno único, com as Emendas nºs 13, 14, 18, 19, 22 a 27, 31, 35, 54, 65, 90, 222, 233 e 256 a 264 e com as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 12, 15, 17, 21, 36, 44, 58, 59 e 237.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 715/2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para 2004 e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Capítulo I

Disposição Preliminar

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 155 da Constituição do Estado e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004, que compreendem:

- I - as prioridades e metas da administração pública estadual;
- II - as diretrizes gerais para o Orçamento;
- III - as disposições sobre alterações na legislação tributária e tributário-administrativa;
- IV - a política de aplicação da agência financeira oficial;
- V - as disposições sobre a administração da dívida e as operações de crédito;
- VI - as disposições finais.

Capítulo II

Das Prioridades e Metas da Administração Pública Estadual

Art. 2º - As metas e prioridades do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2004, bem como os critérios para a alocação de recursos a programas e ações, serão as constantes nas leis do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI - e do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2004-2007, respeitadas as disposições constitucionais e legais.

Parágrafo único - Terão precedência na alocação de recursos os programas de governo relativos à garantia de direitos fundamentais de saúde, habitação, assistência social, criança e adolescente, segurança, educação e segurança alimentar e os relativos a ciência e tecnologia, desenvolvimento sustentável de assentamentos rurais, meio ambiente, saneamento básico e recuperação de dependentes químicos, não constituindo tal precedência limite à programação das despesas.

Art. 3º - As ações do Governo Estadual visando à viabilização financeira do Estado deverão orientar-se pelas seguintes diretrizes gerais:

- I - busca da elevação imediata, substancial e permanente das receitas públicas, sobretudo das receitas próprias, bem como da ampliação e da diversificação das fontes alternativas de receita, sobretudo as de menor custo para a sociedade;
- II - promoção de amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público estadual, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais;
- III - aprimoramento da capacidade de gestão de despesas do setor público, bem como de gestão orçamentária, de administração financeira e de controle interno, por intermédio da modernização dos instrumentos e dos mecanismos de exercício de despesas e determinação de gastos, de controle de custos, de administração financeira e de controle interno;
- IV - promoção de amplo esforço de modernização dos mecanismos de estímulo à atividade econômica e de participação do setor público na economia, visando a ajustá-los às estratégias de desenvolvimento socioeconômico do Estado e do País, bem como às exigências da economia global e às condições fiscal e financeira do setor público estadual.

Capítulo III

Das Diretrizes Gerais para o Orçamento

Seção I

Disposições Gerais

Art. 4º - A lei orçamentária para o exercício de 2004, que compreende o Orçamento Fiscal e o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado, será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas nesta lei, no PPAG e no PMDI, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º - O Orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Estado, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, de seus fundos, órgãos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.

Parágrafo único - As empresas estatais dependentes que não procederem à execução orçamentária e financeira no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais - SIAFI-MG - não terão suas cotas orçamentárias e financeiras liberadas.

Art. 6º - Para os efeitos desta lei, entende-se por:

- I - função o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
- II - subfunção uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
- III - programa um instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos e que será mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- IV - projeto um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
- V - atividade um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- VI - operações especiais as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- VII - subprojeto e subatividade um desdobramento, respectivamente, do projeto e da atividade;
- VIII - unidade orçamentária o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.
- § 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores, objetivos e metas, bem como a unidade orçamentária responsável pela ação.
- § 2º - As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.
- Art. 7º - Os valores de receitas e despesas contidos na Lei Orçamentária Anual e nos quadros que a integram serão expressos em preços correntes.
- Art. 8º - As propostas parciais dos órgãos e entidades dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, com os montantes de despesas definidos pela comissão prevista no § 2º do art. 155 da Constituição do Estado, serão encaminhadas à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por meio do SIAFI – Módulo de Elaboração da Proposta Orçamentária, até o dia 14 de agosto de 2003, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2004, observadas as disposições desta lei.
- § 1º - As propostas parciais a que se refere o "caput" deste artigo serão elaboradas a preços correntes.
- § 2º - O Poder Executivo disponibilizará para os demais Poderes, para o Ministério Público e para o Tribunal de Contas, até o dia 11 de julho de 2003, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2004, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
- Art. 9º - Acompanharão a proposta orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação em vigor:
- I - demonstrativo consolidado do Orçamento Fiscal;
- II - demonstrativo da receita corrente líquida;
- III - demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino, para fins do disposto no art. 201 da Constituição do Estado;
- IV - demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do disposto no art. 212 e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 14, de 12 de setembro de 1996;
- V - demonstrativo dos recursos a serem aplicados em programas de saúde, para fins do disposto no § 1º do art. 158 da Constituição do Estado;
- VI - demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do disposto na Emenda à Constituição da República nº 29, de 13 de setembro de 2000;
- VII - demonstrativo dos recursos a serem aplicados no amparo e fomento à pesquisa, para fins do disposto na Emenda à Constituição do Estado nº 17, de 20 de dezembro de 1995;
- VIII - demonstrativo do serviço da dívida para 2004, com identificação da natureza da dívida e discriminação do principal e dos acessórios, acompanhado da memória de cálculo das estimativas das despesas com amortização e com juros e encargos;
- IX - demonstrativo regionalizado do montante e da natureza dos investimentos em obras previstos para 2004, especificados por município, identificando o estágio em que se encontram;
- X - demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
- XI - demonstrativo da previsão de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, discriminado por gênero;

XII - demonstrativo regionalizado do efeito sobre a receita e a despesa decorrente de isenção, anistia, transação, remissão, subsídio e benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, contendo:

- a) o montante da renúncia por modalidade;
- b) os setores da economia beneficiados;
- c) a avaliação das políticas públicas resultantes das renúncias de receitas dos três exercícios anteriores, do exercício atual e a projeção para os quatro exercícios subseqüentes;

XIII - demonstrativo das despesas a serem realizadas com contrapartida obrigatória, especificando a fonte e o montante dos recursos;

XIV - demonstrativo da Receita Corrente Ordinária do Estado, desdobrada em categorias e subcategorias econômicas, fontes, rubricas, alíneas e subalíneas.

Parágrafo único - Para fins do disposto no inciso VI deste artigo, consideram-se ações e serviços públicos de saúde aqueles implementados pelos órgãos e entidades em consonância com o disposto nos arts. 200 da Constituição da República e 190 da Constituição do Estado.

Art. 10 - Na programação de investimento em obras da administração pública estadual, será observado o seguinte:

I - as obras iniciadas, bem como as obras de ligação asfáltica de sede de município à rede rodoviária estadual, terão prioridade sobre as novas;

II - as obras novas, desde que estejam de acordo com as leis do PMDI e do PPAG, serão programadas se:

- a) for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
- b) não implicarem anulação de dotações destinadas a obras iniciadas.

Art. 11 - As empresas estatais dependentes não poderão programar despesas de investimento com recursos próprios quando o seu custeio for de responsabilidade, no todo ou em parte, do Tesouro Estadual.

§ 1º - Excetuam-se do disposto neste artigo os recursos provenientes de convênio que tenha como objetivo específico a cobertura de despesa de investimento.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica a situação excepcional devidamente justificada pela entidade interessada, com parecer favorável da Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JPOF - e com aprovação do Governador do Estado.

Art. 12 - É obrigatória a consignação de recursos na lei orçamentária para lastro de contrapartida a empréstimos contratados, para os desembolsos de projetos executados mediante Parcerias Público-Privadas, bem como para pagamento de amortização, juros e outros encargos da dívida pública.

Parágrafo único - Cada ação executada mediante Parcerias Público-Privadas deverá ser identificada em um subprojeto específico.

Art. 13 - A elaboração do projeto de lei orçamentária para 2004 e a execução da respectiva lei deverão levar em conta a obtenção do superávit primário, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante nesta lei.

Art. 14 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída, exclusivamente, com recursos do Orçamento Fiscal, equivalendo a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15 - As emendas ao projeto de lei orçamentária com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo do disposto na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado, não incidirão sobre:

- I - dotações financiadas com recursos vinculados;
- II - dotações referentes a contrapartida;
- III - dotações referentes a obras em fase final de execução;
- IV - dotações financiadas com recursos diretamente arrecadados;
- V - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais;
- VI - dotações referentes a auxílio-funeral, auxílio-doença, auxílio-alimentação e auxílio-transporte;
- VII - dotações referentes a encargos financeiros do Estado;
- VIII - dotações destinadas aos desembolsos dos recursos relativos aos projetos executados mediante Parcerias Público-Privadas;
- IX - dotações referentes a projetos estruturadores financiados por organismos internacionais, operações de crédito e convênios.

Art. 16 - Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância do princípio da publicidade, o Poder Executivo disponibilizará, por meio do SIAFI-Cidadão e na internet, na página da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, para acesso de toda a sociedade:

I - a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - a Lei Orçamentária Anual;

III - as informações de programação e execução de metas físicas do Módulo de Acompanhamento do Gasto Público do Sistema de Programação, Acompanhamento e Avaliação da Ação Governamental - SIPAG - ou sistema equivalente.

Seção II

Das Diretrizes para o Orçamento Fiscal

Art. 17 - Para a elaboração das propostas orçamentárias com recursos à conta do Tesouro Estadual, as outras despesas correntes e as despesas de capital serão limitadas, conforme especificado a seguir:

I - os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e o Tribunal de Contas terão como limite o montante fixado na Lei Orçamentária de 2003, com as alterações decorrentes dos créditos suplementares aprovados até 30 de junho de 2003;

II - o limite para cada órgão e entidade do Poder Executivo será estabelecido pela JPOF, não podendo ultrapassar o montante global fixado na Lei Orçamentária de 2003.

Parágrafo único - Excetua-se do disposto nos incisos deste artigo as despesas decorrentes de pagamento de precatórios e sentenças judiciais, de juros e encargos da dívida e de amortização da dívida.

Art. 18 - As despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas terão como limite, na elaboração de suas propostas orçamentárias, a despesa com a folha de pagamento do mês de abril de 2003, projetada para o exercício de 2004, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive os decorrentes de implantação dos planos de carreira e de reestruturação orgânica, mediante autorização legislativa, quando for o caso.

§ 1º - A política remuneratória dos servidores públicos, na forma da lei, dar-se-á com base em reajustes gerais e/ou em aprovação de tabelas salariais dos planos de carreiras específicos, incluindo adicionais de desempenho, mediante alocação de recursos decorrentes de percentual da variação nominal semestral do valor líquido arrecadado de ICMS, deduzido o crescimento vegetativo da folha salarial e observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º - Na fixação do limite estabelecido no "caput" deste artigo serão observados os princípios constitucionais, especialmente os da legalidade e da responsabilidade e, ainda, o cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3º - Serão consideradas como contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

Art.19 - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, subfunção, programa, projeto e subprojeto, atividade e subatividade, e operações especiais e seus desdobramentos, indicando, para cada um, a fonte de recurso, a modalidade de aplicação, o identificador de procedência e uso e o grupo de despesa, conforme discriminado:

I - 1 - Pessoal e encargos sociais;

II - 2 - Juros e encargos da dívida;

III - 3 - Outras despesas correntes;

IV - 4 - Investimentos;

V - 5 - Inversões financeiras;

VI - 6 - Amortização da dívida.

§ 1º - A Reserva de Contingência, prevista no art. 14 desta lei, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de despesa.

§ 2º - Os subprojetos e as subatividades serão apresentados com as respectivas metas e quantificações e serão agrupados em projetos e atividades, que conterão descrição sucinta de seus objetivos.

Art. 20 - A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou mediante transferência financeira a outras esferas de governo e está assim discriminada:

I - 20 - Transferências à União;

II - 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal;

III - 40 - Transferências a municípios;

IV - 50 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;

V - 60 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos;

VI - 70 - Transferências a instituições multigovernamentais;

VII - 80 - Transferências ao exterior;

VIII - 90 - Aplicações diretas;

IX - 99 - A definir.

Parágrafo único - A modalidade de aplicação 99 - A definir - é de utilização exclusiva do Poder Legislativo, ficando vedada a execução orçamentária enquanto não houver sua definição.

Art. 21 - O identificador de procedência e uso destina-se a indicar a origem e a utilização dos recursos e será assim discriminado:

I - 1 - recursos recebidos para livre utilização;

II - 2 - recursos recebidos de outra unidade orçamentária do Orçamento Fiscal para livre utilização;

III - 3 - recursos recebidos para contrapartida;

IV - 5 - recursos recebidos da Conta Financeira de Previdência - CONFIP - para o pagamento dos benefícios previstos no art. 39 da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002;

V - 7 - recursos recebidos para auxílios doença, funeral, alimentação e transporte.

Parágrafo único - As despesas com auxílios doença, funeral, alimentação e transporte são benefícios legais concedidos ao servidor ou a sua família, classificadas como Outras Despesas Correntes.

Art. 22 - As fontes de recurso constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifique, conforme a origem da receita.

Art. 23 - A modalidade de aplicação e o identificador de procedência e uso, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados para atender às necessidades da execução orçamentária, desde que sejam observados os seguintes procedimentos:

I - expedição de portaria, pela Superintendência Central de Orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no caso do Poder Executivo, e pelos órgãos e entidades dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Tribunal de Contas e pelo Ministério Público, para o identificador de procedência e uso dos respectivos orçamentos;

II - alteração, pela unidade orçamentária detentora do crédito, no respectivo sistema integrado de administração financeira, para a modalidade de aplicação.

§ 1º - As alterações da modalidade de aplicação serão evidenciadas mediante publicação mensal da execução orçamentária da despesa pela Superintendência Central de Contadoria-Geral da Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 2º - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária.

§ 3º - As alterações de que trata o "caput" deste artigo realizadas pelos órgãos e entidades dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Tribunal de Contas e pelo Ministério Público devem atender aos seguintes requisitos:

I - publicação da respectiva portaria no órgão oficial dos Poderes do Estado;

II - comunicação das alterações à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no prazo de dois dias úteis contados da publicação da portaria.

Art. 24 - As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, serão destinadas prioritariamente a atender às despesas de pessoal e encargos sociais.

Art. 25 - A despesa com precatórios judiciais e cumprimento de sentenças judiciais será programada, na lei orçamentária, em dotação específica da unidade orçamentária responsável pelo débito.

§ 1º - Os órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal alocarão os recursos para as despesas com precatórios judiciais, em suas propostas orçamentárias, com base na relação de débitos apresentados até 1º de julho de 2003, com valores atualizados até a referida data, de acordo com o § 1º do art. 100 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, especificando por grupo de despesa:

I - o número do precatório;

II - o tipo de causa julgada;

III - a data de autuação do precatório;

IV - o nome do beneficiário;

V - o valor do precatório a ser pago.

§ 2º - Para registro de seus precatórios judiciais na proposta orçamentária para 2004, os órgãos e entidades deverão se assegurar da existência de pelo menos um dos documentos relacionados a seguir:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II - certidão de que não tenham sido apostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§ 3º - Os recursos alocados para os fins previstos no "caput" deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 26 - A celebração de convênio para transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, bem como a sua programação na lei orçamentária, estão condicionadas ao cumprimento dos dispositivos legais em vigor.

§ 1º - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular, bloqueada na tabela de credores do SIAFI-MG.

§ 2º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o "caput" deste artigo as caixas escolares das redes públicas municipal e estadual de ensino.

Art. 27 - Não poderão ser destinados recursos para atender às despesas com:

I - sindicato, associação e clube de servidores públicos;

II - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou de assistência técnica;

III - entidades de previdência complementar ou congênere, ressalvado o disposto nas Leis Complementares Federais nºs 108 e 109, de 29 de maio de 2001.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto neste artigo as destinações de recursos que tenham sido objeto de autorização legal e as dirigidas a creches e escolas de atendimento pré-escolar.

Art. 28 - Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I - transferências voluntárias a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

II - concedente o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;

III - conveniente o ente da federação com o qual a administração estadual pactue a execução de programa com recurso proveniente de transferência voluntária.

Art. 29 - A transferência voluntária de recursos para município, em virtude de convênio, acordo ou instrumento congênere, salvo durante a vigência de estado de calamidade pública decretado no município e reconhecido pela Assembléia Legislativa, fica condicionada à comprovação, por parte do município beneficiado, de:

I - aplicação regular e eficaz, no ano 2002, do percentual mínimo previsto na Constituição da República para a manutenção e o desenvolvimento do ensino;

II - prestação de contas regular relativa a convênio executado ou a parcela liberada de convênio em execução, observados os prazos nele previstos;

III - instituição e arrecadação da totalidade dos impostos de sua competência previstos na Constituição da República;

IV - atendimento aos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - A transferência de que trata o "caput" deste artigo terá finalidade específica e estará condicionada ao oferecimento de contrapartida pela Prefeitura beneficiada, não inferior a:

I - 5% (cinco por cento) para os municípios do Estado incluídos nas áreas de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE - ou do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE - ou os municípios com IDH-M menor ou igual a 0,700, segundo cálculo efetuado pela Fundação João Pinheiro para o ano 2000;

II - 10% (dez por cento) para os municípios do Estado não incluídos nas áreas de atuação da ADENE ou do IDENE ou os municípios com IDH-M superior a 0,700, segundo cálculo efetuado pela Fundação João Pinheiro para o ano 2000;

III - 1% (um por cento) para os municípios cuja quota do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - seja superior ao valor do repasse do ICMS recebido no mês imediatamente anterior.

§ 2º - A exigência de contrapartida fixada no § 1º não se aplica às transferências destinadas à cobertura de gastos com ensino fundamental, com saúde e com ações realizadas nas áreas identificadas como prioritárias pelos Programas Comunidade Solidária e Comunidade Ativa.

§ 3º - É vedada a transferência de recursos a município em situação irregular, bloqueado na tabela de credores do SIAFI-MG.

Das Diretrizes para o Orçamento de Investimento das Empresas

Controladas pelo Estado

Art. 30 - O Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado será composto pela programação de investimentos de cada empresa em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, subfunção, programa, projeto, atividade e operações especiais, indicando para cada um o detalhamento das aplicações e a fonte de recurso.

Parágrafo único - Os projetos e atividades conterão sucinta descrição de seus objetivos, com as respectivas metas e quantificações.

Art. 31 - O Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado será acompanhado de quadros que demonstrem:

I - para cada empresa, a programação de investimentos a ser realizada em 2004, as fontes de recurso e sua aplicação;

II - para o conjunto das empresas que integram o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado, o resumo das fontes de recurso e do detalhamento dos investimentos, a consolidação do programa de investimentos e a composição da participação societária no capital das empresas em 30 de junho de 2003.

Art. 32 - No Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado, constituem fontes de recurso e investimentos as operações que afetam o passivo e o ativo circulantes, observado o disposto no art. 188 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo único - Excluem-se da categoria de receitas e despesas, para cálculo dos recursos provenientes das operações, os itens que não implicam entrada ou saída de recursos.

Art. 33 - As empresas estatais alocarão os recursos destinados a investimentos, prioritariamente, na contrapartida de financiamento obtido de agências e organismos nacionais e internacionais.

Capítulo IV

Das Alterações na Legislação Tributária e Tributário-Administrativa

Art. 34 - O Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa projetos de lei sobre matéria tributária e tributário-administrativa que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação a mandamentos constitucionais e ajustamento a leis complementares federais, resoluções do Senado Federal ou decisões judiciais, os quais versarão, em especial, sobre:

I - o ICMS, visando à adequação da legislação estadual aos comandos de lei complementar federal ou de resolução do Senado Federal;

II - o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações - ITCD, visando, principalmente, ao atendimento dos fins sociais do tributo;

III - o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, com vistas, principalmente, à revisão da base de cálculo, das alíquotas e das hipóteses de incidência, não-incidência e isenção e ao aperfeiçoamento dos mecanismos para a modernização e agilização de sua cobrança, arrecadação e fiscalização;

IV - a contribuição de melhoria, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

V - as taxas cobradas pelo Estado, com vistas à revisão de suas hipóteses de incidência, bem como de seus valores, de forma a tornar compatível a arrecadação com os custos dos respectivos serviços;

VI - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

VII - o aprimoramento do tratamento tributário simplificado aplicável à microempresa, ao microprodutor rural, à empresa de pequeno porte e ao pequeno produtor rural;

VIII - o aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à sua racionalização, simplificação e agilização;

IX - a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária;

X - o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando sua maior justiça, modernização e eficiência;

XI - o aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários da Secretaria de Estado de Fazenda, por meio da completa revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficácia na prestação de serviços.

Capítulo V

Da Política de Aplicação da Agência Financeira Oficial

Art. 35 - O Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, instituição financeira oficial, atuará no fomento a projetos e programas de desenvolvimento social e regional e de ampliação da competitividade dos agentes econômicos do Estado, de acordo com as definições do seu plano estratégico elaborado em sintonia com as diretrizes e políticas definidas pelo Governo Estadual no PMDI e no PPAG, observadas, também, as determinações legais e normativas referentes aos fundos estaduais dos quais é o gestor ou agente financeiro e demais instruções aplicáveis ao sistema financeiro nacional.

§ 1º - O BDMG observará, nos empréstimos e nos financiamentos concedidos, as políticas de redução das desigualdades regionais, de geração de emprego e renda, de preservação e melhoria do meio ambiente, de crescimento e modernização do parque produtivo sediado no Estado e de melhoria de sua competitividade.

§ 2º - Na implementação de programas de fomento, o BDMG conferirá prioridade aos médios, pequenos e microprodutores rurais, à agricultura familiar, às cooperativas e associações de produção, ao artesanato regional, ao turismo, às médias, pequenas e microempresas e ao desenvolvimento institucional e da infra-estrutura dos municípios.

§ 3º - O BDMG concederá os empréstimos e financiamentos de forma que lhe seja preservado, no mínimo, o valor do principal e garantida a remuneração dos custos de captação.

§ 4º - O BDMG abrirá linha especial de financiamento, para pessoa física ou jurídica, para investimento no cultivo do pequi ou na transformação do seu fruto.

Capítulo VI

Da Administração da Dívida e das Operações de Crédito

Art. 36 - A administração da dívida pública estadual interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Estadual.

Art. 37 - Na lei orçamentária para o exercício de 2004, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Assembléia Legislativa.

Capítulo VII

Disposições Finais

Art. 38 - O Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa, juntamente com o projeto de lei orçamentária, mensagem contendo:

I - análise da conjuntura econômica do Estado;

II - resumo da política econômica e social do governo;

III - memória de cálculo das receitas de capital constantes na lei orçamentária, especificando as receitas oriundas de ressarcimento feito pela União;

IV - memória de cálculo das receitas com alienação de bens.

Art. 39 - O Poder Executivo, por meio das unidades centrais de planejamento e de orçamento, atenderá, no prazo de quinze dias úteis contados da data do recebimento, às solicitações encaminhadas pelo Presidente da Assembléia Legislativa, de informações e dados quantitativos e qualitativos relativos às categorias de programação, que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do Governo.

Art. 40 - Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2003, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - benefícios previdenciários;

III - transferências constitucionais e legais por repartição de receitas a municípios;

IV - serviço da dívida;

V - outras despesas correntes, à razão de 1/12 (um doze avos) ao mês.

Art. 41 - Será assegurado aos membros da Assembléia Legislativa acesso ao SIAFI-MG e ao SIPAG, para fins de acompanhamento e fiscalização orçamentários a que se refere a alínea "b" do inciso I do art. 160 da Constituição do Estado.

Art. 42 - A Secretaria de Estado de Fazenda enviará mensalmente à Assembléia Legislativa relatório sobre a arrecadação total do ICMS, discriminada por subgrupo, referente ao mês imediatamente anterior.

Art. 43 - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, conforme determinado no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os montantes a serem reduzidos e contingenciados serão fixados pela comissão permanente de que trata o § 2º do art. 155 da Constituição do Estado, a qual indicará os ajustes necessários para o equilíbrio da despesa com a receita.

§ 1º - O Poder Executivo encaminhará aos Presidentes dos órgãos dos demais Poderes, do Ministério Público e do Tribunal de Contas memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas e demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 2º - Excluem-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas com:

I - obrigações constitucionais ou legais;

II - precatórios e sentenças judiciais;

III - auxílio-doença, auxílio-funeral, auxílio-alimentação e auxílio-transporte;

IV - dotações destinadas ao desembolso dos recursos relativos aos projetos executados mediante Parcerias Público-Privadas;

V - dotações referentes a projetos estruturadores financiados por organismos internacionais, operações de crédito e convênios.

§ 3º - Os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, o Ministério Público e o Tribunal de Contas, com base na definição dos montantes de que trata o "caput" deste artigo, publicarão ato, até o final do mês subsequente ao encerramento de cada bimestre, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira.

Art. 44 - Os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, o Ministério Público e o Tribunal de Contas farão publicar, no órgão oficial dos Poderes do Estado, até o vigésimo dia do mês subsequente ao quadrimestre vencido, por unidade orçamentária, demonstrativos da despesa mensal com pessoal e seus encargos.

Parágrafo único - O disposto no "caput" deste artigo aplica-se às autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e empresas controladas pelo Estado.

Art. 45 - A lei orçamentária conterá dispositivo que autorize operações de crédito para refinanciamento da dívida.

Art. 46 - A abertura de créditos suplementares e especiais será feita após autorização legislativa e mediante a indicação dos recursos correspondentes.

§ 1º - Os créditos suplementares e especiais a que se refere o "caput" deste artigo serão elaborados conforme detalhamento constante no art. 19 desta lei, para o Orçamento Fiscal, e, no art. 30, para o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado.

§ 2º - A inclusão de grupos de despesa em subprojetos, subatividades e nos desdobramentos das operações especiais será feita por meio de abertura de crédito suplementar.

Art. 47 - As dotações orçamentárias à conta das quais correrão as despesas decorrentes de publicação de atos e matérias dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no órgão oficial dos Poderes do Estado serão consignadas à Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 10.468, de 5 de abril de 1991.

Art. 48 - O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária para 2004, a sua programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso dos órgãos e das entidades integrantes do Poder Executivo.

Art. 49 - A despesa e a assunção de compromisso financeiro, cujos desembolsos se darão no final do exercício ou em meses previamente definidos, serão empenhadas segundo o regime de competência mensal, em observância ao inciso II do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 50 - O superávit financeiro de 2003 das autarquias e fundações, obtido mediante recursos diretamente arrecadados - fonte 60, será considerado como recurso ordinário para o exercício financeiro de 2004.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo os recursos originários de transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - e os recursos dos institutos de previdência.

Art. 51 - As receitas que se originarem de serviços prestados diretamente pelos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo serão classificadas como recursos ordinários do Tesouro Estadual.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo os recursos diretamente arrecadados que tenham vinculação específica.

Art. 52 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 53 - Fica vedada a inscrição em restos a pagar de compromissos assumidos no último bimestre do exercício, para os quais a unidade orçamentária não possua disponibilidade de caixa em 31 de dezembro de 2004.

§ 1º - Considera-se disponibilidade de caixa o disposto no parágrafo único do art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º - Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas com pessoal e encargos sociais e aquelas financiadas com receitas provenientes de convênios e outras transferências governamentais.

Art. 54 - Para efeito de aplicação do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, considera-se:

I - criação de ação governamental a implementação de programas não constantes na lei orçamentária;

II - expansão de ação governamental as ações que impliquem aumento do crédito autorizado e do quantitativo das metas físicas com a manutenção de projetos e atividades;

III - aperfeiçoamento de ação governamental as ações que impliquem melhorias nos referenciais de qualidade com manutenção do quantitativo físico e do crédito autorizado.

Art. 55 - Quando se constatar excesso de arrecadação de recursos ordinários, em relação aos valores constantes na lei orçamentária, a utilização desses recursos será priorizada para:

I - amortização da dívida flutuante, respeitando-se, no caso das vinculações constitucionais e legais, o abatimento de dívida flutuante oriunda do órgão ou entidade beneficiário;

II - os órgãos e entidades do Poder Executivo que atingirem no exercício de 2004 a maior redução de despesas de custeio e de capital, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, de treinamento e desenvolvimento, de modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público ou no pagamento de prêmio de produtividade.

§ 1º - A redução de despesas de que trata o inciso II deste artigo será avaliada pela JPOF.

§ 2º - O disposto nos incisos I e II deste artigo somente ocorrerá após o cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da política remuneratória do Estado, prevista no art. 18, § 1º, desta lei.

Art. 56 - As receitas atribuídas aos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, terão a correspondente alocação orçamentária e financeira segundo prioridades estabelecidas entre os órgãos, a Secretaria de Estado de Fazenda e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 57 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Art. 58 - A lei orçamentária não poderá prever recursos para publicidade superiores aos recursos para a execução das propostas priorizadas nas audiências públicas regionais realizadas no ano de 1999, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 158 da Constituição do Estado.

Art. 59 - O Estado alocará recursos no Fundo Estadual de Assistência Social para a implantação do Plano Estadual de Assistência Social e para participar do financiamento dos planos municipais de assistência social, segundo diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 60 - A lei orçamentária alocará dotações necessárias para a efetiva concretização dos objetivos propostos na Lei Delegada nº 95, de 29 de janeiro de 2003, que cria o Conselho de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável do Estado de Minas Gerais - CONSEA-MG.

§ 1º - Parcela dos recursos de que trata o "caput" deste artigo terão a finalidade de criar políticas, programas e ações que configurem o direito à alimentação e à nutrição como parte integrante dos direitos humanos.

§ 2º - Serão alocados recursos necessários para a criação das Comissões Regionais de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável - CRSANS.

Art. 61 - A lei orçamentária destinará recursos necessários para :

I - o cumprimento da Lei nº 12.812, de 28 de abril de 1998, que cria o Programa de Assistência às Populações Atingidas pela Construção de Barragens - Pró-Assiste;

II - o cumprimento da Lei nº 13.369, de 30 de novembro de 1999, que cria o Programa de Incentivo à Formação de Bombeiros Voluntários;

III - o cumprimento da Lei nº 13.432, de 28 de dezembro de 1999, que institui o Programa Estadual de Albergues para a Mulher Vítima de Violência;

IV - o cumprimento da política de alocação de recursos para projetos e programas específicos para a comunidade negra;

V - o cumprimento da Lei nº 13.689, de 28 de julho de 2000, que dispõe sobre a implantação de agrovilas;

VI - a ampliação da oferta de vagas e melhoria do ensino médio público, bem como para um levantamento do déficit de vagas por região administrativa do Estado;

VII - o Fundo Penitenciário Estadual, visando ao cumprimento da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984;

VIII - os programas específicos para a questão do gênero, segundo as diretrizes fixadas pelo Conselho Estadual da Mulher;

IX - os programas de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente;

X - o cumprimento da Lei nº 13.448, de 10 de janeiro de 2000, que cria o Memorial de Direitos Humanos;

XI - a implementação de programas de combate ao desemprego, bem como para a ampliação de políticas públicas de inclusão social com a criação de novos postos de trabalho;

XII - a construção do Centro de Convenções de Juiz de Fora;

XIII - a implementação do Plano de Saúde da Família, alocados na Secretaria de Estado da Saúde;

XIV - a execução de programas de incentivo à prática da agricultura orgânica e sua divulgação;

XV - a implementação da política de desenvolvimento sustentado da cadeia produtiva do algodão, conforme disposto na Lei nº 14.559, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 62 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Laudelino Augusto, relator - Doutor Ronaldo.

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004

Anexos

Sumário

I - Anexo de Metas Fiscais

- 1 - Demonstrativo de Metas Fiscais e Memória de Cálculo
- 2 - Estratégias para o Reequilíbrio Fiscal
- 3 - Avaliação do cumprimento das metas relativas a 2002
- 4 - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido
- 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos
- 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial da Previdência
- 7 - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita - 2003, 2004, 2005 e 2006
- 8 - Demonstrativo da margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

II - Anexo dos Riscos Fiscais

- 1 - Riscos impactantes na Receita
- 2 - Riscos Provenientes de Ações contra o Estado

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 720/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 720/2003, de autoria do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a renegociar o pagamento das despesas empenhadas e reconhecidas pelo Tesouro Estadual, relativas aos exercícios de 2002 e anteriores, e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 720/2003

Autoriza o Poder Executivo a renegociar o pagamento de despesa empenhada e reconhecida pelo Tesouro Estadual, relativa aos exercícios de 2002 e anteriores, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Poder Executivo, suas autarquias e fundações ficam autorizados a renegociar débito decorrente de despesa empenhada e liquidada relativa aos exercícios de 2002 e anteriores, por meio de novação, na forma prevista no art. 360 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, mediante realização de oferta pública de recursos a seus credores.

Art. 2º - A novação será efetivada mediante proposta do credor submetida a oferta pública de recursos a ser realizada pela Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos de instrução que contenha:

I - exigências para habilitação do credor e de certificação do crédito para participação na oferta pública de recursos;

II - valor máximo de recursos a serem ofertados;

III - valor máximo a ser novado por credor;

IV - percentual mínimo de desconto sobre o débito a ser oferecido pelo credor;

V - procedimentos de oferta, aceitação e classificação das propostas;

VI - procedimentos de formalização da novação.

§ 1º - A dívida novada extingue a anterior e as garantias a ela referentes.

§ 2º - A dívida novada será paga no prazo máximo de trinta dias contados da realização da oferta pública de recursos, sob pena de nulidade da novação.

§ 3º - No caso de débito instrumentalizado em título da dívida pública, a oferta pública de recursos poderá ser realizada por instituição financeira ou bolsa de valores mobiliários devidamente autorizada a operar pela autoridade competente, nos termos da legislação aplicável.

§ 4º - É vedado ao Estado impedir, por meio de regulamento, a participação de qualquer credor na oferta pública de recursos de que trata o "caput" deste artigo.

Art. 3º - O cessionário de crédito contra órgão da Administração direta, autarquia ou fundação do Estado poderá habilitar-se para participação na oferta pública de recursos, desde que:

I - a cessão tenha sido registrada em sistema eletrônico de controle de débitos mantido pelo Estado;

II - o cedente tenha sido registrado como titular do crédito respectivo no sistema a que se refere o inciso I deste artigo;

III - a cessão tenha sido formalizada em formulário próprio da Secretaria de Estado da Fazenda, em três vias, assinado pelo cedente e pelo cessionário ou por seus representantes legais, não admitida procuração, com arquivamento de uma das vias na Secretaria de Estado da Fazenda;

IV - os créditos tenham origem em despesa empenhada e liquidada nos exercícios de 2002 e anteriores.

Art. 4º - Poderá ocorrer cessão de crédito entre o Estado e entidade da administração indireta, bem como entre entidades da administração indireta, nos termos de regulamentação e obedecido o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e na Lei Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, desde que:

I - no caso do Estado e suas autarquias e fundações:

a) a cessão seja registrada em sistema eletrônico de controle de débitos mantido pelo Estado;

b) o cedente seja registrado como titular do crédito respectivo no sistema a que se refere a alínea "a" deste artigo;

c) a cessão se formalize em formulário próprio da Secretaria de Estado da Fazenda, em três vias, assinado pelo cedente e pelo cessionário ou por seus representantes legais, não admitida procuração, com arquivamento de uma das vias na Secretaria de Estado da Fazenda;

II - no caso das demais entidades da Administração indireta, o cedente seja registrado como titular do crédito respectivo em sistema de controle de débitos mantido pela entidade, atendido o disposto na alínea "c" do inciso I deste artigo.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Djalma Diniz, relator - Doutor Ronaldo - Laudelino Augusto.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 722/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 722/2003, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre o Quadro de Cargos do IPSEMG, altera dispositivos da Lei Delegada nº 109, de 30 de janeiro de 2003, e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, com as Emendas nºs 1 a 6 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 722/2003

Dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG -, altera dispositivos da Lei Delegada nº 109, de 30 de janeiro de 2003, da Lei nº 9.380, de 18 de dezembro de 1986, e da Lei nº 13.414, de 23 de dezembro de 1999, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG - compreende:

I - os cargos de provimento efetivo, com as especificações estabelecidas no Anexo desta lei;

II - os cargos de provimento em comissão estabelecidos na Lei Delegada nº 109, de 30 de janeiro de 2003.

Art. 2º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal do IPSEMG, para fins de convalidação do provimento decorrente do concurso público a que se refere o Edital nº 1, de 31 de março de 2000, os seguintes cargos de provimento efetivo:

I - setenta e sete de Auxiliar de Enfermagem;

II - um de Estatístico;

III - doze de Farmacêutico;

IV - sete de Fisioterapeuta;

V - oito de Nutricionista;

VI - dois de Profissional da Ciência da Computação;

VII - um de Terapeuta Ocupacional.

Art. 3º - Ficam criados, no Quadro específico de provimento em comissão do IPSEMG, constante no Anexo II da Lei Delegada nº 109, de 30 de janeiro de 2003, os seguintes cargos:

I - cinco de Chefe de Divisão, símbolo C-28;

II - quatro de Assessor de Gestão de Contas Médico-Hospitalares, símbolo C-27;

III - dois de Assessor de Gestão de Contas Odontológicas, símbolo C-27;

IV - sete de Chefe de Núcleo, símbolo C-25;

V - dois de Auditor de Contas Previdenciárias, símbolo C-27;

VI - três de Assessor de Informática, símbolo C-27;

VII - um de Superintendente Hospitalar Administrativo Adjunto, símbolo C-29.

Parágrafo único - Os cargos mencionados nos incisos I a V são de recrutamento limitado, e os mencionados nos incisos VI e VII são de recrutamento amplo.

Art. 4º - Ficam criadas vinte e sete funções gratificadas nas seguintes unidades administrativas do IPSEMG, assim distribuídas:

I - quatro de Gerente e quatorze de Coordenador, no Gabinete;

II - seis de Coordenador, na Diretoria de Saúde;

III - três de Coordenador, na Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art. 5º - O art. 50 da Lei nº 9.380, de 18 de dezembro de 1986, fica acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 50 - (...)

§ 1º - O médico e o cirurgião-dentista do Quadro de Pessoal do IPSEMG poderão ser credenciados para a prestação de serviços adicionais em regime de pró-labore.

§ 2º - Para a prestação de serviços adicionais no âmbito da Diretoria de Saúde e da Superintendência de Interiorização, o credenciamento de que trata o § 1º deste artigo será previamente autorizado pelo Presidente do IPSEMG.

§ 3º - O valor pago mensalmente a título de pró-labore a profissional a que se refere o § 1º deste artigo fica limitado a R\$5.000,00 (cinco mil reais).

§ 4º - O valor estabelecido no § 3º deste artigo poderá ser excepcionalmente excedido até o limite de R\$9.000,00 (nove mil reais), desde que devidamente justificado e autorizado pelo Conselho Deliberativo do IPSEMG.

§ 5º - Serão publicados mensalmente no órgão oficial dos Poderes do Estado o nome do profissional, o valor por ele recebido e, na hipótese do § 4º deste artigo, a justificativa para o não-atendimento ao disposto no § 3º.

§ 6º - Serão regulamentados em decreto os serviços adicionais de atendimento médico e odontológico em regime de pró-labore e as atividades

de revisão ou auditoria de contas a eles relacionadas.

§ 7º - Compete ao Conselho Deliberativo do IPSEMG aprovar o plano de execução de atividades em regime de pró-labore, observados os limites e as diretrizes definidos em decreto."

Art. 6º - O inciso III do art. 3º da Lei Delegada nº 109, de 30 de janeiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - (...)

III - Unidades Administrativas:

a) Gabinete;

b) Auditoria Seccional;

c) Procuradoria:

1 - Divisão de Contencioso;

2 - Divisão de Consultoria;

d) Divisão de Assistência Socioeconômica;

e) Diretoria de Previdência:

1 - Superintendência de Investimentos:

1.1 - Divisão de Aplicação de Recursos;

1.2 - Divisão de Patrimônio;

1.3 - Divisão Atuarial, Financeira e Orçamentária;

2 - Superintendência de Benefícios:

2.1 - Divisão de Cadastro;

2.2 - Divisão de Concessão de Benefícios;

f) Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças:

1 - Superintendência de Gestão:

1.1 - Divisão de Gestão;

1.2 - Divisão de Recursos Humanos;

1.3 - Divisão de Administração do Hotel do IPSEMG;

1.4 - Divisão de Material e Patrimônio;

1.5 - Divisão de Registro e Controle de Contratos;

2 - Superintendência de Planejamento e Finanças:

2.1 - Divisão de Planejamento e Orçamento;

2.2 - Divisão de Informática;

2.3 - Divisão Contábil e Financeira;

2.4 - Divisão de Arrecadação e Fiscalização;

g) Diretoria de Saúde:

1 - Divisão de Saúde Mental;

2 - Divisão de Saúde Ocupacional;

3 - Superintendência Hospitalar:

3.1 - Divisão de Apoio Técnico-Administrativo;

3.2 - Divisão Médica;

3.3 - Divisão de Diagnósticos e Tratamento;

3.4 - Divisão de Enfermagem;

3.5 - Divisão de Assistência Ambulatorial;

3.6 - Divisão de Unidades Críticas;

3.7 - Divisão de Farmácia;

3.8 - Divisão de Laboratório e Hemoterapia;

4 - Superintendência Odontológica:

4.1 - Divisão de Apoio Técnico-Administrativo;

4.2 - Divisão Odontológica;

5 - Divisão de Contas da Saúde;

6 - Superintendência de Interiorização:

6.1 - Divisão de Gestão de Unidades Descentralizadas;

6.2 - Divisão de Políticas Descentralizadas de Seguridade;

h) Divisão de Apoio aos Órgãos Colegiados.".

Art. 7º - A descrição e a competência das unidades administrativas criadas no art. 6º desta lei serão estabelecidas em decreto.

Art. 8º - O regime jurídico dos servidores do IPSEMG é o instituído no art. 1º da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990.

Art. 9º - A lotação e a identificação dos cargos de que trata esta lei serão estabelecidas em decreto.

Art. 10 - O Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa projeto de lei relativo ao plano de carreira dos servidores de que trata esta lei.

Art. 11 - O inciso II do art. 2º da Lei nº 13.414, de 23 de dezembro de 1999, fica acrescido da seguinte alínea:

"Art. 2º - (...)

II - (...)

g) o plano de execução e as tabelas remuneratórias correspondentes às atividades desempenhadas após a jornada regulamentar pelos servidores com curso de graduação completo, com ensino médio completo, com ensino fundamental completo e com a 4ª série do ensino fundamental.".

Art. 12 - Fica a administração do IPSEMG autorizada a proceder à apropriação, no orçamento vigente, de despesas realizadas referentes às situações de fato ocorridas no presente exercício até a data de publicação desta lei, iniciadas em exercícios anteriores ou deles originadas.

Art. 13 - Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), observado o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 14 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Laudelino Augusto.

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Lei nº....., de.... de 2003)

QUADRO DE PESSOAL

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO IPSEMG

Denominação	Quantidade de cargos	Escolaridade	Símbolo
Auxiliar de Serviços Gerais	48	4ª série do ensino fundamental	E-03
Armador	1	4ª série do ensino fundamental	E-03
Carpinteiro	2	4ª série do ensino fundamental	E-03
Pedreiro	14	4ª série do ensino fundamental	E-03
Servente	10	4ª série do ensino fundamental	E-03
Auxiliar de Serviços Hospitalares e Odontológicos	116	4ª série do ensino fundamental	E-04
Costureiro	19	4ª série do ensino fundamental	E-05
Garçom	21	4ª série do ensino fundamental	E-05
Porteiro	90	4ª série do ensino fundamental	E-05
Cozinheiro	31	4ª série do ensino fundamental	E-05
Motorista	23	4ª série do ensino fundamental	E-06
Atendente de Consultório Dentário	269	4ª série do ensino fundamental	E-06
Atendente de Enfermagem (extinção com vacância)	57	4ª série do ensino fundamental	E-06
Auxiliar de Serviços Administrativos	30	4ª série do ensino fundamental	E-06
Telefonista	15	Ensino fundamental completo	E-06
Auxiliar de Laboratório	49	Ensino fundamental completo	E-06
Operador de Eletrocardiógrafo	13	Ensino fundamental completo	E-07

Operador de Eletroencefalógrafo	5	Ensino fundamental completo	E-07
Auxiliar de Microfilmagem	2	Ensino fundamental completo	E-07
Operador de Câmara Escura	13	Ensino fundamental completo	E-07
Recepcionista	35	Ensino fundamental completo	E-08
Caixa	22	Ensino médio completo	E-08
Desenhista	7	Ensino médio completo	E-08
Escriturário	1270	Ensino fundamental completo	E-08
Reparador de Equipamentos e Instalações	15	Ensino fundamental completo	E-08
Técnico de Arquivo	20	Ensino médio completo	E-08
Auxiliar de Fisioterapia	29	Ensino fundamental completo	E-08
Técnico de Estatística	10	Ensino médio completo	E-08
Auxiliar de Enfermagem	1090	Ensino fundamental completo	E-08
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	2	Ensino fundamental completo	E-08
Técnico de Segurança no Trabalho	9	Ensino médio completo	E-08
Auxiliar de Almoxarife	5	Ensino fundamental completo	E-08
Auxiliar de Escritório	8	Ensino fundamental completo	E-08
Bombeiro	4	Ensino fundamental completo	E-08
Caldeireiro	2	Ensino fundamental completo	E-08
Chaveiro	1	Ensino fundamental completo	E-08
Eletricista	3	Ensino fundamental completo	E-08
Ferramenteiro	1	Ensino fundamental	E-08

		completo	
Desenhista Projetista	2	Ensino fundamental completo	E-08
Datilógrafo	1	Ensino fundamental completo	E-08
Marceneiro	2	Ensino fundamental completo	E-08
Pintor	4	Ensino fundamental completo	E-08
Técnico em Máquina de Escrever	1	Ensino fundamental completo	E-08
Serralheiro	2	Ensino fundamental completo	E-08
Bombeiro Hidráulico	1	Ensino fundamental completo	E-08
Eletricista de Manutenção	1	Ensino fundamental completo	E-08
Técnico de Manutenção	6	Ensino fundamental completo	E-09
Técnico de Microfilmagem	6	Ensino médio completo	E-09
Técnico de Prótese Dentária	43	Ensino fundamental completo	E-09
Almoxarife	27	Ensino médio completo	E-09
Supervisor Técnico de Máquina de Escritório	1	Ensino fundamental completo	E-09
Técnico Mecânico	1	Ensino fundamental completo	E-09
Agente Administrativo	412	Ensino médio completo	E-10
Técnico de Enfermagem	10	Ensino médio completo	E-10
Técnico de Nutrição e Dietética	15	Ensino médio completo	E-10
Técnico de Patologia Clínica	84	Ensino médio completo	E-10
Técnico de Radiologia	47	Ensino médio completo	E-10
Assistente Administrativo	1	Ensino médio completo	E-10
Secretária	1	Ensino médio completo	E-10

Assistente de Administração	170	Ensino médio completo	E-11
Técnico de Contabilidade	88	Ensino médio completo	E-11
Encarregado de Obras	1	Ensino médio completo	E-11
Mestre de Obras	2	Ensino médio completo	E-11
Chefe da Seção de Compras	1	Ensino médio completo	E-11
Chefe da Manutenção	1	Ensino médio completo	E-11
Encarregado do Departamento de Pessoal	2	Ensino médio completo	E-11
Bibliotecário	2	Curso de graduação completo	E-13
Estatístico	3	Curso de graduação completo	E-13
Secretário Executivo	3	Curso de graduação completo	E-13
Assistente Social	81	Curso de graduação completo	E-13
Bioquímico	22	Curso de graduação completo	E-13
Comunicador Social	7	Curso de graduação completo	E-13
Farmacêutico	24	Curso de graduação completo	E-13
Fisioterapeuta	16	Curso de graduação completo	E-13
Fonoaudiólogo	6	Curso de graduação completo	E-13
Nutricionista	12	Curso de graduação completo	E-13
Profissional de Ciências da Computação	2	Curso de graduação completo	E-13
Profissional de Ciências Humanas e Sociais	12	Curso de graduação completo	E-13
Psicólogo	67	Curso de graduação completo	E-13

Terapeuta Ocupacional	6	Curso de graduação completo	E-13
Administrador	13	Curso de graduação completo	E-13
Advogado	41	Curso de graduação completo	E-13
Arquiteto	5	Curso de graduação completo	E-13
Auditor	5	Curso de graduação completo	E-13
Contador	4	Curso de graduação completo	E-13
Economista	6	Curso de graduação completo	E-13
Enfermeiro	140	Curso de graduação completo	E-13
Engenheiro	12	Curso de graduação completo	E-13
Cirurgião Dentista	519	Curso de graduação completo	E-14
Médico	716	Curso de graduação completo	E-14
Total	6018		

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 723/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 723/2003, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre as despesas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG - com os prestadores de serviços de assistência à saúde e dá outras providências, foi aprovado em turno único, na forma do Substitutivo nº 2.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 723/2003

Dispõe sobre as despesas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG - com os prestadores de serviços de assistência à saúde e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, até o limite de R\$36.532.084,00 (trinta e seis milhões quinhentos e trinta e dois mil e oitenta e quatro reais), para pagamento de obrigações contraídas por aquela entidade com prestadores de serviços e fornecedores de bens destinados à assistência à saúde em exercícios orçamentários anteriores e não previstas no exercício de origem.

Parágrafo único - O disposto no "caput" deste artigo poderá abranger as obrigações contraídas no presente exercício, até a data da publicação desta lei, desde que iniciadas em exercícios anteriores ou deles originadas.

Art. 2º - A despesa de que trata o art. 1º será apropriada em projeto específico de acordo com o objeto do gasto, desde que haja:

I - revisão das contas pelo sistema de controle do IPSEMG;

II - reconhecimento e atestado da realização da despesa pelas unidades administrativas competentes;

III - convalidação da despesa pela Diretoria Executiva, ressalvada a competência do Conselho Deliberativo para referendar a extrapolação de teto de despesa e convalidar os processos relativos a exames e atendimentos fora da rede conveniada, em situações de urgência ou emergência ou quando caracterizados como especiais.

Art. 3º - Efetuado o procedimento previsto no art. 2º, caberá à Secretaria de Estado da Fazenda proceder, em conjunto com o IPSEMG, ao processo de organização do pagamento dos débitos.

Parágrafo único - O pagamento será efetuado com a observância da ordem cronológica do documento comprobatório da prestação dos serviços ou do fornecimento dos bens.

Art. 4º - Os recursos para atender ao disposto no art. 1º serão decorrentes da anulação da dotação orçamentária referente aos encargos devidos pelo Tesouro do Estado, a que se refere o parágrafo único do art. 80 da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002.

Parágrafo único - A anulação da dotação a que se refere o "caput" deste artigo não implicará aumento do estoque da dívida do Tesouro do Estado com o IPSEMG.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Djalma Diniz - Laudelino Augusto.

CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO SR. 1º-SECRETÁRIO

CORRESPONDÊNCIA

- O Sr. 1º-Secretário despachou, em 7/7/2003, a seguinte correspondência:

MENSAGEM Nº 84/2003*

Belo Horizonte, 7 de julho de 2003.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

Com fundamento nos incisos I do § 5º do art. 53 e XX do art. 90 da Constituição do Estado, convoco a Assembléia Legislativa para, no período de 8 a 31 de julho de 2003, em sessão legislativa extraordinária, deliberar sobre os projetos que compõem o anexo desta mensagem:

Projeto de Emenda à Constituição (1);

Projetos de Lei Complementar (4);

Projetos de Lei (9).

Aécio Neves, Governador do Estado de Minas Gerais.

ANEXO DA MENSAGEM Nº 84/2003, DE 7 DE JULHO DE 2003

- Proposta de Emenda à Constituição nº 48/2003, que altera a redação do inciso III do art. 25, do art. 31, do § 11 do art. 39, da alínea "e" do inciso I do art. 125 e dos incisos I e II do art. 290; revoga os incisos I, II, III, IV, V e VI do art. 31, os §§ 1º, 2º e 3º do art. 32, acrescenta inciso V ao § 11 do art. 14, parágrafo único ao art. 32 da Constituição e acrescenta os arts. 113 a 117 ao Ato das Disposições Constitucionais transitórias;

- Projeto de Lei Complementar nº 25/2003, que altera a Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002;

- Projeto de Lei Complementar nº 26/2003, que disciplina a perda de cargo público por insuficiência de desempenho;

- Projeto de Lei Complementar nº 27/2003, que institui o Afastamento Voluntário Incentivado (AVI);

- Projeto de Lei Complementar nº 28/2003, que disciplina o Regime de Emprego Público e a Contratação pela CLT;

- Projeto de Lei nº 668/2003, que institui o Programa Primeiro Emprego no Estado de Minas Gerais.

- Projeto de Lei nº 716/2003, que altera a redação do art. 9º da Lei nº 10.363, de 27 de dezembro de 1990, alterado pelo art. 11 da Lei nº 10.745, de 25 de maio de 1992, e dá outras providências (cria o banco de horas no âmbito da administração pública, possibilitando que as horas trabalhadas em regime de serviço extraordinário sejam compensadas por meio do banco de horas);

- Projeto de Lei nº 717/2003, que disciplina a Avaliação de Desempenho Institucional, o Acordo de Resultados, a Autonomia Gerencial, Orçamentária e Financeira, a Aplicação de Recursos Orçamentários provenientes de economias com despesas correntes e dá outras providências;

- Projeto de Lei nº 718/2003, que institui o Adicional de Desempenho - ADE - no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo;

- Projeto de Lei nº 719/2003, que revoga o art. 22 da Lei nº 5945, de 11 de julho de 1972; a Lei nº 6.565, de 17 de abril de 1975; o art. 12 da Lei nº 8.019, de 23 de julho de 1981; a Lei Delegada nº 35, de 28 de agosto de 1985; a Lei nº 9.532, de 30 de dezembro de 1987; o art. 5º da Lei nº 10.945, de 27 de novembro de 1992; a Lei nº 13.434, de 30 de dezembro de 1999; a Lei nº 13.533, de 11 de maio de 2000, e dá outras providências;

- Projeto de Lei nº 721/2003, que dispõe sobre Formas de Extinção e Garantias do Crédito Tributário;

- Projeto de Lei nº 724/2003, que cria cargos na Estrutura Orgânica da Secretaria do Tribunal de Alçada do Estado de Minas Gerais;

- Projeto de Lei nº 782/2003, que dispõe sobre a criação da Superintendência de Coordenação da Guarda Penitenciária e da Carreira de Agente Penitenciário;

- Projeto de Lei nº 788/2003, que altera a composição de cargos integrantes da Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JPOF -, de que trata o art. 2º da Lei nº 10.473, de 5 de junho de 1991, modificado pelo art. 1º da Lei Delegada nº 97, de 29 de janeiro de 2003.

- Ciente. Publique-se.

* - Publicado de acordo com o texto original.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

53ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 1º/7/2003

O Deputado Doutor Viana* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa, telespectadores da TV Assembléia, pessoas que nos acompanham das galerias, funcionários da Casa, o primeiro assunto que me traz à tribuna é a respeito do meu partido, o PFL. Ontem, com muita alegria, recebemos nosso Presidente Nacional, o Senador Jorge Bornhausen, acompanhado de outros colegas do Senado, Deputados Federais de outros partidos, Deputados Estaduais, Prefeitos, Lideranças, num dia de alegria, abrindo a nova sede do PFL.

Para nossa felicidade, damos boas-vindas aos Deputados Paulo Cesar e Gustavo Valadares, que ontem filiaram-se ao PFL, engrandecendo o nosso partido e fazendo com que voltemos a formar bancada nesta Casa. Com esses novos colegas, buscaremos, cada vez mais, desenvolvimento, progresso e bem-estar para o nosso povo.

Farei comentários a respeito da reunião realizada hoje pela Comissão Especial que analisa a Proposta de Emenda à Constituição nº 48/2003. Foi extremamente proveitosa. Quando o Governador Aécio Neves, num momento inspirado, convidou todas as bancadas para participar de uma explanação inicial sobre a reforma administrativa do Estado, disse que o projeto não estava acabado. Remeteria a esta Casa o projeto inicial, cabendo aos Deputados, após a explanação - que reputamos extraordinária, porque mostrou que os Poderes são independentes, mas precisam estar sintonizados para buscar o melhor entendimento -, discuti-lo. Estamos fazendo isso, em consonância com as entidades representativas do funcionalismo público.

Todos os Deputados devem estar extremamente envolvidos em suas cidades e regiões, como ocorre comigo. Na última sexta-feira, participei de reunião com os professores da rede pública não só da minha cidade, mas também de cidades vizinhas, discutindo e ouvindo sugestões, algumas justas e necessárias. Como integrantes desta Assembléia - ponto de equilíbrio dessas situações -, temos participado efetivamente da discussão com o grupo de colegas que fazem parte da Comissão Especial, apresentando algumas sugestões e emendas.

Está presente o relator, Deputado Bonifácio Mourão. Não há necessidade de realçarmos as suas qualidades. Foi relator da Constituição de Minas, sendo homem do mais alto gabarito. Anexou várias emendas, que constituíram praticamente um substitutivo, bastante adequado, discutido várias vezes com o Secretário Anastasia. Segundo o Secretário, o Governador em momento algum deseja promover demissões em massa ou prejudicar o funcionalismo. Por outro lado, há necessidade de formular nova estrutura no Estado, buscando qualidade, capacitação e melhor funcionamento da máquina administrativa.

Ficamos muito felizes em apoiar o Governador Aécio Neves, porque constatamos sua coerência de atitudes e ações nas diversas áreas, sempre conjugando as secretarias afins, não apenas a da Administração, mas também a da Fazenda e a Procuradoria, que sempre dão suporte à discussão de emendas necessárias, vindas da Situação e da Oposição.

Ser Situação também é auxiliar o Governo a corrigir necessidades que porventura surjam, já que a reforma administrativa é de longo alcance.

A reunião foi extremamente proveitosa, tivemos participações brilhantes de vários parlamentares, inclusive do Deputado Antônio Júlio, que, com firmeza, trouxe idéias a respeito de reforma anterior, feita há oito anos. Existe o desejo de buscar o que é melhor para que se efetivem as mudanças, sem criar situações injustas para o funcionalismo público.

Apresentei duas emendas ao projeto. Uma diz respeito ao apostilamento. Inicialmente, propus a prorrogação do prazo de 31/12/2003 para 31/1/2004. Conversei com o Prof. Anastasia, que, visando atender justa solicitação, disse que seria preciso que o prazo se estendesse até 28 de fevereiro, porque existe grupo admitido no dia 8 do mesmo mês. Há essa abertura e esse diálogo, ao contrário do que muitos afirmam, taxando a reforma como pacote que visa estrangular os servidores. Na manhã de hoje, fui procurado por funcionários da Casa e levei suas sugestões ao Líder Alberto Pinto Coelho e ao relator do projeto, Deputado Bonifácio Mourão. A proposta era incluir emenda de urgência, tendo em vista que o relatório final da comissão estava praticamente pronto. Em entendimento com Renato Barros e com o Líder Rogério Correia, a proposição foi acatada pelo relator. Definimos que a data mais coerente para todas as alterações previstas seria 28/2/2004, evitando, assim, que outras categorias dos funcionários ficassem prejudicadas.

O Deputado Bonifácio Mourão (em aparte) - V. Exa. aborda muito bem a questão da reforma enviada pelo Governador Aécio Neves. Alguns Deputados da Oposição e segmentos dos servidores públicos acreditam que essa reforma trará, como propósito inicial, a demissão em massa. Isso precisa ficar esclarecido, porque não há essa intenção. Se houvesse, o Governador adotaria outros mecanismos, conforme afirmou hoje, em entrevista à TV Assembléia, o Líder do Governo, Deputado Alberto Pinto Coelho. O objetivo é desenvolver nosso sistema de gestão pública para o servidor e para o Estado, buscando a modernização administrativa. Vários projetos foram encaminhados a esta Casa, alterando a Constituição e outros aspectos legais através de leis complementares e ordinárias.

O Governador fez reuniões prévias com os Deputados e colocou-se à disposição para receber sugestões e aprofundar estudos sobre os projetos. É exatamente isso o que fazemos. Hoje, no transcurso da reunião da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 48/2003 - presidida pelo Deputado Dinis Pinheiro -, vários parlamentares se manifestaram democraticamente.

Inúmeras emendas apresentadas por Deputados da base de Governo e da Oposição e por representantes dos servidores públicos foram acatadas, aperfeiçoando o projeto. Iniciamos o processo de discussão e votação por meio da Proposta de Emenda à Constituição nº 48. Outras etapas virão, com os projetos de leis ordinárias e complementares, dentro dos objetivos desta Casa de trabalhar para que o Governo modernize o sistema de gestão administrativa e para que o servidor, através da avaliação de mérito, possa progredir em suas atribuições.

O Deputado Doutor Viana* - Agradeço o aparte e encerro dizendo da minha satisfação com a leitura da comunicação de abertura de procedimento licitatório para recuperação de várias rodovias federais que passam pelo Estado de Minas, entre elas a BR-135 e parte da BR-494. Na próxima semana, solicitarei ao Ministro Anderson Adauto que a restauração da BR-494 seja feita em vários trechos, desde Oliveira, Divinópolis, passando pelo entroncamento da BR-262, até Nova Serrana, pois toda ela está danificada. E também a BR-135, para a qual pedimos solução várias vezes ao Ministério dos Transportes. O pedido de licitação totaliza cerca de R\$10.000.000,00. Queremos ver cumpridos esses objetivos, que dão segurança à vida daqueles que transitam nas rodovias de Minas. Parabênz ao Secretário de Transportes e Obras Públicas, Agostinho Patrús, o Governador e o Ministro, que se esforçam por buscar recursos do Governo Federal para atender às necessidades mais urgentes. Precisamos de muito mais, mas já é uma expectativa de alívio. Continuaremos a trazer informações, para que o Executivo exerça seu papel de melhorar a vida do povo de Minas. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado André Quintão*- Sr. Presidente, Deputadas e Deputados, hoje teremos a apreciação da LDO, projeto encaminhado pelo Governador, e a apresentação e a votação do relatório. São várias emendas apresentadas. Solicito empenho e conto com a sensibilidade dos senhores para a apreciação de duas emendas referentes à possibilidade e à perspectiva de recursos serem destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Essas emendas foram subscritas por parlamentares de praticamente todos os partidos desta Casa.

Uma das emendas foi proposta por dezenas de entidades da sociedade, pela Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Frente Parlamentar. Prevê que parcela desses recursos sejam destinados aos fundos municipais, uma vez que é no município que se concretiza a política pública em relação à criança e ao adolescente.

O relator, Deputado Sebastião Helvécio, fez trabalho correto de apreciação das emendas. Parece-me que entendeu que se tratava de reunir todos os recursos no Fundo da Criança e do Adolescente. Não se trata disso. Há compreensão hoje na política pública de proteção integral de que várias políticas estão interligadas: a saúde tem seu recurso e a educação também. Agora determinadas ações são protagonizadas especificamente sob o arbítrio do Conselho da Criança: apoio a conselhos tutelares; capacitação de Conselheiros municipais; iniciativas de conscientização da comunidade; estruturação dos conselhos municipais do interior; campanhas específicas de enfrentamento da violência e de abusos sexuais; combate ao trabalho infantil.

Então, faço apelo aos Deputados que acompanham a Comissão de Fiscalização e aos Deputados de comissões afins que participarão da votação para que aprovem o destaque que provavelmente será apresentado. Peço especial empenho do Presidente da Comissão de Trabalho, Deputado Célio Moreira, e também da Deputada Marília Campos, que também participa dessa Comissão, em que a área da criança e do adolescente é objeto de análise.

Essa emenda é suprapartidária, apresentada pela frente parlamentar, composta de 41 Deputados. Acredito que não seria adequado para esta Assembléia, já na Comissão, rejeitar essa emenda sem termos a oportunidade de debatê-la no Plenário, sem prejuízo de, no debate de hoje, ser aperfeiçoada, eliminando eventual dúvida surgida na elaboração do competente parecer do relator.

Considero incômodo para esta Casa rejeitar emenda com o aval de mais da metade dos Deputados que compõem a frente parlamentar. A emenda abre espaço para discussão na LDO de envio de recursos para a área da criança e do adolescente. A emenda não amarra o Governo nem estabelece percentual.

Conto com a sensibilidade dos Líderes do Governador Aécio Neves nesta Assembléia para que, na reunião da Comissão, às 16h30min, possamos talvez corrigir essa interpretação, por meio de destaque ou apresentação de subemenda.

Outra emenda que apresentei, juntamente com a Deputada Marília Campos - talvez mais polêmica -, trata de a possibilidade dos recursos da Loteria Mineira serem destinados aos fundos públicos. Se possível, também gostaria de alterar o parecer do relator.

Essa matéria foi objeto de debate neste Plenário. Houve audiências públicas, e não compreendemos como um órgão, cuja missão é gerar recursos para a saúde, a educação, a segurança alimentar e a assistência social, pode, sem fazer parte da missão institucional, gerir esse recurso e efetuar cadastro de entidades. Dirijo-me em especial aos militantes das áreas da assistência, da criança, da segurança alimentar e da saúde. É absurdo a Loteria Mineira efetuar registro de entidade, constitucional e legalmente atribuído às respectivas áreas. O Bloco PT-PCdoB está analisando medidas jurídicas, e não entrarei no subjetivismo político. Esse debate tem o escopo de discutirmos o projeto de lei do Deputado Dinis Pinheiro, e a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social elabora proposta de substitutivo a ser encaminhada ao Governo. Ao conhecer os procedimentos que regem a distribuição histórica dos recursos, o Governador apoiará a ação desta Casa para tornar a Loteria Mineira órgão eficiente na geração e distribuição de recursos aos fundos públicos. Têm de ser norteados por políticas públicas democraticamente discutidas, e não distribuídos levando-se em conta critérios político-eleitorais.

Na análise da LDO, sejam mais sensíveis às emendas apresentadas de forma suprapartidária. As atribuições do Legislativo, em geral, são bastantes reduzidas, e o Executivo tem grande peso na aprovação de projetos de lei e na execução de políticas públicas. Torna-se fundamental, ao terem oportunidade de retratar os anseios do povo, os Deputados valorizarem esta Casa e, sob a égide da LRF, abrirem caminhos para apresentação de emendas. Se a LDO for amarrada, fiscalista e restritiva, não terão espaço. Peço que o relatório apresentado na Comissão não seja votado hoje. Temos várias emendas de parlamentares do Bloco PT-PCdoB e, por intermédio de artificios regimentais, talvez amplieamos a acolhida de emendas à LDO, porta de entrada das emendas à lei orçamentária.

A Deputada Maria Tereza Lara (em aparte) - Cumprimento V. Exa. Sou solidária à sua reivindicação de que na LDO se indiquem recursos para que haja investimentos maiores no trabalho com crianças e adolescentes. No momento em que vivemos, há o propósito de repassar

investimentos não só para os ensinos infantil, fundamental e médio do FUNDEF, mas também para o FUNDEB. Com o problema grave de violência no País, é preciso haver ações preventivas, ou seja, investimentos na educação da criança, do adolescente e da família. Portanto, devemos pautar a LDO. É direito e dever desta Casa pôr isso como um dos nortes para que haja investimento nesse setor do Estado.

Registro também que apresentamos uma única emenda, entre 255 propostas, a fim de que haja sinalização e indicação de investimentos em projeto alternativo para a reeducação de detentos, com a intenção de acabar com a violência. Além disso, gostaríamos de incluir as APACs nessa emenda. Como dissemos ao relator, essa emenda foi rejeitada antes da discussão na comissão. Não é possível que se pautar somente no fato de a Deputada ser do PT e de se esforçar para dialogar sobre esses projetos. Nesta Casa, tentamos contribuir para que o povo seja beneficiado em primeiro lugar, independentemente de divergências partidárias

Solicito ao relator que reveja esse veto à nossa emenda, que não é pessoal, mas de muitos Deputados da Situação e da Oposição.

Ontem, estivemos em Nova Lima, na inauguração da APAC. Grande parte do Governo prestigiava a APAC, estava representado. A nossa emenda é da mesma linha. Portanto, não é possível que seja rejeitada.

Mais uma vez, parabenizo V. Exa. por defender, prioritariamente, a questão da criança e do adolescente. É preciso investir na reeducação desse jovem que se encontra na penitenciária, porque não encontrou investimento nem oportunidade quando criança. Ao invés de ser reeducado, aprende, muitas vezes, na escola do crime. Muito obrigada.

A Deputada Marília Campos (em aparte)* - Cumprimento V. Exa. pela intervenção. Estive na reunião da Comissão Especial e passei os olhos rapidamente no relatório apresentado pelo Deputado Sebastião Helvécio. Há alguns dados que me preocupam. Foram apresentadas 255 emendas na LDO. Tivemos acesso a esse relatório ao meio-dia. Portanto, o prazo foi de duas horas para analisar o porquê de acatar algumas emendas e outras não. Confesso que me preocupa a pressa na aprovação desse relatório. Está prevista uma reunião para as 16h30min. As argumentações utilizadas para rejeitar as emendas do Deputado - e uma que assinei juntamente - sobre a política de assistência social não são convincentes. Hoje sabemos que essa política é exercida por vários órgãos do Governo, sendo que o CEAS é que deveria conceder as diretrizes.

Então, preocupa-me aprovarmos a LDO hoje. Certamente, pedirei maior tempo para discutirmos as argumentações da Comissão, se acataremos ou não algumas emendas. É como diz o velho ditado: "Quem tem pressa, come cru". A LDO é extremamente importante para o Estado.

O Deputado André Quintão* - Sei da seriedade e do empenho do relator Sebastião Helvécio, mas, assim como as Deputadas Marília e Maria Tereza, debateremos. Votaremos uma camisa de força para o Poder Legislativo Estadual analisar a lei orçamentária. A LDO do Governador Aécio Neves é contábil, fiscal. Se não abirmos espaço para as metas de políticas públicas, não o teremos para a apresentação de emendas à lei orçamentária. Está em jogo a autonomia do Poder Legislativo para analisar o orçamento estadual. Foram mais de 250 emendas apresentadas e pouquíssimas aprovadas. Entre elas, muitas importantes oriundas de todos os Deputados e partidos, emendas genéricas que podem reforçar as políticas públicas sociais. Apelo aos Deputados da comissão para que possam, da melhor maneira possível, encontrar um caminho regimental. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, Srs. e Sras. Deputadas, público que nos vê pela TV Assembléia e nos visita nas galerias, ontem fomos surpreendidos ao tomar conhecimento dos fatos que envolveram o Promotor de Justiça Rodrigo Souza de Albuquerque e o Sargento Geraldo Magela Evangelista Gonzaga. A imprensa divulgou que o Promotor não queria aceitar uma abordagem rotineira da PM, fiscalização de trânsito à qual todos os cidadãos estão submetidos. Todos são parados rotineira e freqüentemente pelas "blitze", que, é óbvio, têm que ocorrer. Como vamos detectar se há drogas dentro de um veículo, arma ilegal, ou se está transitando como determina o CTB? Infelizmente, a pessoa que deveria dar exemplo, zelando pelo cumprimento do Código, em especial da Lei 9.602, de 21/1/98, foi o primeiro a não querer se submeter fiscalização. Somos grandes parceiros do Ministério Público. Na qualidade de sub-relator da CPI do Narcotráfico, tivemos a oportunidade de conviver, durante um ano, com o Promotor André Estevão, que hoje é Procurador-Chefe da Promotoria Especializada de Combate ao Crime Organizado, onde o Promotor Rodrigo está lotado. O Procurador André nos prestou um trabalho extremamente valoroso do ponto de vista da ação do MP.

Contribui para que a CPI do Narcotráfico pudesse chegar a prisões de agentes públicos e marginais. Recebemos o apoio imensurável por parte da Promotoria, também o melhor acolhimento de outros Promotores, como do Jarbas Soares, do Sérgio Toné e do próprio Procurador-Geral de Justiça, Dr. Nedens Ulisses. Temos tido diálogo e entendimento na busca do melhor para a sociedade.

Sr. Presidente, não poderíamos deixar de dizer da nossa indignação em face do desprezo pela Constituição Federal, à qual eu, outros parlamentares, o Promotor e o Sargento Geraldo comprometemo-nos a defender. Lerei os artigos da Constituição: "Art. 1º - A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos. I - a soberania; II - a cidadania; III - a dignidade da pessoa humana; IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa".

No seu art. 3º, diz o seguinte: "Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I - construir uma sociedade livre, justa e solidária; II - garantir o desenvolvimento nacional; III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais".

No art. 5º da mesma Constituição, Sr. Presidente: "Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. São todos iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição; II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer coisa senão em virtude da lei".

Mas é bom que se faça uma nova leitura do inciso I do art. 5º da Constituição Federal, Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos da nossa Carta maior. "Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações nos termos desta Constituição. Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, público que nos vê pela TV Assembléia, será que o Promotor Rodrigo Souza de Albuquerque não está enquadrado nessa Constituição Federal e é diferente de um outro cidadão que é abordado pela Polícia Militar nas "blitze", que - repito - são necessárias porque, a cada dia, o crime cresce mais?

Se não houvesse a "blitze" da Polícia Militar, como iríamos recuperar veículos furtados e prender delinqüentes portando armas ou drogas? Portanto, é óbvio que o Promotor tem de estar atento aos preceitos e aos mandamentos maiores da nossa Carta Magna. No relato da ocorrência policial, vemos que o Sargento Geraldo Magela Evangelista Gonzaga tentou impedir que o Promotor evadisse do local da ocorrência, em um ato de irresponsabilidade e de afronta à legislação do País.

A Lei nº 9.602, no seu art. 130, diz o seguinte: (- Lê:)

"Todo veículo automotor elétrico, articulado, reboque ou semi-reboque, para transitar na via, deverá ser licenciado anualmente pelo órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal onde estiver registrado o veículo". No seu art. 133, temos ainda: "É obrigatório o porte do Certificado de Licenciamento anual".

Então, não se pode aceitar que o Promotor dê um empurrão no Sargento, e que este precise usar de força física para conter a ação do seu agressor.

Não podemos partir do pressuposto de que, por ser Deputado, General, Desembargador, Coronel ou Delegado, a autoridade possa passar por cima da lei. Aproveite a oportunidade para relembra o episódio ocorrido no Bairro Santa Efigênia, se não me engano, envolvendo o Procurador de Justiça de nome Bertoldo, que, ao ser preterido em uma lista tríplice - o Governador Itamar Franco indicou outro Procurador para ser Procurador-Chefe -, embebedou-se em uma boate, onde não quis pagar a conta, pegou um táxi, cuja corrida não quis pagar, e, depois, ao urinar em via pública, foi abordado por um Sargento da Polícia Militar, que foi chamado à 1 hora da manhã para cumprir o seu dever. Esse Procurador teve a coragem de guardar o seu órgão genital e passar a mão no rosto do Sargento. Quando se tomou conhecimento de que o caso envolvia um Procurador, foi designado um oficial para o local e dada voz de prisão ao Procurador, pois embriagar-se publicamente ainda é contravenção penal, chutar porta de táxi configura crime de dano, negar-se a saldar despesa é contravenção penal. E Procurador, Deputado, Desembargador ou General não estão isentos. Portanto, queremos deixar claro que a lei foi feita para todos.

Tenho ocupado a tribuna para dizer, de vez em quando, que o Prefeito entende que pode passar por cima da lei e que a Polícia Militar não pode fazer fiscalização de trânsito, por estar atrapalhando seus cabos eleitorais. Isso não pode ocorrer. Se queremos falar de segurança pública, de justiça, como está previsto na Carta Magna, é necessário que a lei seja para todos. Não sou eu, Deputado, nem Desembargador, Procurador ou Promotor que podemos achar que temos o direito de passar por uma "blitz" de trânsito sem problemas, se não tivermos pago o tributo da arrecadação estadual ou não tivermos nosso veículo licenciado, conforme preceitua o Código de Trânsito Brasileiro. E o outro cidadão, como é que fica? Será que o cidadão comum gostaria de ver essa discriminação na forma de tratamento? Tenho certeza de que não.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira (em aparte) - Agradeço a gentileza de V. Exa. em permitir que me insira em seu discurso, quando traz assunto baseado em fato concreto, recentemente acontecido, mas importante de ser discutido, por dizer respeito a um atraso cultural nosso, brasileiro. Muitas vezes, as pessoas entendem que, pela posição que ocupam, são cidadãos distintos e estão acima dos demais, da lei. Há muito tempo, temos a prática brasileira de dizer: "Você sabe com quem está falando? Estou acima do bem, do mal e da lei, e sou imune à vala comum, que iguala todos sob o mesmo critério". Trata-se de prática odiosa, devido, ao meu entender, a uma questão cultural. Só o tempo e a vivência democrática farão com que as pessoas entendam que todos são iguais perante a lei, não existindo essa distinção de classes.

Outro dia, chocado, vi o Presidente do Supremo dizer que a reforma da Previdência, preconizada pelo Governo Federal e em discussão no Congresso, não poderá atingir a magistratura e os militares, por constituírem classes distintas, não sendo, portanto, cidadãos comuns, que caem na vala comum do cidadão brasileiro.

Gostaria de analisar outro aspecto: no Brasil, a Polícia Militar gosta demais de "blitz" de trânsito. Isso proporciona resultado concreto?

Já rodei a Europa inteira, assim como outros Deputados, e não fui parado por nenhuma "blitz". Também já rodei 8.000km nos Estados Unidos, sem nunca ter sido parado. E ressalto que, nesses lugares, a criminalidade não impera.

Não sei se na Europa ou nos Estados Unidos há esse índice absurdo de furto de veículos, como em Belo Horizonte. V. Exa., que lida muito com o assunto, certamente sabe quantos carros são roubados por mês dentro da cidade, e não acredito que essas "blitze" policiais resolvam o problema. Em São Paulo, é um despropósito o número de veículos que vão para o desmanche. Em Belo Horizonte, é muito difícil encontrar um cidadão com idade superior a 50 anos, que ainda não tenha tido seu carro roubado, pelo menos uma vez. Por isso, pergunto se há vantagem nessa euforia com relação às "blitze".

Será que a Polícia Militar não deveria estar mais envolvida no combate à criminalidade e na investigação, a fim de minimizar os furtos de veículos e a violência, ao invés de ficar parando Deus e todo mundo para olhar documentos? Se, pelo menos, essa ação coibisse o grande número de furtos, serviria para algo, mas não sei se isso acontece.

Como V. Exa., abomino saber que cidadãos brasileiros consideram-se acima do bem, do mal e da lei, por ocuparem alguma posição de destaque.

O Deputado Sargento Rodrigues - Agradeço o aparte do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que muito tem contribuído para a vigilância da democracia nesta Casa.

Concordo com suas palavras, no que se refere à questão cultural, que realmente existe. Somente o tempo poderá transformar essa cultura. Quando da aprovação do novo código, já alertava os policiais para o fato de que a cultura antiga permaneceria, pois apenas a mudança de uma lei não é suficiente para mudar a situação. Precisamos do tempo, da prática e da vigilância, e estamos aqui para estar vigilantes.

Informo a V. Exa. que não disponho, neste momento, de dados estatísticos, mas posso afirmar-lhe que os dados demonstram que a PM tem recuperado muitos veículos furtados em Minas Gerais, inclusive com a ajuda das "blitze".

Conhecemos muitos Promotores e Procuradores que têm prestado relevantes serviços à sociedade, mas, infelizmente, desaprovamos a atitude do Promotor Rodrigo Souza de Albuquerque. Lembro aqui o sociólogo Roberto Da Malta, que usa uma frase interessante, depois de um texto muito longo: "Sabe com quem está falando?". Ele traduz bem a diferença entre o indivíduo e a pessoa. Enquanto indivíduos, estamos no mesmo plano; mas, enquanto pessoas, há as que carregam títulos de Doutor, Desembargador, Coronel, General, Procurador, etc., acreditando que tais títulos as colocam acima da lei, tornando-as diferente dos cidadãos comuns.

Enquanto existirem Deputados, saibam que estaremos vigilantes, para que fatos como esse tenham repercussão neste parlamento e cheguem ao conhecimento do Procurador Nedenis Ulisses, a fim de que se tomem providências. Contestamos, desta tribuna, a nota divulgada pela Associação dos Promotores repudiando a ação da PM, pois o que merece repúdio é a atitude irresponsável e infantil do Promotor Rodrigo Souza de Albuquerque. Muito obrigado.

O Deputado Célio Moreira - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, funcionários, visitantes, o jornal "Hoje em Dia" trouxe estampado em seu caderno "Minas": "Escola é atacada pela 5ª vez no ano, e até vigia está com medo de voltar a trabalhar". A notícia é referente à E.E. Celso Machado, do Bairro Funcionários, na região do Barreiro, mais uma vez alvo de vândalos, possivelmente alunos da própria escola.

Na última sexta-feira, a Diretora teve de manter os alunos na área coberta do prédio, porque havia ameaça de ataque com bombas no pátio na hora do recreio. A ameaça foi cumprida, porque nada foi feito para conter os criminosos. A Diretora vinha pedindo socorro à Secretaria da

Educação, mas seus apelos não foram atendidos. A Capital possui 250 escolas em áreas consideradas de risco. Cenas como a registrada na Escola repete-se em várias regiões da cidade, deixando sobressaltados os pais, os alunos e os professores, abandonados à própria sorte, tentando, a todo custo, proteger o patrimônio escolar, conquistado sempre à custa de muita espera e veementes apelos à Secretaria da Educação.

Esse lamentável fato apresenta várias fases a serem discutidas. Uma delas refere-se à questão da impunidade. Se o crime foi praticado por alunos da escola, isso significa que a família fracassou e que a escola não conseguiu cumprir o seu papel de educadora no sentido amplo, pois não foi capaz de proteger o patrimônio físico e humano. Tanto a escola quanto os seus diretores e professores estão à mercê dos marginais. Na audiência pública, promovida no dia 18, pela Comissão de Segurança Pública, no Barreiro, foi-nos revelado que aquela densa região possui menos de 200 militares para dar proteção a mais de 350 mil moradores. Isso justifica a falta de segurança que grassa na região e explica por que uma quadrilha executou um assalto sem precedentes na semana passada, exibindo armamento sofisticado e pesado contra famílias indefesas, e por que o índice de homicídio no Barreiro cresce assustadoramente, praticamente dobrando a cada ano. Um prédio de 9 andares foi tomado de assalto por bandidos armados de submetralhadoras, metralhadoras e escopetas. Os ladrões ficaram de 9 horas às 8h30min, chamando cada morador pelo nome, com as chaves. Somente um apartamento não foi assaltado, porque o morador não se encontrava.

O descaso do policiamento na região do Barreiro reflete-se também na questão do vandalismo presente nas escolas. Houve um tempo em que a nossa gloriosa polícia abortaria uma ação dessas e descobriria a tempo o assalto da semana passada. Além de perder na quantidade, a polícia também perdeu na qualidade? A ação repetida desses vândalos deixa claro que têm consciência da ausência de risco e que podem agir à vontade, zombando da instituição policial e do Estado, que não privilegia a proteção do patrimônio escolar.

São várias as perdas a contabilizar nessa ação criminosa. Porém, a meu ver, a mais onerosa é a referente aos 22 alunos que estão sem aula, descrentes da segurança e certos da impunidade, estimulados, portanto, a agir de igual maneira. É urgente desestimular o crime. Infelizmente, não podemos nos ater apenas à retórica dos motivos da violência, conhecidos de todos nós. O momento de intranquilidade por que passa o Estado exige tratamento de choque, repressão à marginalidade. Não é justo que aqueles que, no sonho da juventude, abraçaram a carreira de professor sejam forçados pelas circunstâncias a trabalhar cercados pelo medo.

Penso que a Secretaria não tem outro caminho senão contratar empresas de segurança para proteger as escolas, resgatando a tranquilidade necessária ao bom funcionamento. Temos de resgatar o afeto, a dedicação do aluno à escola, por meio da participação continuada dos pais. A escola tem de mostrar-se fraterna e aliada, estabelecendo limites nessa relação. Não obtendo resultados, é preciso haver ação da polícia.

Registro ainda que a educação oferecida pelo município, com a Escola Plural, está formando analfabetos, pessoas que recebem certificado sem saber ler nem escrever. Ademais, o aluno não é punido, pois se não fizer o dever, tirar nota baixa, conta com a certeza de que passará no final do ano.

Lembro o vandalismo praticado nas escolas municipais. No mês passado, denunciei aqui, e volto a fazê-lo, o descaso da PBH. Na região do Barreiro, onde foi construída creche para atender a 120 crianças, os marginais levaram tudo: pias, vasos, fiação, portas, causando enorme prejuízo. A Prefeitura, que tem obrigação de vigiar, zelar, agora utiliza-se do dinheiro público para recuperar a creche no Vale do Jatobá.

Quanto às obras anunciadas, o que vemos é maquiagem no centro da cidade, na Pampulha e na Savassi. Estou elaborando documento e em breve estarei nesta tribuna fazendo relato dos gastos da Prefeitura, quando me reportarei também à LRF. Deputado Dalmo Ribeiro Silva, não estranhe se, daqui a alguns dias, a Prefeitura tiver de fazer cortes das despesas da administração, como já o fez com telefone, veículos, devido à falta de dinheiro. Está maquiando, como fez na Praça Sete, onde gastou milhões de reais. Enquanto isso, deixa comunidades carentes, que precisam de intervenção urgente, à espera, para, na época das eleições, passar mel na boca.

A Câmara Municipal não tem se manifestado nem fiscalizado. Mas tenho acompanhado de perto esta administração, porque o belo-horizontino votou em mim e meu trabalho maior é em BH. Estou elaborando um documento e estarei, nesta tribuna e em todas as regionais, levando para os Deputados e Vereadores a questão da administração. O que estamos vendo é um descaso com o dinheiro público, falta de responsabilidade dos secretários, e não vamos nos calar diante da situação por que passam regiões da nossa querida Belo Horizonte.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte) - Parabeno-o pelo pronunciamento. O que V. Exa. lamenta, nós, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, também lamentamos profundamente. Particularmente fiquei estarrecido ao tomar conhecimento, mais uma vez, do vandalismo que assola nossas escolas. Mais um triste episódio, provocado por vândalos e criminosos, num local sagrado, onde se desfruta o saber. Até as vidas dos professores e alunos podem ser ceifadas por pessoas em busca de crime.

Há nesta Casa um projeto importantíssimo, e que é lei, do Deputado Carlos Pimenta, que trata da ronda policial nas escolas. Mais do que nunca, devemos buscar efetivamente a sua regulamentação, para que isso não venha a ocorrer nas escolas estadual, municipal e particular. Essa violência agride e transtorna não somente os educandos, mas também os pais dos alunos.

Não vamos fazer mais audiência pública, trazer mais ninguém para discutir esse assunto. A aflição de V. Exa. também é nossa. Esse constrangimento pelo qual passamos, juntamente a estas noites maldormidas pelos professores, pois não sabem o que acontecerá durante suas aulas, tem trazido a esta Casa seriíssima reflexão.

Temos de ter a dignidade, postura e hombridade de fazer com que a ronda policial, já implantada, regulamentada, seja realidade nas escolas. Não podemos mais conviver com uma situação de escolas vivendo sob cadeados, muitas até pagando guardas para ficarem em seu portão principal.

Veja a preocupação dos pais, que também é nossa, ao deixar seus filhos na escola. Faremos gestões junto às polícias e às comunidades para que a tranquilidade volte a reinar na "cellula mater" da sociedade, que é a escola municipal, estadual ou federal.

O Deputado Célio Moreira - Obrigado, Deputado Dalmo. É a quinta vez, no ano, que isso ocorre. Desta vez, colocaram fogo na escola e disseram que, na próxima, o alvo serão os professores. Acredito que audiência pública realmente não vale mais nada, porque as pessoas são convidadas, não convocadas, a comparecerem, e mandam representantes que não têm competência para decidir, como aconteceu na reunião do Barreiro, o que frustra toda a comunidade. Precisamos de ação.

Nós, representantes do povo, temos de cobrar da Prefeitura e dos Governos Federal e Estadual ação mais rigorosa, porque a polícia está perdendo o controle da situação. O crime organizado está crescendo. As famílias de bem estão presas dentro de casa, enquanto os bandidos estão às soltas, ameaçando a vida de pais de família. Tiraram a vida de um pai de família por R\$1,45. Veja quanto está valendo uma vida! Se o Governo não agir corretamente, o País virará uma Colômbia. Será um caos.

Esta não é a primeira nem a segunda vez que venho à tribuna denunciar a insegurança, principalmente na região do Barreiro. No Bairro Santa Inês, os moradores se juntaram e deram bicicletas, viaturas e rádio para a polícia, porque, quando ligam para ela, não a encontram. A polícia

não tem pneu, gasolina, nem viatura. Nosso Governador precisa agir o mais rápido possível. Obrigado.

A Deputada Ana Maria* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembléia, estou aqui para informar o resultado da reunião realizada hoje, às 9 horas, no BDMG, onde estiveram reunidos os membros do Conselho e Desenvolvimento Econômico Social de Minas Gerais. Com muito orgulho, fui convidada para estar nesse Conselho representando esta Casa. Quero dizer da minha alegria por representar os colegas nessa reunião, alegria por ser uma mulher, por ser do Norte de Minas, por ver que o Governador Aécio Neves privilegia, pela segunda vez, uma mulher - e uma mulher norte-mineira -, para estar com ele tratando do desenvolvimento e dos destinos de Minas Gerais.

Foi concluído que o gestor público tem de ser, antes de tudo, um removedor de obstáculos. Dessa forma, podemos fazer um paralelo entre o Governo de hoje e o Governo passado, que só encontrava defeitos e dificuldades, transformando Minas Gerais em um Estado cada vez mais deprimido, em que a população não encontrava oportunidades e possibilidades de resgatar seu progresso.

Temos, agora, um Governador que nos diz que é preciso, antes de tudo, recuperar a auto-estima dos mineiros, reconquistar o orgulho pelo Estado e confiança na sua capacidade de construir o futuro; um Governador que nos transmite, com seu otimismo, a certeza de que a nossa sociedade pode fazer acontecer o desenvolvimento socioeconômico de que tanto precisamos.

Farei a leitura das opções estratégicas do Governo. (- Lê:)

"Promover o desenvolvimento econômico-social em bases sustentáveis, priorizando sempre o capital humano; reorganizar e modernizar a administração pública estadual, de tal forma que consigamos os resultados perseguidos com os recursos disponíveis; recuperar o vigor político de Minas Gerais."

Todos viram o Governador, no último final de semana, em Brasília, defendendo os interesses de Minas. Além disso, coordenou, em nível nacional, a discussão das grandes questões brasileiras. (- Lê:)

"As opções estratégicas têm os seguintes objetivos: melhorar substancialmente a segurança dos mineiros; prover a infra-estrutura requerida por Minas, com ênfase na ampliação e recuperação da malha rodoviária - base para o nosso desenvolvimento - e do saneamento básico."

Com alegria, constatamos que, na reunião acontecida em Brasília, capitaneada pelo nosso Governador, o Presidente Lula destinou parte da CIDE aos Estados, para a recuperação da malha viária. (- Lê:)

"Melhorar e ampliar o atendimento ao cidadão, por meio da oferta de serviços públicos de qualidade, especialmente na educação, saúde e habitação; intensificar a atuação do Governo na gestão do meio ambiente, transformando-a em oportunidade para o desenvolvimento sustentável do Estado; contribuir para a geração de empregos por meio de iniciativas e do incentivo a atividades que incluam jovens, mulheres e o segmento populacional maduro no mercado de trabalho; fomentar o desenvolvimento econômico estadual, com ênfase no agronegócio, de forma regionalizada e com mecanismos inovadores que não comprometam as finanças estaduais."

Esse item é muito importante, porque conhecemos a vocação mineira para a agropecuária, atividade que gera, com maior rapidez e menor custo, os empregos de que tanto precisamos.

"Reduzir as desigualdades regionais, com prioridade para a melhoria dos indicadores sociais da região Norte e dos vales do Jequitinhonha e do Mucuri." Ressaltamos a importância que o Governador tem dado à nossa região, ao indicar a Deputada Elbe Brandão Secretária, e o carinho dispensado, ao me indicar membro do Conselho de Desenvolvimento Social e Econômico de Minas Gerais. (- Lê:)

"Estabelecer novo modo de operação do Estado, saneando as finanças públicas e buscando a eficácia da máquina pública, por meio de um efetivo 'choque de gestão'; viabilizar novas formas de financiamento dos empreendimentos, construindo novo marco legal, orientado para a parceria público-privado; e consolidar a posição de liderança política de Minas no contexto nacional."

O Deputado Carlos Pimenta - Cumprimentando a Deputada Ana Maria, afirmamos nossa posição quanto ao acerto do Governador Aécio Neves ao indicá-la membro do Conselho. V. Exa. fez um grande trabalho, que gerou a apresentação de 29 projetos à sociedade mineira, cada um deles com uma gerência específica. Consideramos importante que determinada programação seja elaborada, designando-se um responsável por área. Como Deputado de terceiro mandato, nunca assisti a programação tão bem feita e estruturada como essa. O Governador faz agenda de trabalho para os próximos quatro anos.

Desses objetivos prioritários que acaba de mencionar, serão aplicados recursos da ordem de R\$24.000.000.000,00, que trarão mudança substancial em todo o território do Estado. As ações serão levadas a todas as regiões. Chamo a atenção para o Norte de Minas, vales do Jequitinhonha, Mucuri e rio Doce, porque grande parte dos feitos serão direcionados para essas áreas menos favorecidas. Cito, como exemplo, o programa de revitalização do rio São Francisco: são ações que renovarão a esperança de todas as cidades ribeirinhas. Esse rio está morrendo por falta de ações do Governo. Cito o Projeto Jaíba. Fui majoritário nas cidades de Jaíba e Matias Cardoso; acompanho as ações de todos os governos: só falam no Projeto Jaíba quando uma eleição ou ação do governo internacional estão próximas. O Projeto Jaíba se arrasta há tantos anos, e nunca se investe realmente nele. Cito também o programa de 100% das eletrificações rurais. Dizem que Minas tem 90% de suas propriedades rurais eletrificadas, mas, se verificarmos esse índice na nossa região, ele não atinge nem 60%.

A grande parte das ações do Governo do Estado na eletrificação rural deve ir para o Norte de Minas e Jequitinhonha. Hoje, o homem do campo não trabalha sem um mínimo de conforto, luz elétrica, geladeira, máquina desintegradora, etc. Cito as ações do Governo no programa Minas sem Fome. Muitas pessoas não entendem a importância de uma ação para matar a fome do povo mineiro, não entendem quando são enviadas cestas básicas para os grotões do Norte de Minas, mas lá existem fome e seca. Há 100 dias não chove na região norte-mineira. É necessário ressaltar a preocupação do Governador. Seria muita irresponsabilidade anunciar um programa dessa envergadura, R\$24.000.000,00. O Governador deve ter os recursos, que serão tomados como empréstimo dos órgãos internacionais, e recuperaremos o tempo perdido nos últimos quatro anos, em que todos os financiamentos foram fechados para Minas. Cumprimento V. Exa. pelo trabalho. Cobraremos dos agentes e daremos sustentação ao Governador para levar a efeito esse programa, que também proporcionará o asfaltamento de 232 municípios que comem poeira dia e noite. Parabéns.

A Deputada Ana Maria* - Obrigada, Deputado Carlos Pimenta. Tenho certeza de que, depois do Governo Aécio Neves, o Norte de Minas e o Jequitinhonha não serão mais os mesmos. Conheceremos progresso e alegria. O povo terá orgulho em dizer que pertence a essa terra, que agora encontrou seu caminho e espaço. Muito obrigada.

* - Sem revisão do orador.

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 1º/7/2003, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Leonídio Bouças

nomeando Priscila Corrêa Alves e Souza para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 4 horas.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Marcos Geraldo Martins para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando Rita de Cássia G Azevedo para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência.

Ato da Presidência

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Alberto Bejani, matrícula 9653-9, no período de 26 a 29/6/2003.

Mesa da Assembléia, 4 de julho de 2003.

Mauri Torres, Presidente.

ERRATAS

ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 20/5/2003

Na publicação da ata em epígrafe, verificada na edição de 22/5/2003, pág. 47, col. 1, sob o título "OFÍCIOS", no terceiro resumo, onde se lê:

"Do Sr. Simão Pedro Toledo, Presidente do Tribunal de Contas do Estado", leia-se:

"Nº 2/2003, do Sr. Simão Pedro Toledo, Presidente do Tribunal de Contas do Estado".

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação dos Atos da Mesa da Assembléia verificada na edição de 5/7/2003, na pág. 44, col. 1, sob o título "Gabinete do Deputado João Bittar", onde se lê:

"Alessandra Guarda Manso", leia-se:

"Alessandra Guarda Manso Vieira".

ATA DA 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 3/7/2003

Na publicação da ata em epígrafe, verificada na edição de 5/7/2003, pág. 38, col. 3, sob o título "OFÍCIOS", no terceiro resumo, onde se lê:

"Do Sr. Simão Pedro Toledo, Presidente do Tribunal de Contas do Estado", leia-se:

"Nº 3/2003, do Sr. Simão Pedro Toledo, Presidente do Tribunal de Contas do Estado".